

# BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LI

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº 2576

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br)

- e-mail do Boletim do Município: [dpiboletim@sjc.sp.gov.br](mailto:dpiboletim@sjc.sp.gov.br) - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

[http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta\\_da\\_transparencia/boletim\\_municipio.aspx](http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx)

## Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SNA	06/11/2019	39.151,40
SNA	07/11/2019	42.893,23
FPM	08/11/2019	2.488.372,47
SNA	08/11/2019	36.506,45
FUNDEB	08/11/2019	1.379.024,94
FMS CUSTEIO SUS	08/11/2019	507.956,41
SNA	11/11/2019	73.120,97
MERENDA PNAE	11/11/2019	552.883,92
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	11/11/2019	65.000,00
SNA	12/11/2019	63.113,46
FUNDEB	12/11/2019	4.646.983,01
SNA	13/11/2019	69.496,76
SNA	14/11/2019	64.606,95
PROTEÇÃO ESP. MEDIA COMP.	14/11/2019	76.696,40
FNDE/SAE	14/11/2019	2.565.162,66
SNA	18/11/2019	69.451,62
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	18/11/2019	187.800,00
SNA	19/11/2019	107.286,78
SNA	19/11/2019	2.782.846,93
PROT. ALTA E MEDIA	19/11/2019	196.920,00

Alexandre Nogueira Anacleto  
Chefe Divisão Tesouraria

L E I N. 10.027, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos a Semana Municipal do Basquete.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município a Semana Municipal do Basquete, a ser comemorada na semana do dia 24 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 22 de outubro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

Paulo Sávio Rabelo da Silva

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 311/2019, de autoria do Vereador Cyborg)

L E I N. 10.045, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Desafeta as áreas de domínio público municipal que especifica e suas respectivas benfeitorias, autoriza o Município a doá-las à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo para fins de comercializar, estimular e fornecer capacidade de organização comunitária, viabilizar o acesso aos serviços urbanos essenciais às famílias de baixa renda de São José dos Campos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetadas as áreas de domínio público municipal e suas respectivas benfeitorias que fazem parte do Conjunto Residencial Caminho das Montanhas, localizado no Jardim Boa Vista, nesta cidade, composto de 256 (duzentos e cinquenta e seis) unidades habitacionais, descritas nas Matrículas de número 41720, 41721, 41722, 41723, 41724, 41725, 41726, 41727, 41728, 41729, 41730, 41731, 41732, 41733, 41734, 41735, 41736, 41737, 41738, 41739, 41740, 41741, 41742, 41743, 41744, 41745, 41746, 41747,

41748, 41749, 41750, 41751, 41752, 41753, 41754, 41755, 41756, 41757, 41758, 41759, 41760, 41761, 41762, 41763, 41764, 41765, 41766, 41767, 41768, 41769, 41770, 41771, 41772, 41773, 41774, 41775, 41776, 41777, 41778, 41779, 41780, 41781, 41782, 41783, 41784, 41785, 41786, 41787, 41788, 41789, 41790, 41791, 41792, 41793, 41794, 41795, 41796, 41797, 41798, 41799, 41800, 41801, 41802, 41803, 41804, 41805, 41806, 41807, 41808, 41809, 41810, 41811, 41812, 41813, 41814, 41815, 41816, 41817, 41818, 41819, 41820, 41821, 41822, 41823, 41824, 41825, 41826, 41827, 41828, 41829, 41830, 41831, 41832, 41833, 41834, 41835, 41836, 41837, 41838, 41839, 41840, 41841, 41842, 41843, 41844, 41845, 41846, 41847, 41848, 41849, 41850, 41851, 41852, 41853, 41854, 41855, 41856, 41857, 41858, 41859, 41860, 41861, 41862, 41863, 41864, 41865, 41866, 41867, 41868, 41869, 41870, 41871, 41872, 41873, 41874, 41875, 41876, 41877, 41878, 41879, 41880, 41881, 41882, 41883, 41884, 41885, 41886, 41887, 41888, 41889, 41890, 41891, 41892, 41893, 41894, 41895, 41896, 41897, 41898, 41899, 41900, 41901, 41902, 41903, 41904, 41905, 41906, 41907, 41908, 41909, 41910, 41911, 41912, 41913, 41914, 41915, 41916, 41917, 41918, 41919, 41920, 41921, 41922, 41923, 41924, 41925, 41926, 41927, 41928, 41929, 41930, 41931, 41932, 41933, 41934, 41935, 41936, 41937, 41938, 41939, 41940, 41941, 41942, 41943, 41944, 41945, 41946, 41947, 41948, 41949, 41950, 41951, 41952, 41953, 41954, 41955, 41956, 41957, 41958, 41959, 41960, 41961, 41962, 41963, 41964, 41965, 41966, 41967, 41968, 41969, 41970, 41971, 41972, 41973, 41974, 41975, registradas no 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca São José dos Campos, ficando o Município autorizado a doá-las, acompanhada das respectivas benfeitorias, à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Parágrafo único. As unidades habitacionais acima descritas estão mais bem caracterizadas na Certidão do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca São José dos Campos, Memorial Descritivo, Planta e Laudo de Avaliação anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º A área de domínio público municipal a ser doada à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, onde foi construído o Conjunto Residencial Caminho das Montanhas, descrito no art. 1º desta Lei, é composta por duzentos e cinquenta e seis apartamentos, distribuídos em sessenta e quatro Blocos, denominados de Blocos 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 30, 31, 32, 33, 34, 40, 41, 42, 43, 44, 50, 51, 52, 53, 54, 60, 61, 62, 63, 64, 70, 71, 72, 80, 81, 82, 90, 91, 92, 100, 101, 102, 110, 111, 112, 120, 121, 122, 130, 131, 132, 140, 141, 142, 150, 151, 152, 160, 161, 162, 170, 171, 172 e 180, contendo, cada Bloco, pavimento térreo com dois apartamentos e pavimento superior com dois apartamentos, estando os de números 01 e 02, localizados no pavimento térreo e os de números 11 e 12 no pavimento superior.

Art. 3º As unidades habitacionais já construídas e objeto da doação autorizada por esta Lei, deverão ser utilizadas, pela donatária, para viabilização de moradias às famílias oriundas de projetos de desfavelização, retirada de famílias de áreas de risco, e atendimento da população de baixa renda, sendo todos os beneficiários integrantes da demanda cadastrada no Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, bem como do registro no cartório competente, correrão por conta do Município, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Habitação, criado pela Lei n. 8.036, de 30 de dezembro de 2009, nos termos do seu inciso IV do artigo 3º, previstos na dotação orçamentária n. 53-35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.110000 e n. 59-35.10.3.3.90.39.15.451.0002.1.003.03.100058.

Art. 5º Os bens imóveis, móveis e os serviços integrantes do Conjunto Habitacional de que trata esta Lei, enquanto estiverem no domínio Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, ficam isentos de tributos municipais, devendo a municipalidade lançar os tributos em face dos mutuários beneficiados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de novembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Gestão Habitacional e Obras em exercício

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 360/19, de autoria do Poder Executivo)

Mensagem n. 30/SAJ/DAL/19

L E I N. 10.046, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São José dos Campos para o exercício de 2020.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de São José dos Campos para o exercício financeiro de 2020, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei que Estima a Receita em R\$ 3.020.910.000,00 (três bilhões, vinte milhões, novecentos e dez mil reais) e Fixa a Despesa em R\$ 3.270.498.000,00 (três bilhões, duzentos e setenta milhões, quatrocentos e noventa e oito mil reais).

Este Boletim contém um Anexo: LOA 2020.

Art. 2º A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, transferências de recursos estaduais e federais, operações de crédito autorizadas por lei, suprimimento de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo I da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, atualizada pela Portaria Interministerial STN/MF n. 163, de 04 de maio de 2001, Portaria Conjunta n. 1, de 13 de julho de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas alterações, de acordo com os seguintes desdobramentos:

<b>I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	905.140.000
1.2 - Receita de Contribuições	24.636.000
1.3 - Receita Patrimonial	12.864.000
1.4 - Transferências Correntes	1.799.007.000
1.5 - Outras Receitas Correntes	59.697.000
1.6 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	243.471.000
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.557.873.000</b>
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	
2.1 - Operações de Crédito	90.000.000
2.2 - Alienação de Bens	11.000
2.3 - Transferências de Capital	33.778.000
<b>SUBTOTAL</b>	<b>123.789.000</b>
<b>TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>2.681.662.000</b>
<b>II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E AUTARQUIAS</b>	
<b>1 - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS</b>	
1.1 - Receita Patrimonial	94.000
1.2 - Transferências Correntes	7.300.000
1.3 - Outras Receitas Correntes	64.000
1.4 - Transferências Intraorçamentárias	7.435.000
<b>SUBTOTAL</b>	<b>14.893.000</b>
<b>2 - FUMDICAD</b>	
2.1 - Receita Patrimonial	50.000
2.2 - Transferências Correntes	650.000
<b>SUBTOTAL</b>	<b>700.000</b>
<b>3 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO</b>	
3.1 - Receita Patrimonial	450.000
3.2 - Receita de Serviços	1.000
3.3 - Transferências Correntes	2.620.000
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.071.000</b>
<b>4 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL</b>	
4.1 - Receita de Contribuições	91.936.000
4.2 - Receita Patrimonial	53.370.000
4.3 - Outras Receitas Correntes	21.185.000
4.4 - Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	154.093.000
<b>SUBTOTAL</b>	<b>320.584.000</b>
<b>TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>339.248.000</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>3.020.910.000</b>

Art. 3º O incentivo fiscal para projetos culturais e projetos esportivos não profissionais, conforme prevê a Lei Complementar n. 608, de 24 de julho de 2018, fica fixado em R\$ 2.620.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte mil reais) para projetos culturais e R\$ 6.031.000,00 (seis milhões, trinta e um mil reais) para projetos esportivos não profissionais, perfazendo um total de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais).

Art. 4º A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, atualizada pela Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e pela Portaria Interministerial STN/MF n. 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, conforme a seguinte discriminação:

<b>A - DESPESAS POR PODER E ÓRGÃO DE GOVERNO</b>	
	<b>R\$</b>
<b>I.1 – Poder Legislativo</b>	
Câmara Municipal	64.026.000
<b>I.1 TOTAL DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>64.026.000</b>
<b>I.2 – Poder Executivo</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>I. 2.1 – Órgãos de Governo</b>	
Gabinete	600.000
Secretaria de Governança	32.684.000
Secretaria de Apoio Jurídico	15.317.000
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças	75.230.000
Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade	18.540.000
Secretaria de Gestão Habitacional e Obras	111.213.000

Secretaria de Educação e Cidadania	698.786.000
Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida	50.042.000
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão	87.077.000
Secretaria de Manutenção da Cidade	188.686.000
Secretaria de Saúde	787.488.000
Secretaria de Mobilidade Urbana	97.153.000
Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico	13.561.000
Secretaria de Proteção ao Cidadão	39.701.000
Encargos Gerais do Município	308.925.000
<b>I.2.1 TOTAL DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO</b>	<b>2.525.003.000</b>
<b>I.2.2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E AUTARQUIAS</b>	
Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS	81.190.000
Fundação Hélio Augusto de Souza/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNDHAS/FUMDICAD	1.700.000
Fundação Cultural Cassiano Ricardo – FCCR	26.907.000
Fundo Municipal da Cultura	1.500.000
Previdência Social – Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM	570.172.000
<b>I.2.2 TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E AUTARQUIAS</b>	<b>681.469.000</b>
<b>I.2 TOTAL DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>3.206.472.000</b>
<b>I TOTAL GERAL DA DESPESA (I.1 + I.2)</b>	<b>3.270.498.000</b>

Art. 5º O orçamento de investimento da empresa pública municipal, Urbanizadora Municipal S/A – URBAM, no montante de R\$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais) será financiado com recursos próprios disponíveis:

Descrição dos Investimentos da Urbanizadora Municipal S/A	<b>R\$</b>
Aquisição de caminhão tipo comboio	300.000,00
Caminhão espargidor	572.000,00
Caminhão tipo Guindauto a partir de 7ton	300.000,00
Melhorias no Departamento de TI (aquisição de softwares e equipamentos)	150.000,00
<b>Total dos Investimentos em Equipamentos (A)</b>	<b>1.322.000,00</b>
Implantação de medidores eletrônicos de vazão dos depósitos de chorume	60.000,00
Implantação de sistema de bombeamento de chorume	150.000,00
Implantação de sistema de hidrante	100.000,00
Implantação de unidade de geração de combustível derivado de resíduos	700.000,00
Licenciamento e implantação do transbordo de resíduos sólidos urbanos	1.500.000,00
Reforma do centro operacional	350.000,00
Obras de Infraestrutura	4.618.000,00
<b>Total dos Investimentos em Edificações e Infraestrutura (B)</b>	<b>7.478.000,00</b>
<b>Total Geral dos Investimentos (A + B)</b>	<b>8.800.000,00</b>

Art. 6º O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta, seus Órgãos e Fundos, estima sua receita e sua despesa em R\$ 1.483.928.000,00 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e três, novecentos e vinte e oito mil reais) assim discriminados:

Orçamento da Seguridade Social	<b>R\$</b>
Assistência Social	88.777.000
Saúde	785.794.000
Previdência Social	609.357.000
<b>Total</b>	<b>1.483.928.000</b>

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, por decreto, a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do total previsto para a receita orçamentária do Município para o exercício de 2020.

Art. 8º Ficam excluídos do limite do art. 7º desta Lei os créditos adicionais suplementares:

I - abertos com recursos da Reserva de Contingência;

II - vinculados ao Programa de Estruturação Urbana de São José dos Campos abertos com recursos próprios ou com recursos obtidos de operação de crédito externo, contratada junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento;

III - vinculados ao Programa Linha Verde, abertos com recursos próprios ou obtidos de contratação de operação de crédito interno;

IV - que utilizem recursos do superávit financeiro apurado em balanço e do excesso de arrecadação decorrente de convênios e de operações de crédito.

Art. 9º Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder, por ato da mesa, a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total previsto para a receita orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2020, desde que os recursos para a sua cobertura seja provenientes de anulação total ou parcial de suas próprias dotações orçamentárias.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades públicas e privadas, para aplicação dos recursos externos, sem retorno, até o limite dos valores que lhe forem efetivamente transferidos, que não impliquem em contrapartida orçamentária e financeira para o Município.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, nos casos em que prevalecer o interesse público, mediante convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos adequados a cada caso, formalizados entre as partes.

Art. 12. Para efeitos do art. 44 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, as receitas provenientes da alienação de bens poderão ser utilizadas para atender despesas de obrigações patronais previdenciárias de contribuições e aportes no exercício de 2020.

Art. 13. Para efeitos do § 5º do art. 6º da Lei n. 8.567, de 22 de dezembro de 2011, caso seja necessário, no decorrer do exercício de 2020, poderá o Erário Municipal complementar com aportes financeiros o pagamento dos benefícios dos segurados do Grupo 1 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

Art. 14. Ficam substituídos os Anexos "VI-A – Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade Físico e Financeiro", e "Anexo VII – Relação dos Projetos em Andamento e Novos Projetos", da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, pelos anexos VI-A e VII do "Anexo A – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020", inclusos nesta Lei.

Art. 15. Ficam substituídos os Anexos "I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais" e "II e III – Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade Físico e Financeiro", da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018, pelos anexos I, II e III do "Anexo B – Plano Plurianual 2018 a 2021", inclusos nesta Lei.

Art. 16. As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, bem como os Programas, Ações e Metas fixados nesta Lei prevalecem sobre aqueles estabelecidos na Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 17. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade conforme legislação vigente e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas de educação e saúde.

Art. 18. Os anexos, tabelas e demais documentos inclusos são partes integrantes desta Lei.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 11 de novembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

Erlin Souza Monteiro

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças em exercício

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 340/19, de autoria do Poder Executivo)

Mensagem n. 28/SAJ/DAL/19

## Decretos

DECRETO N. 18.334, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem os imóveis situados neste Município, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos dos artigos 2º e 6º e 40 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e da Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar n. 374, de 29 de outubro de 2008;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 15.143/19;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, necessário à implantação de coletor tronco, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, cujos imóveis constam pertencer aos proprietários abaixo relacionados, com as seguintes medidas limites e confrontações, a saber:

I - Área 1:

a) Imóvel: parte da Matrícula n. 25.154;

b) Propriedade: Ely Gonçalves de Carvalho;

c) Compromissários: Ely Gonçalves de Carvalho Filho e Outro;

d) Localização: Estrada Municipal Antônio Frederico Ozanan, n. 1.615, Jardim Santa Hermínia, São José dos Campos, Estado de São Paulo;

e) Situação: a área está situada entre a Estrada Municipal Antônio Frederico Ozanan, área remanescente da Matrícula n. 25.154 - propriedade de Ely Gonçalves de Carvalho, propriedade de Armando Candido da Silva (ocupante) e área remanescente da Matrícula n. 25.154 – propriedade de Ely Gonçalves de Carvalho;

f) Características do Terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e Confrontações: a medição inicia-se no ponto 1 (coordenadas N: 7.432.616,4332 m e E: 420.764,2090 m), DATUM Córrego Alegre, localizado no alinhamento da Estrada Municipal Antônio Frederico Ozanan; deste segue no sentido horário com azimute de 207°26'50" e 2,07 m de extensão até o ponto 2 (coordenadas N: 7.432.614,5931 m e E: 420.763,2532 m), confrontando com o alinhamento da Estrada Municipal Antônio Frederico Ozanan do ponto 1 até o ponto 2; neste deflete à direita e segue com azimute de 312°45'08" e 44,22 m de extensão até o ponto 3 (coordenadas N: 7.432.644,6095 m e E: 420.730,7842 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 320°08'28" e 51,87 m de extensão até o ponto 4 (coordenadas N: 7.432.684,4290 m e E: 420.697,5384 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 35°23'59" e 7,42 m de extensão até o ponto 5 (coordenadas N: 7.432.690,4806 m e E: 420.701,8390 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 311°42'37" e 24,78 m de extensão até o ponto 6 (coordenadas N: 7.432.706,9714 m e E: 420.683,3369 m), confrontando com área remanescente da Matrícula n. 25.154 – propriedade de Ely Gonçalves de Carvalho do ponto 2 até o ponto 6; neste deflete à direita e segue com azimute de 43°06'48" e 2,00 m de extensão até o ponto 7 (coordenadas

N: 7.432.708,4319 m e E: 420.684,7042 m), confrontando com propriedade de Armando Candido da Silva do ponto 6 até o ponto 7; neste deflete à direita e segue com azimute de 131°42'37" e 26,53 m de extensão até o ponto 8 (coordenadas N: 7.432.690,7820 m e E: 420.704,5068 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 215°23'59" e 7,67 m de extensão até o ponto 9 (coordenadas N: 7.432.684,5272 m e E: 420.700,0618 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 140°08'28" e 50,20 m de extensão até o ponto 10 (coordenadas N: 7.432.645,9904 m e E: 420.732,2367 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 132°45'08" e 43,54 m de extensão até o ponto 1 inicial, confrontando com área remanescente da Matrícula n. 25.154 – propriedade de Ely Gonçalves de Carvalho do ponto 7 até o ponto 1, fechando a descrição do perímetro;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 256,24 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e seis metros e vinte e quatro decímetros quadrados);

II - Área 2:

a) Imóvel: parte da Matrícula n. 25.154;

b) Propriedade: Armando Candido da Silva (ocupante);

c) Localização: Rua L, n. 20, Jardim Santa Hermínia, São José dos Campos, Estado de São Paulo;

d) Situação: a área está situada entre o alinhamento da Rua L, área remanescente da Matrícula n. 25.154 - propriedade de Armando Candido da Silva (ocupante), propriedade de Ely Gonçalves de Carvalho e área remanescente da Matrícula n. 25.154 – propriedade de Armando Candido da Silva (ocupante);

e) Características do Terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e Confrontações: a medição inicia-se no ponto 11 (coordenadas N: 7.432.786,1311 m e E: 420.613,0358 m), DATUM Córrego Alegre, localizado no alinhamento da Rua L; deste segue no sentido horário com azimute de 140°10'04" e 47,01 m de extensão até o ponto 12 (coordenadas N: 7.432.750,0343 m e E: 420.643,1448 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 136°00'26" e 20,13 m de extensão até o ponto 13 (coordenadas N: 7.432.735,5554 m e E: 420.657,1235 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 129°14'18" e 7,45 m de extensão até o ponto 14 (coordenadas N: 7.432.730,8429 m e E: 420.662,8937 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 136°04'35" e 29,14 m de extensão até o ponto 15 (coordenadas N: 7.432.709,8554 m e E: 420.683,1070 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 131°42'37" e 2,14 m de extensão até o ponto 7 (coordenadas N: 7.432.708,4319 m e E: 420.684,7042 m), confrontando com

área remanescente da Matrícula n. 25.154 – propriedade de Armando Candido da Silva (ocupante) do ponto 11 até o ponto 7; neste deflete à direita e segue com azimute de 223°06'48" e 2,00 m de extensão até o ponto 6 (coordenadas N: 7.432.706,9714 m e E: 420.683,3369 m), confrontando com propriedade de Armando Candido da Silva do ponto 7 até o ponto 6; neste deflete à direita e segue com azimute de 311°42'37" e 2,17 m de extensão até o ponto 16 (coordenadas N: 7.432.708,4131 m e E: 420.681,7194 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 316°04'35" e 29,10 m de extensão até o ponto 17 (coordenadas N: 7.432.729,3700 m e E: 420.661,5355 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 309°20'49" e 7,49 m de extensão até o ponto 18 (coordenadas N: 7.432.734,1197 m e E: 420.655,7422 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 315°58'53" e 20,27 m de extensão até o ponto 19 (coordenadas N: 7.432.748,6975 m e E: 420.641,6555 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 320°08'55" e 47,02 m de extensão até o ponto 20 (coordenadas N: 7.432.784,7987 m e E: 420.611,5223 m), confrontando com área remanescente da Matrícula n. 25.154 – propriedade de Armando Candido da Silva (ocupante) do ponto 6 até o ponto 20; neste deflete à direita e segue com azimute de 48°38'38" e 2,02 m de extensão até o ponto 11 inicial, confrontando com o alinhamento da Rua L do ponto 20 até o ponto 11, fechando a descrição do perímetro;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 212,13 m<sup>2</sup> (duzentos e doze metros e treze decímetros quadrados);

III - Área 3:

a) Imóvel: parte da Matrícula n. 86.584;

b) Propriedade: Dirceu Martins de Oliveira e Outros;

c) Compromissário(a): Dianeia de Souza Nascimento (ocupante);

d) Localização: Rua L, n. 34, Jardim Santa Hermínia, São José dos Campos, Estado de São Paulo;

e) Situação: a área está situada entre o alinhamento da Rua L, área remanescente da Matrícula n. 86.584 – propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e Outros, propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e Outros e faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra;

f) Características do Terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e Confrontações: a medição inicia-se no ponto 21 (coordenadas N: 7.432.802,8155 m e E: 420.626,3120 m), DATUM Córrego Alegre, localizado no alinhamento da Rua L; deste segue no sentido horário com azimute de 323°55'33" e 0,58 m de extensão até o ponto 22 (coordenadas N: 7.432.803,2808 m e E: 420.625,9730 m), confrontando com o alinhamento da Rua L do ponto 21 até o ponto 22; neste deflete à direita e segue com azimute de 39°49'18" e 19,47 m de extensão até o ponto 23 (coordenadas N: 7.432.818,2341 m e E: 420.638,4411 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 52°51'35" e 3,31 m de extensão até o ponto 24 (coordenadas N: 7.432.820,2312 m e E: 420.641,0779 m), confrontando com área remanescente da Matrícula n. 86.584 – propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e Outros do ponto 22 até o ponto 24; neste deflete à direita e segue com azimute de 143°20'08" e 0,57 m de extensão até o ponto 25 (coordenadas N: 7.432.819,7714 m e E: 420.641,4201 m), confrontando com propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e Outros; neste deflete à direita e segue com azimute de 232°51'35" e 3,30 m de extensão até o ponto 26 (coordenadas N: 7.432.817,7773 m e E: 420.638,7872 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 219°49'18" e 19,48 m de extensão até o ponto 21 inicial, confrontando com área remanescente da Matrícula n. 86.584 – propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e Outros do ponto 25 até o ponto 21, fechando a descrição do perímetro;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 12,77 m<sup>2</sup> (doze metros e setenta e sete decímetros quadrados);

IV - Área 4:

a) Imóvel: parte da Matrícula n. 86.584;

b) Propriedade: Dirceu Martins de Oliveira e Outros;

c) Compromissário(a): Maria da Consolação dos Santos (ocupante);

d) Localização: Rua M, n. 224, Jardim Santa Hermínia, São José dos Campos, Estado de São Paulo;

e) Situação: a área está situada entre a área remanescente da Matrícula n. 86.584 – propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e Outros, propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e Outros, área remanescente da Matrícula n. 86.584 – propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e Outros e Rua M;

f) Características do Terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e Confrontações: a medição inicia-se no ponto 21 (coordenadas N: 7.432.802,8155 m e E: 420.626,3120 m), DATUM Córrego Alegre, localizado no alinhamento da Rua L; deste segue no sentido horário com azimute de 323°55'33" e 0,58 m de extensão até o ponto 22 (coordenadas N: 7.432.803,2808 m e E: 420.625,9730 m), confrontando com o alinhamento da Rua L do ponto 21 até o ponto 22; neste deflete à direita e segue com azimute de 39°49'18" e 19,47 m de extensão até o ponto 23 (coordenadas N: 7.432.818,2341 m e E: 420.638,4411 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 52°51'35" e 3,31 m de extensão até o ponto 24 (coordenadas N: 7.432.820,2312 m e E: 420.641,0779 m), confrontando com área remanescente da Matrícula n. 86.584 – propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e Outros do ponto 22 até o ponto 24; neste deflete à direita e segue com azimute de 143°20'08" e 0,57 m de extensão até o ponto 25 (coordenadas N: 7.432.819,7714 m e E: 420.641,4201 m), confrontando com propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e Outros; neste deflete à direita e segue com azimute de 232°51'35" e 3,30 m de extensão até o ponto 26 (coordenadas N: 7.432.817,7773 m e E: 420.638,7872 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 219°49'18" e 19,48 m de extensão até o ponto 21 inicial, confrontando com área remanescente da Matrícula n. 86.584 – propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e Outros do ponto 25 até o ponto 21, fechando a descrição do perímetro;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 12,77 m<sup>2</sup> (doze metros e setenta e sete decímetros quadrados);

IV - Área 4:

a) Imóvel: parte da Matrícula n. 86.584;

b) Propriedade: Dirceu Martins de Oliveira e Outros;

c) Compromissário(a): Maria da Consolação dos Santos (ocupante);

d) Localização: Rua M, n. 224, Jardim Santa Hermínia, São José dos Campos, Estado de São Paulo;

e) Situação: a área está situada entre a área remanescente da Matrícula n. 86.584 – propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e Outros, propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e Outros, área remanescente da Matrícula n. 86.584 – propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e Outros e Rua M;

f) Características do Terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e Confrontações: a medição inicia-se no ponto 21 (coordenadas N: 7.432.802,8155 m e E: 420.626,3120 m), DATUM Córrego Alegre, localizado no alinhamento da Rua L; deste segue no sentido horário com azimute de 323°55'33" e 0,58 m de extensão até o ponto 22 (coordenadas N: 7.432.803,2808 m e E: 420.625,9730 m), confrontando com o alinhamento da Rua L do ponto 21 até o ponto 22; neste deflete à direita e segue com azimute de 39°49'18" e 19,47 m de extensão até o ponto 23 (coordenadas N: 7.432.818,2341 m e E: 420.638,4411 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 52°51'35" e 3,31 m de extensão até o ponto 24 (coordenadas N: 7.432.820,2312 m e E: 420.641,0779 m), confrontando com área remanescente da Matrícula n. 86.584 – propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e Outros do ponto 22 até o ponto 24; neste deflete à direita e segue com azimute de 143°20'08" e 0,57 m de extensão até o ponto 25 (coordenadas N: 7.432.819,7714 m e E: 420.641,4201 m), confrontando com propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e Outros; neste deflete à direita e segue com azimute de 232°51'35" e 3,30 m de extensão até o ponto 26 (coordenadas N: 7.432.817,7773 m e E: 420.638,7872 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 219°49'18" e 19,48 m de extensão até o ponto 21 inicial, confrontando com área remanescente da Matrícula n. 86.584 – propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e Outros do ponto 25 até o ponto 21, fechando a descrição do perímetro;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 12,77 m<sup>2</sup> (doze metros e setenta e sete decímetros quadrados);

IV - Área 4:

a) Imóvel: parte da Matrícula n. 86.584;

b) Propriedade: Dirceu Martins de Oliveira e Outros;

c) Compromissário(a): Maria da Consolação dos Santos (ocupante);

d) Localização: Rua M, n. 224, Jardim Santa Hermínia, São José dos Campos, Estado de São Paulo;

e) Situação: a área está situada entre a área remanescente da Matrícula n. 86.584 – propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e Outros, propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e Outros, área remanescente da Matrícula n. 86.584 – propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e Outros e Rua M;

f) Características do Terreno: formato irregular e sem benfeitorias;  
 g) Medidas e Confrontações: a medição inicia-se no ponto 27 (coordenadas N: 7.432.832,7789 m e E: 420.658,9094 m), DATUM Córrego Alegre, localizado no alinhamento da Rua M, deste segue no sentido horário com azimute de 232°52'04" e 15,64 m de extensão até o ponto 28 (coordenadas N: 7.432.823,3361 m e E: 420.646,4384 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 234°36'45" e 6,16 m de extensão até o ponto 25 (coordenadas N: 7.432.819,7714 m e E: 420.641,4201 m), confrontando com área remanescente da Matrícula n. 86.584 – propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e Outros do ponto 27 até o ponto 25; neste deflete à direita e segue com azimute de 323°20'08" e 0,57 m de extensão até o ponto 24 (coordenadas N: 7.432.820,2312 m e E: 420.641,0779 m), confrontando com propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e Outros do ponto 25 até o ponto 24; neste deflete à direita e segue com azimute de 52°36'56" e 10,73 m de extensão até o ponto 29 (coordenadas N: 7.432.826,7441 m e E: 420.649,6012 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 51°51'33" e 11,06 m de extensão até o ponto 30 (coordenadas N: 7.432.833,5759 m e E: 420.658,3014 m), confrontando com área remanescente da Matrícula n. 86.584 – propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e Outros do ponto 24 até o ponto 30; neste deflete à direita e segue com azimute de 142°39'39" e 1,00 m de extensão até o ponto 27 inicial, confrontando com o alinhamento da Rua M do ponto 30 até o ponto 27, fechando a descrição do perímetro;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 17,85 m<sup>2</sup> (dezessete metros e oitenta e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo único. Os imóveis acima estão mais bem descritos e caracterizados nas Plantas e Memoriais Descritivos constantes no Processo Administrativo n. 15.143/19.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 8 de novembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.336, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem os imóveis situados neste Município, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos dos artigos 2º e 6º e 40 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e da Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar n. 374, de 29 de outubro de 2008;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 11.872/19;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, necessário à implantação de coletor tronco, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, cujos imóveis constam pertencer aos proprietários abaixo relacionados, com as seguintes medidas limites e confrontações, a saber:

I - Área 1:

a) Imóvel: parte da Matrícula n. 14.344;

b) Propriedade: Bernadete Aparecida Vilela;

c) Localização: Rua José Bonifácio de Arantes, n. 362, Altos da Vila Paiva, São José dos Campos, Estado de São Paulo;

d) Situação: a área está situada entre a área remanescente da Matrícula n. 14.344 – Bernadete Aparecida Vilela, propriedade de Maria Aparecida de Almeida Prado e área remanescente da Matrícula n. 14.344 – Bernadete Aparecida Vilela;

e) Características do Terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e Confrontações: a medição inicia-se no ponto 1 (coordenadas N: 7.440.662,2641 m e E: 406.546,4729 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com a área remanescente da Matrícula n. 14.344 – Bernadete Aparecida Vilela; deste segue no sentido horário com azimute de 316°48'56" e 8,85 m de extensão até o ponto 2 (coordenadas N: 7.440.668,7207 m e E: 406.540,4130 m), confrontando com área remanescente da Matrícula n. 14.344 - Bernadete Aparecida Vilela do ponto 1 até o ponto 2; neste deflete à direita e segue com azimute de 77°37'10" e 1,41 m de extensão até o ponto 3 (coordenadas N: 7.440.669,0223 m e E: 406.541,7869 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 72°37'24" e 0,88 m de extensão até o ponto 4 (coordenadas N: 7.440.669,2850 m e E: 406.542,6263 m), confrontando com propriedade de Maria Aparecida de Almeida Prado do ponto 2 até o ponto 4; neste deflete à direita e segue com azimute de 136°48'56" e 7,87 m de extensão até o ponto 5 (coordenadas N: 7.440.663,5475 m e E: 406.548,0113 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 230°09'59" e 2,00 m de extensão até o ponto 1 inicial, confrontando com área remanescente da Matrícula n. 14.344 - Bernadete Aparecida Vilela do ponto 4 até o ponto 1, fechando a descrição do perímetro;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 16,67 m<sup>2</sup> (dezesseis metros e sessenta e sete decímetros quadrados);

II - Área 2:

a) Imóvel: parte da Matrícula n. 4.360;

b) Propriedade: herdeiros de Sebastião Carlos da Rosa e Outros;

c) Compromissário(a): Maria Aparecida dos Santos;

d) Localização: Estrada Municipal José Benedito de Oliveira, n. 1.400, Freitas, São José dos Campos, Estado de São Paulo;

e) Situação: a área está situada entre a área remanescente da Matrícula n. 4.360 - herdeiros de Sebastião Carlos da Rosa e Outros, Córrego dos Freitas, área remanescente da Matrícula 4.360 - herdeiros de Sebastião Carlos da Rosa e Outros e Estrada Municipal José Benedito de Oliveira;

f) Características do Terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e Confrontações: a medição inicia-se no ponto A (coordenadas N: 7.444.153,7521 m e E: 404.821,1966 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado no alinhamento da Estrada Municipal José Benedito de Oliveira; deste segue no sentido horário com azimute de 16°02'54" e 46,86 m de extensão até o ponto B (coordenadas N: 7.444.198,7833 m e E: 404.834,1501 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 17°49'32" e 57,44 m de extensão até o ponto C (coordenadas N: 7.444.253,4683 m e E: 404.851,7344 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 359°15'07" e 7,56 m de extensão até o ponto D (coordenadas N: 7.444.261,0238 m e E: 404.851,6357 m), confrontando com área remanescente da Matrícula n. 4.360 - herdeiros de Sebastião Carlos da Rosa e Outros do ponto A até o ponto D; neste deflete à direita e segue com azimute de 106°38'51" e 2,10 m de extensão até o ponto E (coordenadas N: 7.444.260,4234 m e E: 404.853,6437 m); confrontando com o Córrego dos Freitas do ponto D até o ponto E; neste deflete à direita e segue com azimute de 179°15'07" e 7,25 m de extensão até o ponto F (coordenadas N: 7.444.253,1717 m e E: 404.853,7384 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 197°49'27" e 57,74 m de extensão até o ponto G (coordenadas N: 7.444.198,2007 m e E: 404.836,0635 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 196°02'54" e 46,85 m de extensão até o ponto H (coordenadas N: 7.444.153,1770 m e E: 404.823,1122 m), confrontando com área remanescente da Matrícula n. 4.360 - herdeiros de Sebastião Carlos da Rosa e Outros do ponto E até o ponto H; neste deflete à direita e segue com azimute de 286°42'47" e 2,00 m de extensão até o ponto A inicial, confrontando com o alinhamento da Estrada Municipal José Benedito de Oliveira do ponto H até o ponto A, fechando a descrição do perímetro;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 223,66 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e três metros e sessenta e seis decímetros quadrados).

Parágrafo único. Os imóveis acima estão mais bem descritos e caracterizados nas Plantas e Memoriais Descritivos constantes no Processo Administrativo n. 11.872/19.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 8 de novembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.339, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto n. 2.531, de 13 de janeiro de 1978, que "Dispõe sobre oficialização e denominação de vias públicas."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando que o Projeto do Loteamento "Jardim das Colinas", aprovado em 1975, apontava a Rua n. 7 com a denominação de "José Raimundo da Silva", e que dessa maneira foi encaminhado ao Registro no respectivo Cartório;

Considerando que o Decreto n. 2.531, de 13 de janeiro de 1978, denominou a Rua n. 7 de Padre Fortunado da Silva Ramos, porém, o mesmo nome já havia sido objeto de outra denominação por meio da Lei n. 715, de 24 de maio de 1960;

Considerando que a Rua n. 7 é conhecida como Rua José Raimundo da Silva;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 112.706/19;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica parcialmente alterado o art. 1º do Decreto n. 2.531, de 13 de janeiro de 1978, que "Dispõe sobre oficialização e denominação de vias públicas.", conforme redação abaixo:

"Art 1º .....  
 - Rua José Raimundo da Silva – Antiga Rua n. 7;"

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 18.318, de 21 de outubro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 11 de novembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.343, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina as vias públicas que especifica, situadas no Loteamento Floresta.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando que as vias públicas que se pretende denominar são prolongamentos de outras vias públicas oriundas do Loteamento Setville Altos de São José, já denominadas por meio das Leis n. 7.765, de 6 de janeiro de 2009, n. 9.717, de 27 de abril de 2018, n. 9.741, de 4 de junho de 2018, n. 9.768, de 28 de junho de 2018, e n. 9.775, de 3 de julho de 2018;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 141.221/19;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes vias públicas situadas no Loteamento Floresta, conforme abaixo:

- I - Rua 31: denominada de Avenida Maria Hipólita de Souza;
- II - Rua 39: denominada de Avenida Paulo Nagase (Kamekichi Nagase);
- III - Rua 40: denominada de Avenida Luiz Geraldo Ferreira de Brito;
- IV - Rua 41: denominada de Rua Manuel Rosa da Fonseca;
- V - Avenida C: denominada de Avenida José Martins Ferreira.

Parágrafo único. As vias denominadas por este artigo seguem as mesmas denominações constantes no Loteamento Setville Altos de São José por se tratarem de prolongamento daquelas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 19 de novembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.347, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$10.128.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990 o artigo 14 da Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018 e inciso III e V do artigo 8º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 10.128.000,00 (dez milhões, cento e vinte e oito mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....	
35.10	Secretaria Geral .....	
35.10-26.451.0002.1.011	Programa de Estruturação Urbana.....	
35.10-4.4.90.51.07.100003	Obras e Instalações .....	9.700.000,00
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento .....		

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....	
50.10	Secretaria Geral .....	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....	
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	137.000,00

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....	
50.10	Secretaria Geral .....	
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços .....	
50.10-4.4.90.51.01.510000	Obras e Instalações .....	291.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 9.700.000,00 (nove milhões setecentos mil reais) por conta da estimativa de excesso de arrecadação de recursos de operação de crédito contratados junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e parte no valor de R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais) por conta da Estimativa de Excesso de Arrecadação decorrente da Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 22 de novembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.348, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.260.020,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990 o artigo 14 da Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018 e o artigo 7º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.260.020,00 (um milhão duzentos e sessenta mil e vinte reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.70	Departamento e Atenção Secundária .....	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária .....	
60.70-3.3.90.30.01.302000	Material de Consumo.....	1.060.020,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.70	Departamento e Atenção Secundária .....	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária .....	
60.70-4.4.90.52.01.302000	Equipamentos e Material Permanente .....	200.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.70	Departamento e Atenção Secundária .....	
60.70-10.302.0006.2.059	Operacionalização do Hospital de Clínicas.....	
60.70-3.3.50.39.01.302000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..	1.260.020,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 22 de novembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.349, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.141.212,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1.990 o artigo 14 e 16 da Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018 e o artigo 7º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 5.141.212,00 (Cinco milhões, cento e quarenta e um mil, duzentos e doze reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

12	SECRETARIA DE GOVERNANÇA .....	
10.10	Secretaria Geral .....	
10.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços .....	
10.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	29.060,00

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....	
35.10	Secretaria Geral .....	
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços .....	
35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..	1.415.000,00

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....	
35.10	Secretaria Geral .....	
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços .....	
35.10-3.3.90.39.01.140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	590.000,00
ROY - Recursos Oriundos de Royalties		

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....	
40.10-3.1.90.11.01.220000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	150.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....	
40.10-3.3.90.30.05.220032	Material de Consumo.....	198.000,00
FNDE - Salário Educação		

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.363.0003.2.018	Manutenção do Ensino Profissionalizante .....	
40.10-3.1.90.13.01.200000	Obrigações Patronais .....	90.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral .....	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil .....	
40.10-3.1.90.11.01.213000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	220.000,00

55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE .....	35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS .....
55.10	Secretaria Geral .....	35.10	Secretaria Geral .....
55.10-17.512.0008.2.045	Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos .....	35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura .....
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .. 1.294.000,00	35.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações ..... 975.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE .....	40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA .....
60.10	Secretaria Geral .....	40.10	Secretaria Geral .....
60.10-10.301.0006.2.051	Serviços Contratados .....	40.10-12.361.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos .....
60.10-3.3.90.37.01.301000	Locação de Mão-de-Obra ..... 56.491,00	40.10-4.4.90.52.05.220032	Equipamentos e Material Permanente ..... 61.500,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE .....	FNDE - Salário Educação	
60.70	Departamento e Atenção Secundária .....	40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA .....
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária .....	40.10	Secretaria Geral .....
60.70-3.3.90.92.01.302000	Despesas de Exercícios Anteriores ..... 22.219,00	40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental .....
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....	40.10-3.3.90.39.05.220032	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 116.000,00
65.10	Secretaria Geral .....	FNDE - Salário Educação	
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário .....	40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA .....
65.10-4.4.90.51.01.130033	Obras e Instalações ..... 194.720,00	40.10	Secretaria Geral .....
CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		40.10-12.365.0003.2.028	Creches Conveniadas .....
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....	40.10-3.3.50.43.05.210032	Subvenções Sociais ..... 20.500,00
65.10	Secretaria Geral .....	FNDE - Salário Educação	
65.10-26.122.0009.2.002	Manutenção dos Serviços .....	55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE .....
65.10-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 474.722,00	55.10	Secretaria Geral .....
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....	55.10-15.452.0008.2.044	Manutenção Urbana da Cidade .....
65.20	Fundo Municipal de Transportes .....	55.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo ..... 954.000,00
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito .....	55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE .....
65.20-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 395.000,00	55.10	Secretaria Geral .....
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....	55.10-15.452.0008.2.044	Manutenção Urbana da Cidade .....
65.20	Fundo Municipal de Transportes .....	55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 340.000,00
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito .....	60	SECRETARIA DE SAÚDE .....
65.20-3.3.90.39.03.400075	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 7.000,00	60.10	Secretaria Geral .....
Multas de Trânsito		60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços .....
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....	60.10-3.3.90.14.01.301000	Diárias - Pessoal Civil ..... 3.766,00
65.20	Fundo Municipal de Transportes .....	60	SECRETARIA DE SAÚDE .....
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito .....	60.10	Secretaria Geral .....
65.20-3.3.90.39.03.400076	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 5.000,00	60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços .....
Zona Azul		60.10-3.3.90.92.01.301000	Despesas de Exercícios Anteriores ..... 18.453,00
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:		60	SECRETARIA DE SAÚDE .....
10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA .....	60.50	Departamento de Atenção Básica .....
10.10	Secretaria Geral .....	60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica .....
10.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços .....	60.50-3.3.90.39.01.301000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 56.491,00
10.10-3.3.90.14.01.110000	Diárias - Pessoal Civil ..... 5.500,00	65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....
10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA .....	65.10	Secretaria Geral .....
10.10	Secretaria Geral .....	65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário .....
10.10-04.122.0001.2.005	Projetos de Gestão Pública .....	65.10-3.3.90.39.01.130033	CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico .....
10.10-3.3.50.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 23.560,00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 194.720,00
15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO .....	65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....
15.10	Secretaria Geral .....	65.10	Secretaria Geral .....
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços .....	65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário .....
15.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... 70.000,00	65.10-4.4.90.51.01.400000	Obras e Instalações ..... 869.722,00
15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO .....	65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....
15.10	Secretaria Geral .....	65.20	Fundo Municipal de Transportes .....
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços .....	65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito .....
15.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 33.000,00	65.20-3.3.90.30.03.400075	Material de Consumo ..... 7.000,00
15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO .....	Multas de Trânsito	
15.10	Secretaria Geral .....	65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços .....	65.20	Fundo Municipal de Transportes .....
15.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente ..... 33.000,00	65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito .....
30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE .....	65.20-3.3.90.30.03.400076	Material de Consumo ..... 5.000,00
30.10	Secretaria Geral .....	Zona Azul	
30.10-15.127.0002.2.002	Manutenção dos Serviços .....	70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
30.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente ..... 32.000,00	70.10	ECONÔMICO .....
30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE .....	70.10	Secretaria Geral .....
30.10	Secretaria Geral .....	70.10-11.333.0007.2.041	Atividades de Qualificação ao Trabalhador .....
30.10-15.127.0002.2.002	Manutenção dos Serviços .....	70.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 107.000,00
30.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 58.000,00	70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS .....	70.10	ECONÔMICO .....
35.10	Secretaria Geral .....	70.10	Secretaria Geral .....
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura .....	70.10-19.573.0007.2.039	Parque Tecnológico .....
35.10-4.4.90.51.01.140000	Obras e Instalações ..... 590.000,00	70.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações ..... 107.000,00
ROY - Recursos Oriundos de Royalties		80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO .....
		80.10	Encargos Gerais .....
		80.10-04.122.0001.2.008	Benefícios Concedidos .....
		80.10-3.3.90.46.01.110000	Auxílio Alimentação ..... 370.000,00

80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO .....
80.10	Encargos Gerais .....
80.10-04.122.0001.2.009	Encargos de Pessoal .....
80.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 22 de novembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.350, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto n. 17.462, de 19 de maio de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a necessidade de atualização do referido Decreto frente às novas tecnologias voltadas para mobilidade urbana;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 30.379/17;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 15 do Decreto n. 17.462, de 19 de maio de 2017, que disciplina o uso do Sistema Viário Urbano de São José dos Campos para exploração de serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros e de serviço de compartilhamento de veículos sem condutor vinculado, ambos intermediados por plataformas digitais gerenciadas por Provedoras de Redes de Compartilhamento - PRC, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. A exploração dos serviços de compartilhamento de veículos sem condutor vinculado deverá ser realizada por meio de veículos elétricos e fica condicionada ao pagamento de outorga pública pelo direito de uso de estacionamento no Sistema Viário Urbano e de valor mensal, na forma prevista no art. 8º deste Decreto.

§ 1º Para o credenciamento da PRC que atuar exclusivamente na exploração do serviço descrito no ‘caput’ deste artigo, será concedido um desconto de 90% sobre o valor previsto no § 1º do art. 8º deste Decreto.

§ 2º Os veículos elétricos compartilhados devidamente cadastrados ficarão isentos do pagamento de tarifa de regularização de estacionamento rotativo nas vias públicas do município.”

Art. 2º Ficam revogados os §§ 2º, 3º e 4º do art. 8º do Decreto n. 17.462, de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 22 de novembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.351, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Reajusta o valor “per capita” por criança atendida nos Centros de Educação Infantil, previsto no art. 1º da Lei n. 9.837, de 26 de outubro de 2018.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o disposto no artigo 1º da Lei n. 9.837, de 26 de outubro de 2018, que fixa o valor “per capita” por criança atendida nos Centros de Educação Infantil - CEDIN;

Considerando o artigo 6º da Lei n. 5.801, de 29 de dezembro de 2000, com suas alterações; Considerando que as entidades conveniadas preenchem os requisitos para reajuste definidos pelo Decreto n. 10.183, de 14 de março de 2001, que regulamenta a Lei n. 5.801, de 29 de dezembro de 2000, com suas alterações;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 91.573/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reajustado o valor “per capita” por criança atendida nos Centros de Educação Infantil - CEDIN, previsto no art. 1º da Lei n. 9.837, de 26 de outubro de 2018, conforme a seguir:

I - R\$ 429,60 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para cada criança matriculada em período integral nos níveis Berçário I, Berçário II e Infantil I;

II - R\$ 386,88 (trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para cada criança matriculada em período integral nos níveis Infantil II, Pré I e Pré II;

III - R\$ 308,24 (trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos) para cada criança matriculada em período parcial nos níveis Berçário I, Berçário II e Infantil I;

IV - R\$ 277,59 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para cada criança matriculada em período parcial nos níveis Infantil II, Pré I e Pré II.

Art. 2º As despesas decorrentes da alteração prevista neste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária n. 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000, suplementada em até 20% (vinte por cento), se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 22 de novembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Cristine de Angelis Pinto

Secretária de Educação e Cidadania

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.352, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera os incisos I e II do art. 9º do Decreto n. 17.664, de 21 de dezembro de 2017, que regulamenta a Lei n. 9.579, de 26 de setembro de 2017, com suas alterações, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o disposto no artigo 4º da Lei n. 9.579, de 26 de setembro de 2017, com suas alterações, que “Autoriza o Município a firmar Termos de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil, para implantação e desenvolvimento de Centros Comunitários de Convivência Infantil e dá outras providências.”;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 121.174/17;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do artigo 9º do Decreto n. 17.664, de 21 de dezembro de 2017, que regulamenta a Lei n. 9.579, de 26 de setembro de 2017, com suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º .....

I - para cada criança atendida nos níveis BI/BII/INF I - R\$ 603,51 (seiscentos e três reais e cinquenta e um centavos);

II - para cada criança atendida nos níveis INF II/PRÉ I/PRÉ II - R\$ 549,39 (quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).”

Art. 2º As despesas decorrentes da alteração prevista neste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária n. 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000, suplementada em até 20% (vinte por cento), se necessário.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 18.032, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019.

São José dos Campos, 22 de novembro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Cristine de Angelis Pinto

Secretária de Educação e Cidadania

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

## Edital

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS**  
**SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 185/2019**

Edital de Concurso: 01/2018

Homologação: 19/10/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE, Processo Interno nº 111.631/2017, para se apresentar até às 16h do dia 25/11/2019 no Paço Municipal – 1º andar, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munido desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e 1 cópia)
- Carteira Nacional de Habilitação, válida e definitiva (original e 01 cópia)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)\*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)\*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)\*

\* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

114 - LUCAS DE JEZUS PEREIRA

São José dos Campos, 18 de novembro de 2019.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS**  
**SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 186/2019**

Edital Concurso: 03/2018

Homologação: 03/08/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de AGENTE EDUCADOR, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentarem às 9h do dia 26/11/2019 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no horário, dia e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
- Diploma de conclusão do Ensino Médio (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)\*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)\*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)\*

\* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

425 – ERICA CRISTINA NOGUEIRA GRACIANE

426 – ALESANDRA DA SILVA SANTOS SE

427 – SUE ELLEN DE VASCONCELOS SOUSA TÁVORA

428 – JULIANO EMANOEL QUEIROZ DOS SANTOS

429 – RAFAEL FERREIRA

São José dos Campos, 19 de novembro de 2019.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS  
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 187/2019

Edital Concurso: 04/2018

Homologação: 25/01/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de ANALISTA TÉCNICO – ENGENHARIA CIVIL, Processo Interno nº 103900/2018, para se apresentar até às 17h do dia 26/11/2019, no Paço Municipal – 1º andar, situado à Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
- Diploma de Graduação em Nível Superior – Bacharel em Engenharia Civil (original e 1 cópia)
- Registro no CREA/SP (original e 1 cópia)
- Carteira Nacional de Habilitação, válida na categoria “B” (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)\*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)\*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)\*

\* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

10 - DEBORA ROSA BARBOSA DA SILVA

São José dos Campos, 19 de novembro de 2019.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO  
RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 03/2019

A Prefeitura de São José dos Campos e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos do disposto nas Leis nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, e nº 7735/08, de 18 de dezembro de 2008, retificam o Edital nº 03/2019, publicado no Boletim do Município nº 2573, de 08 de novembro de 2019.

INCLUI-SE:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio para os cursos abaixo relacionados:

Nível	Curso	Vagas	Jornada Diária
Superior	Design Gráfico	01	4h ou 6h

Os demais itens permanecem inalterados.

São José dos Campos, 22 de novembro de 2019.

Augusta Nanami Hayashi

Departamento de Gestão de Pessoas

Diretora/Prefeitura de São José dos Campos

José de Mello Correa

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Secretário/Prefeitura de São José dos Campos

Guilherme Rosa

Supervisor

Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE



PREFEITURA  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
22 de novembro de 2019

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE DISCUSSÃO DOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS: ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) INSTITUÍDO PELO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO (LEI COMPLEMENTAR N. 612, DE 2018); E, POLO GERADOR DE TRÁFEGO (PGT) INSTITUÍDO PELA LEI DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (LEI COMPLEMENTAR N. 623, DE 2019); E DE AJUSTES TÉCNICOS E MATERIAIS DO ARTIGO 118, INCISO III DO ARTIGO 119, DO ARTIGO 143, DO ARTIGO 151, INCISO II DO ARTIGO 179, E DO ANEXO VI – PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO, INTEGRANTES DA LEI DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.**

A Prefeitura de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade informa e convida os interessados a comparecer às Audiências Públicas para Discussão de instrumentos urbanísticos instituídos pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado e pela Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de São José dos Campos, e de correções da referida Lei.

As Audiências Públicas serão realizadas nos dias, horários e locais abaixo determinados:

<p>Dia: <b>09/12/2019 (segunda-feira)</b> Horário: <b>18h45</b> Local: <b>Casa do Idoso Sul</b> Endereço: Avenida Andrômeda, 2601 Bairro: Bosque dos Eucaliptos</p>	<p>Dia: <b>10/12/2019 (terça-feira)</b> Horário: <b>18h45</b> Local: <b>Casa do Idoso Leste</b> Endereço: Rua Cidade de Washington, 164 Bairro: Vista Verde</p>
<p>Dia: <b>11/12/2019 (quarta-feira)</b> Horário: <b>18h45</b> Local: <b>EMEF Mercedes Rachid Edwards</b> Endereço: Estrada Mun. Ver. Pedro David, 19251 Bairro: São Francisco Xavier</p>	<p>Dia: <b>12/12/2019 (quinta-feira)</b> Horário: <b>18h45</b> Local: <b>EMEF Profª Lúcia Pereira Rodrigues</b> Endereço: Praça 4º Centenário, 401, Bairro: Jardim Santa Fé</p>
<p>Dia: <b>16/12/2019 (segunda-feira)</b> Horário: <b>18h45</b> Local: <b>UNIVAP</b> Endereço: Av. Shishima Hifumi, 2911 Bairro: Urbanova</p>	<p>Dia: <b>17/12/2019 (terça-feira)</b> Horário: <b>18h45</b> Local: <b>Casa do Idoso Norte</b> Endereço: Rua Carlos Belmiro dos Santos, 99 Bairro: Santana</p>
<p>Dia: <b>18/12/2019 (quarta-feira)</b> Horário: <b>18h45</b> Local: <b>Casa do Idoso Centro</b> Endereço: Rua Euclides Miragaia, 508 Bairro: Centro</p>	

A Prefeitura de São José dos Campos informa ainda que outros esclarecimentos estão disponíveis no site: <http://www.sjc.sp.gov.br>

Eng. Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

## PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ASSUNTOS ESPECIAIS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES Nº 14/DPR-DFT-SFAE/2019

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 44, inciso IV e §2º da Lei Complementar 272/2003, alterada pela Lei Complementar 595/2017, ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados do lançamento tributário do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza resultante da atividade de construção civil (Anexo I), inscritos no Cadastro Imobiliário, conforme processos administrativos e correspondentes avisos.

O prazo para recurso consta na Lei 2252/1979 e alterações.

Os boletos para pagamento podem ser retirados no site da prefeitura: [https://servicos.sjc.sp.gov.br/servicos/debitos\\_municipais](https://servicos.sjc.sp.gov.br/servicos/debitos_municipais), ou no Paço Municipal, 1º subsolo, situado a rua José de Alencar, 123 – Centro – São José dos Campos.

São José dos Campos, 01 de novembro de 2019.

Tullius Ranieri  
Auditor Tributário Municipal  
SFAE Supervisor  
Matr.: 588031-1

### Anexo I – Lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AVISO/ANO	PROCESSO/ANO
ADRIANO APARECIDO RIBEIRO	35.0095.0001.0000	1521/2019	000.164/2018
ALEXSANDRA TRINDADE PEREIRA	54.0357.0004.0001	1556/2019	110.437/2016
ANDREAS ALEXANDER KEY	58.0356.0019.0000	1567/2019	127.801/2017
ANTONIO LUIZ BARBOSA	47.0110.0018.0000	1550/2019	000.653/2018
ASSOCIAÇÃO CURSO VENCEDOR	46.0168.0003.0001	1512/2019	095.114/2019
CONSTRUTORA STA IZABEL LTDA	40.0180.0004.0000	1680/2019	118.866/2018
EDSON DIAS ROCHA	65.0239.0004.0001	1548/2019	139.989/2016
EDUARDO LEMES DAS NEVES	46.0137.0011.0000	1593/2019	128.144/2017
FERNANDA MANOEL FARIAS	48.0607.0001.0000	1472/2019	093.891/2017
FERNANDO CESAR CRAVEIRO	42.0045.0010.0000	1555/2019	000.440/2018
GEOVANE JOSE DE FREITAS JUNIOR	75.0013.0007.0002	1672/2019	111.150/2019
GODOFREDO DIMAS NOGUEIRA DE CARVALHO	65.0237.0018.0002	1573/2019	101.726/2018
INALDO SOARES DE ALBUQUERQUE	42.0003.0014.0000	1462/2019	056.706/2019
JOAO BATISTA FENANDES	82.0252.0022.0000	1497/2019	084.958/2019
JOEL RIBEIRO	80.0160.0021.0001	1604/2019	000.585/2018
JOSE ERINALDO DOS SANTOS	73.0307.0025.0000	1467/2019	104.905/2017
LUIZ ANTONIO VICENTE LOPES	44.0013.0025.0000	1671/2019	078.946/2018
MARCOS ANTONIO DE ASSIS	52.0024.0014.0000	1524/2019	000.885/2017
MARISA APARECIDA RIBEIRO DE CARVALHO	72.0048.0006.0000	1613/2019	126.338/2017
MONICA DILVANEIDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	80.0144.0058.0000	1687/2019	000.565/2018
OSIAS RAFAEL DO NASCIMENTO	71.0041.0033.0000	1690/2019	127.869/2017
OSIAS RAFAEL DO NASCIMENTO	71.0041.0033.0000	1691/2019	127.874/2017
PAULO SUSSUMU AMEMIYA	40.0057.0003.0001	1646/2019	128.017/2017
SAMUEL RABELO DA COSTA	80.0293.0057.0000	1513/2019	087.781/2019
SONIA MARTA DE PAULA RODRIGUES	36.0021.0012.0000	1552/2019	122.929/2017
VALDO CHAVES	58.0002.0013.0000	1518/2019	000.652/2018
WERNER SOLAR CORRAL	67.0001.0004.0001	1642/2019	112.723/2019

# Licitações

## Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 116/SGAF/18 - Ata de Registro de Preços 045/19 para fornecimento de brinquedos pedagógicos.

Lote	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Túnel em tecido (centopéia) - com 4 metros de comprimento, podendo variar +/- 0,50 m. marca: lig lig	unid	100,00
3	Jogo pedagógico - sacolão criativo - tema: "plug-in" - em pvc colorido com no mínimo 1.000 peças. marca: lig lig	kt	78,50
4	Brinquedo pedagógico - bola de bobath - bola inflável, confeccionada em pvc, com espessura de 0,40 mm, com 80 cm de diâmetro. marca: lig lig	un	73,33
5	Conjunto de cubos de atividades composto de 02 peças, confeccionado em espuma - dimensões: 20 x 20 cm. possui objetos como: zíper, cadarço, velcro, fecho gancho, botão de pressão - faixa etária: + 2 anos. marca: ed. fundamental	cj	47,22
6	Gangorra tipo cavalinho em plástico resistente - medida: 43 cm de altura. cores variadas. podendo variar +/- 5 cm. marca: lig lig	unid	83,33
7	Jogo - sacolão criativo barras coloridas, confeccionado em plástico rígido colorido, contendo 1000 peças de encaixe, sendo estas peças de formato circular, bastão, retângulo, com 4, 4 e 2 encaixes e quadrado com 6 encaixes, telhado, boneco e eixo com rodas. acondicionado em sacola de pvc transparente, com zíper e alça. marca: lig lig	jg	82,50
8	Jogo - sacolão criativo monta tudo, confeccionado em plástico rígido colorido, com 5 cores diferentes, contendo 1000 peças de encaixe com formato quadrangular, curvo e triangular. acondicionado em sacola de pvc transparente, com zíper e alça. marca: lig lig	jg	60,00
9	Jogo pedagógico - kit super pinão, em material plástico, contendo 130 peças, medindo 80 x 38 x 25 mm (cada). podendo variar +/- 5 mm. marca: lig lig	jg	122,50
10	Jogo pedagógico - quebra cabeça "animais e seus filhotes", em mdf, contendo 10 peças, acompanha 10 fantoches de dedo e uma fita k7 com músicas ou cd. marca: brink mobil	jg	106,65
11	Jogo pedagógico - "sacola quebra cuca", em plástico colorido, contendo 120 peças, acondicionado em sacola pvc transparente com zíper e alça. marca: lig lig	jg	97,50
12	Brinquedo pedagógico "bola ao alvo - bolinhas de velcro" - medidas aproximadas: 47 x 45 cm. com selo de aprovação do inmetro. marca: papo de pano	un	52,16
14	Triciclo infantil estrutura com dupla camada para maior durabilidade e resistência, assento anatômico com baixa distância do chão para a criança subir e descer com segurança, medidas: 52 x 41 x 47 cm (cxlxa). para criança de 1 a 3 anos. podendo variar em até 05 cm para mais ou menos. marca: kepler	unid	42,90
15	Baú criativo em mdf com 80 peças medindo 115 x 115 x 30 mm (cada) com peças são em formato de estrelinhas coloridas. podendo variar +/- 5mm. marca: lig lig	jg	98,00
16	Túnel confeccionado em polietileno multicolorido, suas aberturas laterais permitem uma melhor visualização das brincadeiras infantis. medidas: 2,14 x 1,25 x 1,54 m (cxlxa). podendo variar +/- 10 cm. marca: brink mobil	unid	999,99
17	Jogo pedagógico - "big formas" de encaixe em pvc colorido, com 200 peças. marca: lig lig	jg	123,00
18	Centro de atividades, confeccionado em plástico, 100% atóxico, acolchoado, lavável, não possui cantos vivos, contém móvel, chocalhos laterais e espelhos giratórios - medidas aprox. (a x l x p): 57 x 56 x 49,5 cm - com selo de aprovação do inmetro. podendo variar +/- 5 cm. marca: calesita	unid	97,60
19	Centro de atividades berçário, com 11 peças em formato hexagonal, material em espuma revestido de vinilona, contendo: 05 triângulos, 01 trapézio, 01 escada, 01 dupla onda, 01 escalada e 02 rampas - medidas: 160 x 160 x 20 cm. cores variadas. podendo variar +/- 5 cm. marca: masterbrink	unid	346,15
21	Brinquedo pedagógico bancada de ferramentas desmontável, confeccionado em material plástico resistente, cores vivas, acompanha conjunto de ferramentas composto por furadeira, morsa, alicate, chave de fenda, chave de boca, chave inglesa, serrote, martelo e acessórios. dimensões (c x l x a): 54 x 45 x 80 cm (variação: +/- 5 cm. faixa etária: + 3 anos. com selo de aprovação do inmetro. marca: polioplac	un	130,00
22	Bola para pilates com dimensões de 55 cm, capacidade de 150 kg desenvolvida em policloreto de vinila. marca: odinfit	un	52,60
23	Brinquedo pedagógico de potes para empilhar e rolar, composto por, no mínimo, 11 peças multicoloridas, confeccionadas em material plástico resistente, cores vibrantes, sendo 10 potes numerados (de 1 a 10), e 1 bolinha. dimensões (a x l): 22 x 13 x 18 cm (variação +/- 2 cm). faixa etária + 1 ano. com selo de aprovação do inmetro. marca: mercotoys	cj	44,16
24	Apoio para bebê, espumado, tipo poltroninha, confeccionado em espuma de alta densidade (d-23), revestimento em courvin, medindo 40 x 50 x 15 cm (variação: +/- 2 cm), pesando aproximadamente 1 kg. certificado pelo inmetro. marca: masterbrink	un	55,00
25	Carrinho de boneca em estrutura metálica pintada, com capota revestida de tecido 100% algodão, movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas duplas frontais direcionáveis. depois de fechado o carrinho deverá permanecer em pé. dimensões aproximadas (c x l x a): 54 x 40 x 73 cm. faixa etária + 4 anos. com selo de aprovação do inmetro. marca: dm toys	un	62,16

26	Kit multiblocos com 1000 peças (tipo lego), diversos encaixes por pequenos pinos, confeccionados em material plástico resistente, cores vivas. comprimentos: maior peça de 11 a 13 cm, menor peça de 2 a 3 cm, altura de 2 cm. acondicionado em sacola de pvc transparente com zíper. faixa etária + 3 anos - selo de aprovação do inmetro. marca: lig lig	kt	107,50
28	Brinquedo pedagógico de conectar formas, composto por, no mínimo 150 peças, confeccionadas em material plástico resistente e colorido, no mínimo 6 formatos diferentes: "curva", "i", "l", entre outros. acondicionadas em sacola plástica (pvc) transparente com alça e zíper, com medidas aproximadas de 26,5 x 8,0 x 20,0 cm (variação: +/- 1 cm). faixa etária + 5 anos. com selo de aprovação do inmetro. marca: lig lig	cj	23,60
29	Brinquedo pedagógico blocos de montar em espuma, tema construtor, composto por, no mínimo 24 peças em diferentes formatos, confeccionadas em espuma revestida em tecido corino, impressão em bagum, espessura de 8 cm. dimensões: maior peça - 20 x 10 cm, menor peça - 10 x 10 cm (variação: +/- 1 cm). acondicionadas em sacola plástica (pvc) transparente com alça e zíper. faixa etária + 3 anos. com selo de aprovação do inmetro. marca: masterbrink	cj	104,40
31	Brinquedo espumado, forma de pneu, confeccionado em espuma com densidade d-20, revestimento em tecido emborrachado resistente, antialérgico, impermeável, lavável e colorido, costura reforçada, fechamento por zíper. dimensões: externa: 40 x 20 x 20 cm, interna: (abertura) - 20 x 10 x 20 cm. (variação: +/- 5 cm). faixa etária: + 2 anos. com selo de aprovação do inmetro. marca: masterbrink	un	75,00
32	Brinquedo pedagógico mesa de aprendizagem, dobrável e portátil, com blocos de montar, tipo construção, confeccionado em material plástico resistente (pvc), composto por, no mínimo, 30 peças contendo blocos de construção, bases de rodas rolantes, pista na parte superior para construções rolantes. medidas aproximadas do produto (c x a x l): 60 x 40 x 13 cm (variação: +/- 5 cm). faixa etária: + 1 ano. com selo de aprovação do inmetro. marca: bell toy	cj	253,33
34	Brinquedo pedagógico, tema mini mercado, composto por bancada confeccionada em material plástico resistente, cores vivas, elementos miniaturas de caixa de alimentos, frutas, verduras, entre outros. acompanha balança e cestinha. dimensões (c x l x a): 62 x 28 x 58 cm (variação: +/- 2 cm). faixa etária: +3 anos. com selo de aprovação do inmetro. marca: calesita	cj	76,30
37	Brinquedo pedagógico de barco, flutuante com 2 rodas de pás, desmontável, multicolorido, confeccionado em polipropileno e polietileno. composto por, no mínimo, 10 peças coloridas de encaixe com diferentes formas geométricas. dimensões (a x l x p): 18 x 16 x 30 cm (variação: +/- 1 cm). faixa etária: + 5 anos. com selo de aprovação do inmetro. marca: mercotoys (403)	un	25,92
38	Brinquedo pedagógico copinhos de empilhar, confeccionado em material plástico resistente, atóxico, composto por, no mínimo, 5 copinhos coloridos com adesivos de vogais ou números. dimensões da peça (a x l): 6,5 x 7,5 cm (variação: +/- 0,5 cm). faixa etária: +1 ano. com selo de aprovação do inmetro. marca: pica pau	cj	25,33
39	Brinquedo pedagógico cubo de encaixe colorido, confeccionado em material plástico resistente, composto por 6 fases desmontáveis com furos e, no mínimo, 5 peças de encaixe em formatos diferentes. dimensões (a x l x p): 13 x 13 x 13 cm (variação: +/- 2 cm). faixa etária: +6 meses. com selo de aprovação do inmetro. marca: mercotoys	cj	22,66
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 115/SGAF/18 - Ata de Registro de Preços 046/19 para fornecimento de brinquedos para playground.			
Lote	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
3	Gangorra crocodilo em plástico resistente - dimensões: 48 x 41 x 152 cm (axlxc). cores variadas. podendo variar +/- 5 cm.	un	170,00
4	Gangorra com 3 prancha, tubo de d.4" parede 1,50 mm, pintura e/ esmalte sintético, alt.0,70m, larg 2,40 m, comprimento 2,80 m. podendo variar +/- 5 cm pintura resistente a intemperies, cores vibrantes - fabricado conforme normas da abnt	pc	611,10
5	Escorregador toboguinho em plástico resistente - medidas: 150 cm de comprimento por 90 cm de altura. cores variadas. podendo variar +/- 10 cm.	un	233,33
8	Casinha de boneca, com portas e janelas tipo vai e vem, mesinha e banquinhos fixos. medidas: altura 1,23 x comprimento 1,27 x largura 1,28 m. confeccionada com matéria prima de polietileno composto de aditivo antiestático e aditivos anti-uv que não desbota com o sol e chuva. podendo variar +/- 10 cm.	cj	1.605,00
9	Balanco de bebe - medidas: altura: 0,29 x largura 0,32 x comprimento: 0,30 m, encosto e assento em formato anatomico, com dois sistemas de segurança sendo: barra de protecao com travamento em sistema de meia argola e cinto abdominal com fecho plastico e regulagem de comprimento produzido em resina plastica, corda em resina plastica com 10mm de diametro (variacao +/- 05 cm)	cj	82,66
10	Gira-gira infantil com 4 lugares, confeccionado em ferro tubular, assoalho de ipê, com um guarda-sol de lona colorida e haste de alumínio, pintado com cores estimulantes, medindo (a x l x c): 0,65 x 1,15 x 1,50 m (podendo variar +/- 5 cm) pintura resistente a intemperies - fabricado conforme normas da abnt> apresentar amostra <	un	652,27
11	Trave de futebol, confeccionado em polietileno, laterais vazadas, colorida, medidas aprox: 1,20 x 0,81 x 0,96 m (podendo variar +/- 5 cm), parafusos para fixacao, com selo de aprovacao do inmetro	un	196,66
13	Tabela de basquete - confeccionada em resina plastica de polietileno em cores diversificadas com 03 (tres) regulagens de altura, e com opcao de enchimento da base com agua ou areia para maior estabilidade, acompanha uma bola e as traves possuem rodas para facil locomocao dimensoes (cxlxa): max: 225 x 72 x 59 - min: 164 x 72 x 59 cm acompanha 2 bolas de basquete em vinil	un	321,00

14	Rede para volei com altura regulavel, confeccionado em resina plastica de polietileno composto de aditivo antiestatico e aditivos anti-uv que protegem contra raios solares, nao desbota com o sol e chuva, possui 06 regulagens de altura, o2(duas) traves, uma rede, base com opcao de enchimento com agua ou areia para maior estabilidade - medidas: (cxlxa) max: 400 x 217 e min400 x 104 cm.acompanha 2 bolas de volei em vinil	cj	1.045,00
15	Tanque de areia jaboti, material confeccionado em plástico resistente, com uma tampa que protege a areia de contaminações externas e preserva a saúde das crianças - medidas: 116 cm de diâmetro x 34 cm de altura. cores variadas. podendo variar +/- 5 cm.	un	340,00
16	Balanco americano de 2 lugares multicolorido, fabricado com tubos de aco carbono, resistente a acao do tempo e com tratamento quimico contra ferrugem. acabamento liso, livres de arestas e rebarbas. pintura a po eletrostatica poliester, cores vibrantes. assentos em madeira sustentados por correntes galvanizadas de 4,5 a 5,0 mm, dimensoes do produto instalado (a x c x l): 2,00 x 2,00 x 1,80 m (variacao: +/- 0,20 m). fabricacao dentro das normas das abnt. garantia minima de 12 meses > apresentar amostra <	cj	1.199,00
17	Gaiola labirinto (trepa-trepa) multicolorido, estrutura em tubo de aco galvanizado de 1". acabamento liso, livre de arestas, rebarbas, cantos afiados ou agudos. pintura a po eletrostatica poliester, resistente a intemperes, cores vibrantes, dimensoes (a x l x p): 2,00 x 1,50 x 1,50 m (variacao: +/- 0,10 m). fabricacao dentro das normas das abnt. garantia minima de 12 meses > apresentar amostra <	un	1.479,80
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 002/SGAF/18 - Ata de Registro de Preços 047/19 para fornecimento de material de construção.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Cumeeira de barro cozido marca: morandim	pç	1,45
2	Cumeeira de fibra sintetica 30 graus para telha ondulada esp. 6 mm. marca: infibra	pç	29,00
3	Cumeeira de fibra sintetica 10 graus para telha ondulada esp. 6 mm marca: infibra	pç	27,50
4	Tubo de ferro galvanizado dn (diametro nominal) 1/2" - diametro externo basico 21,3mm espessura da parede de 2,65mm, classe m - abnt nbr 5580/02 - barra c/6 mt marca: afrio	pç	80,00
5	Carrinho de mao 150 kg ( 60 litros), totalmente galvanizado, chapa 20 g (0,95 mm), pneu e camara 3,25 x 8 roda com rolamento, parafusos e porcas galvanizadas, montado marca: metalpama	unid	171,00
6	Revestimento para piscina 15,5 x 15,5 cm, espessura 6mm, branco, grupo de absorção b-iii, superficie brilhante marca: ceral	m²	35,00
7	Vaso sanitario infantil, na cor branca, material em louca nas dimensoes: 30 x 31 x 41,5 cm (altura/largura/comprimento) medidas podendo variar em + / - 03 cm marca: icasa	unid	181,00
8	Lavatorio suspenso infantil, na cor branca, materal em louca nas dimensoes: 38 x 28 cm (comprimento/largura). medidas podendo variar em + / - 03 cm. marca: icasa	unid	40,00
9	Cumeeira articulada fibra sintetica crfs, 1,10 x 06 mm – superior marca: infibra	pç	20,30
10	Cumeeira articulada fibra sintetica crfs, 1,10 x 06 mm – inferior marca: infibra	pç	20,30
11	Massa corrida pva - lata c/ 18 litros marca: qualyvinil	lt	39,30
12	Placa de isopor para forro, com aplicacao de massa acrilica (impermeavel), cor branco, dimensao: 625 x 1250 x 20 mm - variacao: +/- 10 mm marca: eme	pç	8,00
13	Gesso estuque, embalagem c/ 01 kg marca: junta lider	so	2,15
14	Tanque de concreto pre-moldado p/ lavagem de roupas de 0,70 x 0,70m marca: borges	pç	96,99
15	Vitro de correr em aluminio com vidros e grade em aluminio fosco medindo: 2,00 x 1,20m marca: alumasa	unid	634,90
16	Cimento comum cp-ii-32 - saco com 50 kg - o material deverá ser entregue em lote paletizado protegido com filme plástico - validade mínima de 3 meses. marca: votoran	so	19,00
17	Piso de concreto, tipo intertravado retangular, cor natural, dimensoes: 200 x 100 mm, espessura 60 mm, resistencia de 35 mpa marca: guarani	m²	24,67
18	Telha de fibrocimento - 0,90 x 8,20 m - tipo canaleta marca: brasilit	pç	520,00
19	Forro em pvc branco liso, regua de 6 m de comprimento, 20 cm de largura - 10 mm de espessura (espessura com tolerancia de +/- 2 mm) marca: permatti	m²	14,00
20	Telha em cimento reforçado com fio sintetico(crfs), tipo ondulada, medindo 1,83 m x 1,10 m x 6 mm - conforme nbr 5640, 5639 e 8055 marca: confibra	pç	31,50
21	Telha em cimento reforçado com fio sintetico(crfs), tipo ondulada, medindo 2,44 m x 1,10 m x 6 mm - conforme nbr 5640, 5639 e 8055 marca: confibra	pç	40,00
22	Cumeeira normal (para telha de concreto), inclinacao minima: 30 ou 16,40º. sobreposicao transversal: 10 cm. resistencia a flexao: acima de 300 kg. segundo as normas tecnicas abnt: nbr 13858-1 / 13858-2 marca: tegula	pç	8,50
23	Batente de garapeira 0,72 x 2,10 m marca: andorra	jg	99,00
24	Adesivo para chapisco, concreto e argamassa - balde com 18 litros - validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega marca: viapol	bd	101,70
25	Cimento cola ac3 - saco c/20 kg marca: rejuntabras	so	26,20
26	Piso ceramico anti-derrapante, pei 5, trafego alto, medida aprox. 400 x 400 mm - cor branco com rajado cinza claro. marca: lef	m²	11,87

27	Tubo de ferro galvanizado dn (diametro nominal) 3" - diametro externo basico minimo 87,9mm e maximo 89,4mm, espessura da parede de 4mm, classe m - abnt nbr 5580/02 - barra com 6 metros. marca: tuberfil	br	487,00
28	Manta asfaltica, auto adesiva - medidas: 10cm de largura x 10 m de comprimento marca: seladin	rl	23,37
29	Adesivo selante para vedacao/calafetacao de calhas rufos e afins, a base de poliuretano - tubo de 350 a 400 gramas marca: gianflex	tb	9,30
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue o item contemplado no pregão eletrônico nº 122/SGAF/18 - ata de registro de preços 050/19 para fornecimento de software microsoft select windows cal 2019.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Microsoft select windows server cal 2019 single microsoft volume licensing device cal - pn r18-05795 - winsvr cal 2019 snl mvl dvccal select plus	unid	150,5
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 009/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 138/19 para fornecimento de material esportivo.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
2	Pelota em couro sintético, com 250 gramas - para arremesso	pç	39,33
3	Rede de futsal - fio 5 mm - malha 12 x 12 cm - 100% polietileno - med. 3,00 x 2,20 m, 33 filamentos, 03 cordões com 11 filamentos cada, torcidos	pr	119,24
4	Bomba de ar dupla ação, infla nos dois sentidos (vai e vem), para bolas e pneus	pç	17,73
5	Colete em poliéster tamanho p, conjunto com 18 unidades para treinamento em jogos esportivos, aberto nas laterais, com elástico lateral revestido em debrum nas bordas. cores à definir	jg	92,45
6	Paraquedas cooperativo, para grupos, com 24 alças e bolsa, confeccionados em nylon rip-stop 210, gomos em: azul, vermelho, amarelo e verde, tela de suspiro no centro, diâmetro de 10,66 m (podendo variar em +/- 0,30 m). marca: mbs /paraquedas	unid.	754,52
9	Escada de coordenação para treinamento esportivo, com faixas de 50mm de largura, confeccionada em tecido sintético com reforços internos nos degraus e nas laterais - medidas: 0,60m de largura e 5m de comprimento, sendo as divisões em 10 passadas de 50 cm	unid.	51,4
10	Kit slackline, composto por 1 fita, em poliéster de alta tenacidade, de 15 m x 50 mm, tensão máxima de 3 toneladas, catraca de tração de 50 mm com trava de segurança, tamanho da fita da catraca: 2 m x 50 mm, olhal de proteção em eva, loop dobrado e reforçado na ponta, produto certificado tuv (variação: +/- 0,05 m). marca: cikala / 15m	kt	137,73
11	Cone em polipropileno para treinamento, 23 cm de altura e base de 14,5 cm	unid.	2,84
13	Tatame com dimensões de 1m x 1m com 40mm, revestido com película siliconada protetora anti- derrapante, massa especial com sistema de encaixe ou corte reto – Marca: B. File	unid.	62,06
15	Rede voleibol oficial, medindo 1,00 x 10,00 m, fio 5,0 mm de polipropileno com 4 faixas em lonas de 1,8mm, costura dupla. aprovada pela cbv.	unid.	130,43
16	Rede oficial para basquetebol - seda - fio 4mm polipropileno, malha de 7,0 cm, tamanho 0,45cm de diâmetro, 0,50cm de comprimento, aprovada pela cbb.	pr	20,56
19	Jogo de badminton composto por 4 raquetes + 2 petecas plásticas + rede com poste + capa protetora	kt	145,02
21	Aro de malabares, 32cm de diâmetro, em polipropileno injetado, diversas cores. marca: trip circo / malabares	unid	24,93
22	Cinta flag rugby - cinta regulavel, com bandas a prova de rasgo. comprimento flag 34 cm, cinta regulavel entre 74 cm e 102 cm, material 100% em poliéster. marca: kpista / flag	unid	20,87
23	Jogo de bocha adaptado, composto: 13 bolas de couro (06 vermelhas, 06 azuis e 01 branca) tudo numa maleta resistente e de fácil transporte, as bolas são de couro (pelica) e feitas a mão, preenchidas com grânulos especiais, peso das bolas: entre 270 a 300 gramas, diâmetro: 8,2 cm. marca: bochas brasil / adaptado	jg	650,94
24	Rede retrátil de tênis de mesa, alcança até 1,60 m de largura x 13 cm de altura a rede; as bases com 20 cm de altura x 13 cm de largura, bases feitas em plástico, rede feita em nylon, possuindo abertura para mesas de até 4,5 cm de largura para fixação. marca: bel fix / tênis de mesa	kt	56,13
25	Raquete oficial para tênis de mesa (reconhecida pela confederação brasileira de tênis de mesa) confeccionada em madeira com revestimento em borracha lisa com espuma entre a madeira, ambos os lados) sendo 1 lado preto / vermelho	pç	19,52
26	Kit 1 prato de equilibrio e stick (vareta) prato confeccionado em plástico resistente, pesando até 110 gramas, altura 30 mm, diametro de 240 mm. stick (vareta) em madeira com 60 cm de comprimento	kt	25,00
27	Peteca de badminton, em nylon, base em cortiça ou acetato etileno de vinil (eva), tamanho aprox. 10 cm de altura. marca: master / badminton	unid.	7,95
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 047/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 202/19 para fornecimento de aro retrátil e redes de proteção para quadra.			
Lote	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Aro retratil p/ basquetebol - c/ molas flexiveis. - Marca: Magnum	pç	329,30
2	Rede de protecao para quadra de esportes (lateral), confeccionada em fio polietileno nº 6, torcido, na cor branca, malha 10 x 10 cm - medindo 41 x 8 m (c x a). - Marca: Magnum	pç	1.951,63

3	Rede de protecao p/ quadra de esportes (teto), confeccioanda em fio de polietileno n° 6, torcido, na cor branca, malha 10 x 10 cm - medindo 41 x 26 m (c x l). - Marca: Pss	pç	6.631,00
4	Rede de protecao para quadra de esportes (lateral), confeccionada em fio polietileno n° 6, torcido, na cor branca, malha 10 x 10 cm - medindo 26 x 8 m (c x a). - Marca: Magnum	pç	1.075,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 093/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 205/19 para fornecimento de relógio de ponto eletrônico.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Relógio de ponto eletrônico com leitor de código de barras e leitor biométrico de impressões digitais - Marca: Henry/Primme SF	unid	1.520,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 058/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 207/19 para fornecimento de palcos e grades.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado para 01 dia de evento	Desconto fixo para 02 dias consecutivos de locação	Desconto fixo para 03 dias consecutivos (ou mais) de locação
1	Locação de palco medindo 12 x 08 metros	di	5.433,33	5%	10%
2	Locação de palco medindo 08 x 06 metros	di	1.729,40	5%	10%
3	Locação de palco medindo 06 x 06 metros	di	1.625,00	5%	10%
4	Locação de palco medindo 06 x 06 metros com camarim tipo tenda	di	1.866,65	5%	10%
5	Locação de palco medindo 08 x 06 metros com camarim tipo tenda	di	1.843,96	5%	10%
6	Locação de palco medindo 10 x 08 metros com camarim tipo tenda	di	3.093,30	5%	10%
7	Locação de palco medindo 12 x 08 metros com camarim tipo tenda	di	4.799,99	5%	10%
8	Locação de grade de contenção ao público	m	8,95	5%	10%
9	Locação de palco medindo 14 x 12 metros	di	15.000,00	5%	10%
10	Locação de palco medindo 04 x 03 metros	di	759,85	5%	10%
11	Locação de palco medindo 06 x 03 metros	di	1.259,00	5%	10%

### Secretaria de Proteção ao Cidadão

PENALIDADE: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Diretor da Secretaria de Proteção ao Cidadão, no uso de suas atribuições, DECIDE aplicar à empresa ART TUBULARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP – CNPJ nº 66.710.781/0001-16 e de acordo com o exposto nos autos do processo nº 116852/19 a penalidade de multa de 30% do item contratado e não entregue da Autorização de Fornecimento nº 12688/2018, no valor total de R\$ 597,60 (quinhentos e noventa e sete reais, sessenta centavos) cumulada de advertência e suspensão temporária de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no art.87 – Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art.7º da Lei Federal 10.520/02.

### Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PP 176/SS/2019. Objeto: Aquisição de Veículo Zero Km - Tipo Pick-Up. Abertura em 28/11/2019 às 08h.// PP 177/SS/2019. Objeto: Aquisição de Veículo Zero Km - Tipo Ambulância (UTI). Abertura em 28/11/2019 às 13h.// PP 178/SS/2019. Objeto: Aquisição de Veículo Zero Km - 05 Lugares. Abertura em 28/11/2019 às 16h.// PP 171/SS/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos - Aparelho de TV. Abertura em 02/12/2019 às 09h.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior: PE112/SS/2019. Objeto: Aquisição de Vacinas - Setupla e Quadrupla, no lote 2. Homologada em 08/11/2019.// PP 157/SS/2019. Objeto: Aquisição de Material de Construção - Grupo I nos itens 1, 2, 5, 7, 10, 12, 14 a 29, 31 a 34, 36 e 37. Homologada em 12/11/2019.// PP 156/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Exames - Teste de Estimulo de GH com Clonidina. Homologado em 14/11/2019.

Prorrogação de licitação por prazo indeterminado: PP 165/SS/2019. Objeto: Contratação de Serviços de Publicação Oficial dos Atos do Município em Jornal de Grande Circulação de Âmbito Regional ou Local. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 28/11/2019 às 14h, foi Prorrogada por prazo indeterminado.

Reabertura de Licitações: PP 123/SS/2019. Objeto: Contratação de Serviços de Hospedagem - Grupo I. Reabertura em 03/12/2019 às 09h.// PP 159/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Plataforma Elevatória. Reabertura em 03/12/2019 às 14h.

Prorrogação de licitação com alteração de edital: PP161/SS/2019. Objeto: Prestação de Serviços de Frete Veículo Leve Capacidade Mínima de 09 Lugares - Grupo V. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 20/11/2019 às 09h, foi Prorrogada para: 04/12/2019 às 14h.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 003/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 054/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo II.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	CP	32000	0,1860
3	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - GOTAS (1 GOTAS - 0,1 MG) - FRASCO C/ 20 ML	FR	1200	1,6984
4	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 4% (40 MG/ML) - GOTAS (1 MG/GOTA) - FRASCO C/ 20 ML	FR	100	5,0537
5	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG - COMPRIMIDO	CP	45000	0,1700
6	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ 5 ML - AMPOLA 5 ML	AM	140	0,9740
7	COMPLEXO B, CONTENDO NO MINIMO, TIAMINA (VIT. B1) ENTRE 6 E 10 MG, RIBOFLAVINA (VIT. B2) ENTRE 1 E 2,5 MG, NICOTINAMIDA (VIT. B3) ENTRE 30 E 50 MG, PANTOTENATO DE CALCIO (VIT. B5) ENTRE 4 E 6 MG, PIRIDOXINA (VIT. B6) ENTRE 2,5 E 4 MG - AMPOLA.	AM	2100	0,6960
8	COMPLEXO B, CONTENDO NO MINIMO, TIAMINA ( VIT. B1) ENTRE 4 E 5 MG, RIBOFLAVINA(VIT. B2) 2 MG, NICOTINAMIDA (VIT. B3) ENTRE 10 E 20 MG, PANTOTENATO DE CALCIO (VIT. B5) ENTRE 2 E 3 MG, PIRIDOXINA (VIT. B6) ENTRE 1 E 2 MG - DRAGEAS. OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 COMPRIMIDOS OU EMBALAGEM HOSPITALAR EM BLISTERS.	DG	38000	0,0400
10	DEXAMETASONA 0,1% + NEOMICINA, SULFATO 0,35% + POLIMIXINA B, SULFATO 6.000 UI - SUSPENSAO OFTALMICA - FRASCO C/ 5 ML	FR	80	5,2000
11	DESLANOSIDEO C 0,4 MG - AMPOLA 2 ML	AM	50	1,3172
15	CODEINA, FOSFATO 30 MG	CP	9000	0,7170

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 004/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 051/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo III.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	AMINOFILINA 24 MG/ML - AMPOLA C/ 10 ML	AM	200	0,7600
5	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	CP	240000	0,0270
6	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AM	100	0,3600
7	AMOXICILINA 500 MG - CAPSULA	CA	165000	0,1249
8	AMOXICILINA 250 MG/ 5 ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ 150 ML	FR	5500	4,9899
9	ANLIDIPINA, BESILATO 10 MG - COMPRIMIDO	CP	60000	0,0500
12	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	CP	260000	0,0340

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 006/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 057/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo V.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	FENITOINA 100 MG - COMPRIMIDO	CP	42000	0,1500
4	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG	DG	11000	0,8800
5	FENOBARBITAL 4% - GOTAS ( 1MG/GOTA ) - FRASCO C/ 20 ML	FR	280	2,4441
7	FENOBARBITAL SODICO 200 MG/ 2 ML - USO ENDOVENOSO	AM	60	1,5659
8	FERRO POLIMALTOSADO, HIDROXIDO (FERRIPOLIMALTOSE) - 100 MG FE III/ 2 ML - USO INTRAMUSCULAR	AM	40	10,4600
10	ETILEFRINA , CLORIDRATO 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AM	10	1,0539
11	ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL - BISNAGA 50 G + APLICADOR	BG	1500	12,4900

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 006/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 057/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo V.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	FENITOINA 100 MG - COMPRIMIDO	CP	42000	0,1500
4	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG	DG	11000	0,8800
5	FENOBARBITAL 4% - GOTAS ( 1MG/GOTA ) - FRASCO C/ 20 ML	FR	280	2,4441
7	FENOBARBITAL SODICO 200 MG/ 2 ML - USO ENDOVENOSO	AM	60	1,5659
8	FERRO POLIMALTOSADO, HIDROXIDO (FERRIPOLIMALTOSE) - 100 MG FE III/ 2 ML - USO INTRAMUSCULAR	AM	40	10,4600
10	ETILEFRINA , CLORIDRATO 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AM	10	1,0539
11	ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL - BISNAGA 50 G + APLICADOR	BG	1500	12,4900
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 008/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 036/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo VII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/ DOSE - AEROSOL ORAL - FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA COM 200 DOSES - ISENTO DE CLOROFLUORCARBONOS CONFORME RESOLUCAO DA ANVISA RDC 88 DE 25/11/08.	FR	320	26,9200
3	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200 MCG /DOSE - AEROSOL ORAL - FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA COM 200 DOSES - ISENTO DE CLOROFLUORCARBONOS CONFORME RESOLUCAO DA ANVISA RDC 88 DE 25/11/08.	FR	2600	33,4000
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 010/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 044/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo IX.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	NIFEDIPINA 10 MG - COMPRIMIDO	CP	420000	0,0360
4	NISTATINA 25.000 UI/ G - CREME VAGINAL - BISNAGA C/ 60 G + APLICADORES CONFORME RESOLUCOES DA ANVISA, RDC 16 E 17 DE 02/03/2007	BG	33600	4,0200
6	NORETINDRONA, ACETATO 0,35 MG (NORETISTERONA) - BLISTER C/ 35 CP	CP	204000	0,1479
7	NORFLOXACINA 400 MG - COMPRIMIDO	CP	252000	0,2278
11	NORETISTERONA, ENANTATO 50 MG/ML + ESTRADIOL, VALERATO 5 MG/ML - AMPOLA OU SERINGA PRE-ENCHIDA	UN	42000	7,9400
12	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - CAPSULA	CA	240000	0,2150
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 012/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 053/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo X.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	ETOMIDATO 2 MG/ML - AMPOLA C/ 10 ML	AM	5	9,7554
6	VITAMINA B1 ( TIAMINA ) 100 MG - SOLUCAO INJETAVEL	AM	160	6,3990
8	METOPROLOL, TARTARATO 5 MG/5 ML - AMPOLA	AM	3	10,0100
10	ADENOSINA 6 MG	AM	20	8,8810
12	NITROGLICERINA 50 MG - AMPOLA C/10 ML	AM	25	28,5900
13	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 500 ML - BOLSA TRANSPARENTE, GRADUADA, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO " EM PLASTICO EVA OU TRILAMINADO ( ISENTO DE PVC, PV	BS	25	2,5488
16	ALTEPLASE 50 MG - PO LIOFILO - FRASCO- AMPOLA + 50 ML DE DILUENTE	FA	4	1939,0300
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 013/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 056/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XI.				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
5	DIAZEPAM 5 MG/ML - AMPOLA C/ 2 ML	AM	6000	0,5300
6	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	CP	1320000	0,0600
8	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 50 MG - USO INTRAMUSCULAR - AMPOLA C/ 1 ML	AM	13200	1,1199
9	DIMETICONA (SIMETICONA) 75 MG/ML (1ML =30 GOTAS) - FRASCO C/ 10 ML	FR	120000	0,7070
12	DIMENIDRATO 30 MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 50 MG + GLICOSE 1000 MG + D FRUTOSE 1000 MG - USO ENDOVENOSO - AMPOLA C/ 10 ML	AM	48000	2,2900
14	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG	CP	1680000	0,0232
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 017/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 017/2019, para o fornecimento de dietas enterais com equipamento em comodato – grupo I.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	DIETA Nº 04 - DIETA ENTERAL OU ORAL, PÓ, ESPECIFICA PARA PEDIATRIA. BALANCEADA, COMPLETA, USO ISOLADO OU ASSOCIADO A NUTRIÇÃO ARTESANAL. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS 09 A 12%, CARBOIDRATOS 44 A 57%, LIPÍDEOS 30 A 44%. EMBALAGEM: LATA DE 380 A 500 G. SABOR: SEM SABOR, BAUNILHA, MORANGO OU CHOCOLATE. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICAÇÃO NA DATA DE ENTREGA.	G	182400	0,0625
2	MÓDULO DE POLÍMEROS DE GLICOSE EM PÓ, PARA USO ORAL OU ENTERAL OU MAMADEIRAS, ISENTO DE SACAROSE, FORNECENDO 3,5 A 4,0 KCAL/GR DE PO. EMBALAGEM: 300 A 550 GR.	G	16800	0,0240
3	MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA A NUTRICAÇÃO ORAL OU ENTERAL - COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 75 G DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS EM 100 G DO PRODUTO, CONTENDO NO MÍNIMO 2 QUALIDADES DE FIBRAS. LATA DE 200 A 400 GR	G	22000	0,1080
4	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTÂNTANEO, PARA PACIENTES COM DISFAGIA. ISENTO DE AMIDO MODIFICADO. EMBALAGEM: 100 A 300 GR.	G	28200	0,0960
6	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA, BALANCEADA E COMPLETA, SUPLEMENTADA COM VITAMINAS, SAIS MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA 1,5 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS 15 A 24%, CARBOIDRATOS 41 A 58%, LÍPIDIOS 25 A 42%. EMBALAGEM DE 1.000ML.	ML	2004000	0,0162
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 022/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 052/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XIV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
14	CALCIO, CARBONATO 1250 MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400 UI - COMPRIMIDO.	CP	40.000	0,1030
4	CEFALEXINA 500 MG - COMPRIMIDO	CP	95.000	0,2090
11	CARVEDILOL 25 MG - COMPRIMIDO.	CP	90.000	0,1250
12	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO.	CP	90.000	0,0932
7	CEFTRIAXONASODICA 1G - POP/SOLUCAO INJETAVEL - ACOMPANHADO DE AMPOLA DE DILUENTE: " LIDOCAINA A 1% COM 3,5 ML - PARA USO INTRAMUSCULAR ".	FA	1.200	10,8738
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 004/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 048/2019, para o fornecimento de N-Acetilcisteína.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	N-ACETILCISTEINA 200 MG - ENVELOPE DE GRANULADO	EV	115.000	0,4300
3	N-ACETILCISTEINA 100 MG/ML - AMPOLA C/ 3 ML.	AM	2.300	1,2800
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 006/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 055/2019, para o fornecimento de enoxaparina.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO

1	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/ 0,2 ML - SERINGA PRÉ-ENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE ATENDA A NR 32/ PORTARIA 485 DE 11/11/2005 - ADMINISTRAÇÃO SUBCUTANEA E ENDOVENOSA - PARA USO EM ANGINA INSTAVÉL E INFARTO DO MIOCARDIO, TROMBOSE VENOSA PROFUNDA E PROFILAXIA DE TROMBOEMBOLISMO.	SG	90	12,9450
2	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/ 0,4 ML - SERINGA PRÉ-ENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE ATENDA A NR 32/ PORTARIA 485 DE 11/11/2005 - ADMINISTRAÇÃO SUBCUTANEA E ENDOVENOSA - PARA USO EM ANGINA INSTAVÉL E INFARTO DO MIOCARDIO, TROMBOSE VENOSA PROFUNDA E PROFILAXIA DE TROMBOEMBOLISMO.	SG	750	15,4934
3	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/ 0,6 ML - SERINGA PRÉ-ENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE ATENDA A NR 32/ PORTARIA 485 DE 11/11/2005 - ADMINISTRAÇÃO SUBCUTANEA E ENDOVENOSA - PARA USO EM ANGINA INSTAVÉL E INFARTO DO MIOCARDIO, TROMBOSE VENOSA PROFUNDA E PROFILAXIA DE TROMBOEMBOLISMO.	SG	270	23,1320

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 037/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 039/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo VII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO.	CP	120	0,5000
16	PALIPERIDONA, PALMITATO 75 MG/ 0,75 ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - SERINGA PREENCHIDA.	SG	1	1.004,3500
17	PIRFENIDONA 267 MG - CAPSULA.	CA	520	29,5664
18	PERTUZUMABE 420 MG/ 14 ML - FRASCO AMPOLA.	FA	2	8.860,0000
19	PALIPERIDONA, PALMITATO 50 MG/ 0,5 ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - SERINGA PREENCHIDA.	SG	1	794,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 009/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 049/2019, para o fornecimento de medicamentos - polivitamínico.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	POLIVITAMINICO COM SAIS MINERAIS " PARA USO EM PRE-NATAL", CONTENDO NO MINIMO, VITAMINA H (BIOTINA) ENTRE 15 E 30 MCG, VITAMINA A ENTRE 3.000 E 5.000 U.I., VITAMINA B1 (TIAMINA) ENTRE 1,5 A 3 MG, VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) ENTRE 3 E 12 MCG, VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) ENTRE 1,7 E 3,4 MG, VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) ENTRE 18 E 20 MG, VITAMINA B5 (PANTOTENATO) 10 MG, VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) ENTRE 2 E 10MG, VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) ENTRE 60 E 600 MG, VITAMINA D ENTRE 250 E 400 U.I., VITAMINA E ENTRE 22 E 45 U.I., CALCIO ENTRE 125 E 250 MG DE SAIS DE CALCIO, COBRE ENTRE 1 E 3 MG, MAGNESIO ENTRE 20 E 100 MG, MANGANES ENTRE 1 A 5 MG, ZINCO ENTRE 15 E 25 MG, NAO DEVE CONTER FLUOR..	CP	80.000	1,1893
2	POLIVITAMINICO COM SAIS MINERAIS CONTENDO NO MINIMO - ACIDO ASCORBICO ENTRE 20 E 600 MG, ACIDO NICOTINICO (NICOTINAMIDA NIACINA/ B3 VIT.PP) ENTRE 5 E 50 MG, ACIDO PANTOTENICO (VIT.B5) ENTRE 5 E 12 MG, CIANOCOBALAMINA/B12 ENTRE 1 E 12 MCG, ERGOCALCIFEROL (VITAMINA D 1U.I: COLECALCIFEROL 0,025 MCG) ENTRE 200 E 800 U.I., PIRIDOXINA/B6 ENTRE 0,9 E 10 MG, RETINOL/VIT.A (1 U.I. BETACAROTENO: 0,3 MCG DE RETINOL) ENTRE 1000 E 10000 U.I., RIBOFLAVINA/B2 ENTRE 0,85 E 5 MG, TIAMINA/B1 ENTRE 0,8 E 25 MG, VITAMINA E TOCOFEROL (1 UI EQUIVALE A 1 MG) ENTRE 6 E 45 U.I., COBRE ENTRE 0,4 E 3,9 MG, ZINCO ENTRE 0,5 E 25 MG. OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DE EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 COMPRIMIDOS OU EMBALAGEM HOSPITALAR EM BLISTERS.	CP	210.000	0,0828

3	POLIVITAMINICO GOTAS - PARA USO EM FRASCO GOTEJADOR OU SERINGA DOSADORA - CONTENDO EM 1 ML, NO MINIMO: VITAMINA A (RETINOL) 400 MCG, VITAMINA B1 (TIAMINA) 0,50 MG, VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) 0,50 MG, VITAMINA B3 (VIT PP OU NICOTINAMIDA) 6,0 MG, VITAMINA B5 (DEXPANTENOL OU PANTOTENATO DE CALCIO) 2,0 MG, VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) 0,50 MG, VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) 30 MG, VITAMINA D (ERGOCALCIFEROL) 5,0 MCG, VITAMINA E (TOCOFEROL) 5,0 MG, VITAMINA H (BIOTINA) 8,0 MCG - FRASCO C/ 20 ML.	FR	4.800	7,0876
---	--	----	-------	--------

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Danilo Stanzani Junior - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

## Contratos

CONTRATO Nº 489/19

DATA: 06/11/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ANGELA MARIA DINIZ

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS COM MOBILIDADE REDUZIDA, DA REDE PUBLICA DE ENSINO ESTADUAL, MATRICULADOS NA APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JOSE DOS CAMPOS E NA ASSOCIACAO EDUCACIONAL PARA CRIANCAS ESPECIAIS BEM-TE-VI

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 83.773,20

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 62/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 97283/19

CONTRATO Nº 490/19

DATA: 06/11/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E WESLEY MOTA

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS COM MOBILIDADE REDUZIDA, DA REDE PUBLICA DE ENSINO ESTADUAL, MATRICULADOS NA APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JOSE DOS CAMPOS E NA ASSOCIACAO EDUCACIONAL PARA CRIANCAS ESPECIAIS BEM-TE-VI

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 71.593,20

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 62/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 97283/19

CONTRATO Nº 491/19

DATA: 07/11/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - COOPERTESC

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS COM MOBILIDADE REDUZIDA, DA REDE PUBLICA DE ENSINO ESTADUAL, MATRICULADOS NA APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JOSE DOS CAMPOS E NA ASSOCIACAO EDUCACIONAL PARA CRIANCAS ESPECIAIS BEM-TE-VI

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 470.017,80

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 62/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 97283/19

CONTRATO Nº 498/19

DATA: 12/11/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E W. M. R. TRANSPORTES LTDA

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS COM CAMINHAO BASCULANTE, TIPO TOCO PARA A SECRETARIA DE MANTENUCAO DA CIDADE

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 708.000,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 85/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 115077/19

CONTRATO Nº 499/19

DATA: 13/11/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TRANSPORTES LUSANRO EIRELI

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS COM CAMINHAO BASCULANTE, TIPO TOCO PARA A SECRETARIA DE MANTENUCAO DA CIDADE

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 379.968,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 85/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 115077/19

CONTRATO Nº 500/19

DATA: 13/11/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E S.G.M.K. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

OBJETO: LOCACAO DE VEICULO UTILITARIO, COM CAPACIDADE PARA 7 LUGARES PARA SECRETARIA DE GESTAO HABITACIONAL E OBRAS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 22.749,96

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 154/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 122036/19

CONTRATO Nº 501/19  
 DATA: 13/11/2019  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM  
 OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO - ADOÇÃO DE ÁREA  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 137821/19

CONTRATO Nº 502/19  
 DATA: 14/11/2019  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA  
 PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS  
 VALOR: R\$ 160.748,58  
 MODALIDADE: CONVITE - 16/19  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 115817/19

CONTRATO Nº 503/19  
 DATA: 14/11/2019  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA DE FATIMA LOPES MONTEIRO  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS COM MOBILIDADE REDUZIDA, DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ESTADUAL, MATRICULADOS NA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PARA CRIANÇAS ESPECIAIS BEM-TE-VI  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: R\$ 89.997,60  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 62/19  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 97283/19

CONTRATO Nº 504/19  
 DATA: 14/11/2019  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARO, NUTRIÇÃO, ARMAZENAMENTO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: R\$ 54.842.063,80  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 109/19  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 93561/19

CONTRATO Nº 505/19  
 DATA: 14/11/2019  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E AUTO VIAÇÃO MIAMI EIRELI  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS COM MOBILIDADE REDUZIDA, DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ESTADUAL, MATRICULADOS NA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PARA CRIANÇAS ESPECIAIS BEM-TE-VI  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: R\$ 265.557,60  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 62/19  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 97283/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO 12.979/14  
 DATA: 12/11/2019  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E AILTON DA SILVA E NEIDE DOMINGUES DE VASCONCELOS E SILVA  
 OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SEDE DO ABRIGO MASCULINO III  
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 84.000,00  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 111565/14

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 DO CONTRATO Nº 3044/15  
 DATA: 18/11/2019  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS – GRUPO II  
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 47.880,00  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 139/15  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 75.223/15

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 429/17  
 DATA: 13/11/2019  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ADR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM POLIGUINDASTE DUPLO – RESCISÃO AMIGÁVEL  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – 91/17  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 98585/17

APOSTILA Nº 165/2019  
 A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.900/2018, POR DETERMINAÇÃO DO SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA LAVRA A SEGUINTE APOSTILA, NOS TERMOS DO ARTIGO 65, § 8º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93:  
 “ACRESCE AO CONTRATO Nº 390/19 CELEBRADO JUNTO A URBANIZADORA MUNICIPAL S/A – URBAM - A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.130033  
 PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.900/2.018”

REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.  
 PAULO ROBERTO GUIMARÃES JUNIOR  
 SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA  
 URBANIZADORA MUNICIPAL S/A

ARP Nº 276/19  
 DATA: 12/11/2019  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 JACKS B. G. RODRIGUES - VALOR: R\$ 42.241,50  
 MNC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VALOR: R\$ 165.176,50  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 156/19  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 122721/19

ARP Nº 279/19  
 DATA: 14/11/2019  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA - GRUPO I  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 HOLLISTER DO BRASIL LTDA - VALOR: R\$ 50.115,00  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 133/19  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 111018/19

## Portarias

Portaria nº08/ GAB-SASC/19

A Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Alterar a portaria nº02/GAB-SASC/2017, de 30 de outubro de 2017, publicada no Boletim do Município nº 2424 de 01 de novembro de 2017 que cria a Comissão Municipal Intersecretarias para a elaboração do Plano Municipal para a Infância e Adolescência – PMIA, do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC.

Art. 2º Em substituição ao membro representante da FUNDHAS Ubiratan Neves Fazendeiro, designa-se o membro Carlos Eduardo Araújo.

Art. 3º Em substituição ao membro representante da Secretaria de Saúde Ana Carla Pinto, designa-se como membro Maria Isabel Mendonça.

Art. 4º Em substituição ao membro da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida Virgínia Oliveira da Silva, designa-se como membro Iriane Andressa Martinez Rebole Nogueira.

Art. 5º Inclui como representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Elaine Leandra Roma.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, 31 de outubro de 2019.

Edna Lucia de Souza Tralli

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Portaria nº 09/GAB-SASC/2019

A Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Alterar Portaria nº 03/GAB-SASC/2017, de 30 de outubro de 2017, publicada no Boletim do Município nº 2424 de 01 de novembro de 2017 que cria a Comissão Municipal Intersecretarias para Apuração e Acompanhamento do OCA – Orçamento Criança e Adolescente, do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC.

Art. 2º Em substituição ao membro representante da FUNDHAS Erika Vieira Veiga, designa-se o membro Benedito Celso dos Reis.

Art. 3º Inclui como representante da Secretaria de Gestão Habitacional e Obras Georges Salim Assad Junior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, 31 de outubro de 2019.

Edna Lucia de Souza Tralli

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

PORTARIA Nº 09/SAJ/DFAT/2019

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

DISCIPLINA OS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS RELATIVAS A SERVIÇOS JURÍDICOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM OUTROS MUNICÍPIOS;

A SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO QUE A LEI MUNICIPAL Nº 6.470/2003 AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DOS ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS JUDICIAIS;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ESTABELEÇER O FLUXO DE UTILIZAÇÃO DOS ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS RELATIVAS A SERVIÇOS JURÍDICOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM OUTROS MUNICÍPIOS;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ECONOMIZAR OS RECURSOS PÚBLICOS.

RESOLVE:

ART. 1º AS DESPESAS JUDICIAIS MENCIONADAS NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.470/2003 ABRANGEM TODO E QUALQUER TIPO DE GASTO QUE ENVOLVA PRÁTICA DE ATOS PROCESSUAIS, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS COM TAIS FINALIDADES, COMO DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, OBTENÇÃO DE CÓPIAS, CARGAS DE AUTOS, ASSINATURA DE DOCUMENTOS, COMPARECIMENTO EM OITIVAS OU AUDIÊNCIAS E OUTROS.

ART. 2º O PAGAMENTO DAS DESPESAS RELATIVAS A SERVIÇOS JURÍDICOS PRESTADOS EM OUTROS MUNICÍPIOS OBEDECERÁ AO SEGUINTE PROCEDIMENTO:

I – A PROCURADORIA REQUISITANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM A SUBSEÇÃO DA OAB LOCAL PARA OBTER A RELAÇÃO DOS ADVOGADOS POR CORRESPONDÊNCIA, OU BUSCAR A LISTA POR OUTRO MEIO IDÔNEO;

II – UMA VEZ OBTIDA A RELAÇÃO, O ÓRGÃO DEVERÁ CONTATAR E ESCOLHER PROFISSIONAL QUE PRATIQUE OS PREÇOS CONSTANTES DA TABELA DE HONORÁRIOS DA OAB/SP ;

III – CASO O SERVIÇO NÃO CONSTE DA TABELA, OU A LOCALIDADE SEJA EM ESTADO QUE NÃO A TENHA, DEVERÁ SE CONTATAR AO MENOS TRÊS PROFISSIONAIS COM O FIM DE OBTER O MELHOR PREÇO;

IV – DEFINIDO O PRESTADOR DE SERVIÇO, O PAGAMENTO PODERÁ SER FEITO MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA, APÓS A COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO, COM EMISSÃO DO RESPECTIVO RECIBO OU NOTA FISCAL CONFORME O CASO;

V – APÓS, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DESPESA SEGUIRÁ O TRÂMITE DO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.470/2003.

ART. 3º HAVENDO NECESSIDADE DE ASSINATURA DE DOCUMENTOS EM CONJUNTO OU À DISTÂNCIA, A PROCURADORIA RESPONSÁVEL DEVERÁ ACESSAR O PORTAL DE ASSINATURAS DO CONSELHO FEDERAL DA OAB E VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE SUA UTILIZAÇÃO.

ART. 4º SOMENTE MEDIANTE DEMONSTRAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS ACIMA, SERÁ AUTORIZADO O DESLOCAMENTO DE SERVIDORES A OUTROS MUNICÍPIOS.

ART. 5º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

VENANCIO SILVA GOMES

SECRETÁRIO DE APOIO JURÍDICO ADJUNTO

REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

TATIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERNANDES

CHEFE - FORMALIZAÇÃO E ATOS

Portaria Nº 2499/2019

12 de Novembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o disposto no artigo 27, Inciso II, alínea "d", da Lei Complementar 453/2011, combinado com o artigo 33, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 57349/2019, resolve:

EXONERAR, o Sr. EDUARDO CAETANO DA SILVA, matrícula 569444/1, do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo, face a revogação da liminar concedida no agravo de instrumento - Processo nº 0100156-62.2019.8.26.9012, a partir de 29/11/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.

Erlin Souza Monteiro

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças em Exercício

Portaria Nº 2500/2019

13 de Novembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. NAJILA ROBERTA HIDALGO LEITE, matrícula 690561/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 11/11/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.

Erlin Souza Monteiro

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças em Exercício

Portaria Nº 2502/2019

14 de Novembro de 2019

O Prefeito de São José dos Campos, usando de suas atribuições, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 143/SEURBS/2019, resolve:

DESIGNAR, o Sr. PAULO ROBERTO GUIMARAES JUNIOR, matrícula 333505/1, ocupante do cargo de SECRETÁRIO, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SECRETÁRIO, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. MARCELO PEREIRA MANARA, durante o período de gozo de férias de 06/12/2019 a 20/12/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.

Felicio Ramuth

Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.

Erlin Souza Monteiro

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças em Exercício

Portaria Nº 2503/2019

14 de Novembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0066/SGAF/DGCC/2019, resolve:

DESIGNAR, a Sra. BRUNA BORGES PAIXAO, matrícula 658080/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL/MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição a Sra. ANA MARIA DOS SANTOS LATGE, durante o período de gozo de férias de 20/11/2019 a 29/11/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.

Erlin Souza Monteiro

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças em Exercício

Portaria Nº 2504/2019

14 de Novembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. JULIO CESAR DE MORAES, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27477, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.

Erlin Souza Monteiro

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças em Exercício

Portaria Nº 2505/2019

18 de Novembro de 2019

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0090/SG//2019, resolve: EXONERAR, a Sra. MARIA JULIANA COSTA, matrícula 678960/1, do cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 7315/2007 e suas alterações, a contar de 13/11/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 2506/2019

de 18 de novembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, e artigo 1º do Decreto 17.396, de 06 de março de 2017, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, e à vista do que consta no Processo Interno nº 134501/2019, resolve:

PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 2301/2019, que instaurou o Processo de Sindicância acima mencionado, a partir de 24 de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, 18 de novembro de 2019.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 2507/2019

de 18 de novembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396 de 06 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar 056/92 e no artigo 8º do Decreto nº 9207/97 de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Segunda Comissão Processante - PROCED 2, composta das seguintes servidoras: Joana de Fátima de Almeida, matrícula nº 28.967-0, Maria José Aureliano da Silva, matrícula nº 30.787-3 e Maria Lira de Campos, matrícula nº 17.168-8, para, sob a presidência da primeira, conduzirem processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar nº 104451/2019, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos de apuração;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo de sindicância.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, 18 de novembro de 2019.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2508/2019

18 de Novembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. KELLY ALVES DA SILVA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27451, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 14/11/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 2509/2019

de 18 de novembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, em consonância com o artigo 123 Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 134278/2019, resolve:

PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 2310/2019, que instaurou o Processo de Sindicância acima mencionado, a partir de 23 de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos 18 de novembro de 2019.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 2510/2019

de 18 de novembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, em consonância com o artigo 123 Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 134251/2019, resolve:

PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 2312/2019, que instaurou o Processo de Sindicância acima mencionado, a partir de 23 de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos 18 de novembro de 2019.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 2511/2019

de 18 de novembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, em consonância com o artigo 123 Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 134245/2019, resolve:

PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 2311/2019, que instaurou o Processo de Sindicância acima mencionado, a partir de 23 de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos 18 de novembro de 2019.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2512/2019

18 de Novembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ELAINE TEODORO SOSA PAULA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27466, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 14/11/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2513/2019

18 de Novembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CLEIDE TERESA BELLINI DA SILVEIRA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27467, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 14/11/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2514/2019

18 de Novembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. LUIZ CLÁUDIO CAETANO DE PAULA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27468, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 14/11/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2515/2019

18 de Novembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARCILENE MARIA GONCALVES, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27471, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 14/11/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2516/2019

18 de Novembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. PATRICIA GOMES DA COSTA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27474, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 14/11/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2517/2019

18 de Novembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. MARCIO DONIZETI DOS SANTOS, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27476, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 14/11/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2518/2019

18 de Novembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CAMILA SIMONE DE OLIVEIRA ALMEIDA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27477, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 14/11/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2519/2019

19 de Novembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. POLLYANA ARDAVICIUS E SILVA, para exercer o cargo de MÉDICO, vaga nº 21575, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/11/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 2523/2019

de 19 de novembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e artigo 1º do Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar 056/92 e no artigo 8º do Decreto nº 9207/1997 de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Primeira Comissão Processante - PROCED 1, composta dos seguintes servidores: Débora Ferreira dos Santos, matrícula nº 31.269-9, Marcelo Carneiro da Silva, matrícula nº 30.541-2 e Maria Lira de Campos, matrícula nº 17.168-8, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar nº 97296/2019, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos de apuração;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo de sindicância.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, 19 de novembro de 2019.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2524/2019

19 de Novembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, resolve:

COLOCAR, à disposição do JUÍZO DA 282ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. IAN DO NASCIMENTO MESSIAS, matrícula 644055/1, ocupante do cargo AGENTE EDUCADOR, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 25/11/2019, até 31/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezanove dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezanove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 2530/2019

de 19 de novembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396/2017, de 06 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992 e no artigo 8º do Decreto nº 9207/1997 de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017, de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Terceira Comissão Processante - PROCED 3, composta das seguintes servidoras: Conceição Rodrigues Martins, matrícula nº 32.099-3, Cristina Maria Martins Sabará, matrícula nº 31.096-3, e Roberta Grazielle Monteiro, matrícula nº 46.913-0, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar nº 104460/2019, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos de apuração;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo de sindicância.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, 19 de novembro de 2019.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 2531/2019

de 19 de novembro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396/2017, de 06 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992 e no artigo 8º do Decreto nº 9207/1997 de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Terceira Comissão Processante - PROCED 3, composta das seguintes servidoras: Conceição Rodrigues Martins, matrícula nº 32.099-3, Cristina Maria Martins Sabará, matrícula nº 31.096-3, e Roberta Grazielle Monteiro, matrícula nº 46.913-0, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar nº 104458/2019, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos de apuração;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo de sindicância.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, 19 de novembro de 2019.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO

Processo nº 95799/2018

Processo nº 62854/2018

Conclusão Final:

Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou pelo arquivamento do processo em relação a conduta do servidor João Cândido, matrícula nº 391947/1.

Jose de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO

Processo nº 41718/2019

Processo nº 21968/2019

Jose Henrique de Andrade Silva

Matrícula nº 275670/1

Conclusão Final:

Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou a aplicação da pena de advertência disciplinar, nos termos do artigo 107, inciso I, c.c. artigo 108, por infringência ao artigo 97, incisos IV e XI, ambos da Lei Complementar nº 056/92, e posteriormente arquivamento do processo.

Jose de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

# Educação

PORTARIA Nº 231/SEC/19

Dispõe sobre o Processo Seletivo Unificado - Educação Infantil e Ensino Fundamental, para os ocupantes de função de confiança nas Unidades Escolares da REM.

A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VI, artigo 10 da Lei nº 6103, inciso V, artigo 2º da Lei nº 454 e considerando o processo seletivo unificado 2019 - Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede de Ensino Municipal, expede a presente Portaria:

Art. 1º O processo seletivo para os candidatos à função de confiança, de Diretor (a) de Escola, Assistente de Direção e Orientador (a) de Escola, consoante com os requisitos estabelecidos na Lei Complementar 533/2014, será unificado para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Departamento de Educação Básica (DEB) institui e nomeia uma Comissão, responsável pela condução das etapas do processo seletivo unificado 2019 composta por: 04 (quatro) Coordenadores (as) de Ensino responsáveis pelo Ensino Fundamental; 04 (quatro) Coordenadores (as) de Ensino responsáveis pela Educação Infantil; 02 (dois) Supervisores de Ensino.

Art. 3º A comissão será constituída pelos seguintes membros:

I – Da Coordenadoria de Ensino do Fundamental

Ana Carolina de Oliveira Faria, matrícula 443041/2

Perla Cristina Moura Campos, matrícula 489068/1

Ana Cláudia Souza Santos, matrícula 523940/1

Karen Cristiane Santos, matrícula 405131/7

II – Da Coordenadoria de Educação Infantil

Márcia Cristina Campos Ramos, matrícula 294674/1

Shirlei de Paula Perez Tirone, matrícula 230340/1

Leandra Gavina Margarita Carreño Mardones, matrícula 391254/3

Andreia Cristina de Oliveira Manfredini, matrícula 327033/1

III – Da Supervisão de Ensino

Adriana Virgínio Marques, matrícula 327483/1

Renata da Silva César Matias, matrícula 489343/1

Art. 4º O processo seletivo unificado 2019 - Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede de Ensino Municipal será organizado em três (03) etapas:

I – 1ª Etapa - Das inscrições: as inscrições serão realizadas em formulário próprio disponibilizado por meio do link: [gg.gg/processoseletivounificado](http://gg.gg/processoseletivounificado) e efetivadas na Coordenadoria Administrativa da SEC com a entrega dos seguintes documentos:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado pelo candidato;

b) uma (01) fotografia 3x4 recente;

Parágrafo único. O candidato poderá optar por até duas funções, por ordem de preferência.

II – 2ª Etapa - Da análise: corresponde a análise dos documentos entregues pelos candidatos e deferimento das inscrições pela Comissão.

§ 1º As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas por meio de circular, em ordem alfabética, com a comunicação para a próxima etapa.

§ 2º A inscrição não será deferida caso a documentação solicitada não atenda ao disposto no inciso I deste artigo.

III – 3ª Etapa - Da atividade coletiva, oral e escrita: os candidatos aprovados após análise dos documentos participarão da atividade coletiva e como critério de seleção serão observados a concepção do candidato acerca da função de confiança de gestor e a visão humana e democrática para a função.

Art. 5º. Da entrevista, quando do surgimento de vaga, os candidatos deferidos no processo serão entrevistados pela Chefia de Divisão.

Parágrafo único. Para a designação à função de confiança, o candidato deverá comprovar os requisitos previstos no Anexo 1, descritos na Lei Complementar nº 533, de 17 de março de 2014 no ato na nomeação.

Art. 6º O Cronograma com datas, horário e local da realização das etapas será informado por Circular.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cidadania.

Art. 8º O processo terá validade de um (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de novembro de 2019.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 232/SEC/19

A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos, usando de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo 8º, § 3º, do Decreto Municipal nº 18.299, de 7 de outubro de 2019, composta pelos seguintes membros:

I – Titulares: Luciano Biagio Toriello, Leandra Gavina Margarita Carreño Mardones e Letícia Diniz Dominguez Lima;

II – Suplentes: Andreia Cristina de Oliveira Manfredini, Arthur Filipe Ribeiro e Shirlei de Paula Perez Tirone;

Art. 2º Na ocasião da próxima reunião, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta norma, a comissão nomeará um presidente, que será responsável por conduzir os trabalhos e propor um calendário para o desempenho das atividades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal nº 18.299/2019;

Art. 3º Sempre que um membro titular, por motivo justificável, não puder participar da reunião convocada pelo presidente da comissão, deverá comunicar com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis;

Parágrafo único. Recebido o comunicado de ausência do membro titular, o presidente da comissão deverá convocar um membro suplente para que participe da reunião.

Art. 4º Considerar-se-ão válidas as comunicações efetuadas por escrito, admitindo-se, em meio eletrônico, exclusivamente as comunicações promovidas pelo e-mail institucional do Município.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 13 de novembro de 2019.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

## PORTARIA Nº 233/SEC/19

Dispõe sobre o acesso a vagas de Educação Infantil por credenciamento.

A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar e uniformizar procedimentos relativos ao acesso às vagas disponíveis nas Escolas Particulares de Ensino de Educação Infantil resolve:

Art. 1º A chamada para as vagas por credenciamento segue a lista de inscrição nas escolas de educação infantil do Município.

§ 1º O credenciamento poderá atender às Liminares Judiciais que determinam a abertura de vagas.

§ 2º O credenciamento poderá ser utilizado ainda, para o atendimento excepcional de crianças matriculadas na rede direta e/ou parceira, no caso de fechamento e/ou redução de vagas existentes, a critério da SEC e enquanto perdurar a necessidade.

Art. 2º Será considerado para a classificação o Banco de Dados da SEC dos inscritos, por região, residentes no Município de São José dos Campos.

Art. 3º A correspondência nível/idade far-se-á na seguinte conformidade:

I. Berçário I – do nascimento a 11 meses completos.

II. Berçário II - 1 (um) ano completo ou a completar até março.

III. Infantil I - 2 (dois) anos completos ou a completar até março.

IV. Infantil II - 3 (três) anos completos ou a completar até março.

V. Pré I – 4 (quatro) anos completos ou a completar até março.

VI. Pré II – 5 (cinco) anos completos ou a completar até março.

Da Classificação

Art. 4º. Para o preenchimento das vagas oferecidas pelas escolas credenciadas, os pais ou responsáveis serão convocados de acordo com a lista de classificação, por região.

Da Matrícula

Art. 5º. Atendendo à ordem de classificação, a Secretaria de Educação e Cidadania informará às escolas credenciadas as vagas autorizadas, para que se comuniquem com os pais ou responsáveis legais pela criança, convocando-os para apresentação dos documentos necessários para efetuarem matrícula na Unidade Escolar.

Art. 6º. A escola deverá comprovar o contato feito com os pais, apresentando à SEC o comprovante de matrícula ou declaração de desistência assinada pelo pai/responsável.

Art. 7º. Será chamado o próximo inscrito na lista do Banco de Dados da Secretaria de Educação e Cidadania, nos seguintes casos:

I. não interesse da família em efetuar matrícula nas escolas credenciadas disponíveis;

II. não comparecimento à convocação para preenchimento da vaga.

Art. 8º. Havendo desistência formal ou configurada a impossibilidade de contato pela escola, com os pais ou responsáveis legais, a vaga será oferecida para o próximo classificado.

Parágrafo único. O não comparecimento à escola para efetivação da matrícula no prazo de 03 (três) dias úteis acarretará a perda da vaga credenciada.

Art. 9º. Efetuada a matrícula na vaga oriunda de credenciamento, o nome da criança será eliminado da lista de classificação geral, podendo concorrer a uma nova vaga na Educação Infantil através de outra inscrição.

Art. 10º. O aluno dos níveis BI, BII, Inf. I, Inf. II que apresentarem faltas injustificadas por 10 (dez) dias letivos consecutivos será considerado desistente e terá sua vaga preenchida pelo próximo candidato da lista de classificação.

Art. 11º. As matrículas serão feitas para o ano em curso, sendo que ao final do ano letivo a Secretaria de Educação e Cidadania avaliará:

I. a necessidade de manutenção das vagas credenciadas;

II. o atendimento feito pela Unidade Escolar;

III. o interesse da Unidade Escolar em continuar com a parceria;

IV. o cumprimento dos requisitos pela família; e

V. o interesse dos pais ou responsáveis pela criança em manter a matrícula na vaga obtida através do credenciamento.

§ 1º. Atendidos os requisitos constantes no caput desde artigo, o contrato poderá ser renovado para o ano letivo seguinte.

§ 2º. A matrícula não será renovada no caso de não atendimento ou atendimento insatisfatório dos requisitos constantes deste artigo.

§ 3º. Em caso de avaliação insatisfatória dos incisos I, II e III deste artigo ou a desnecessidade da manutenção das vagas credenciadas, a criança será encaminhada para uma escola da Rede de Ensino Municipal.

Art. 12º. Quando do ingresso ao Ensino Fundamental o candidato participará em igualdade de condições quanto ao direcionamento de vagas na Rede Pública.

Art. 13º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação e Cidadania

Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 32/SME/14 de 12 de março de 2014.

São José dos Campos, 18 de novembro de 2019.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/SEC/2019 – CREDENCIAMENTO das Escolas Particulares interessadas em oferecer vagas para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS EM PERÍODO INTEGRAL/ PARCIAL INSCRITAS NA REDE DIRETA E PARCEIRA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA**, visando atender demanda do Município.

Início do Credenciamento: 25/11/2019.

O edital completo estará disponível no sítio [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br).

## Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede a Medalha Mérito Legislativo à Escola Estadual João Cursino, localizada na cidade de São José dos Campos, pelos 90 anos de serviços prestados à comunidade joseense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Mérito Legislativo à Escola Estadual João Cursino, pela relevância dos serviços prestados à comunidade joseense nesses 90 anos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Mário Scholz", 18 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Ver. José Dimas  
Primeiro-Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton  
Segundo-Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
Segunda-Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

Processo nº 13145/2019

Projeto de Decreto Legislativo nº 41/2019

Autoria: Ver. Walter Hayashi

ATO DA MESA Nº 40, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a baixa de bens do Patrimônio da Câmara Municipal de São José dos Campos e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 153, da Lei Orgânica do Município, e art. 8º, Inciso XII, do Regimento Interno, e considerando o Parecer nº 3, de 11 de novembro de 2019, da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, constante de fls. 43 a 56 do Processo nº 8266/2019, e assim como a recomendação do senhor Secretário-Geral, constante de fls. 42 do mesmo processo, DETERMINA:

I - a baixa dos bens constantes do Anexo Único, que integra o presente Ato;

II - este Ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 19 de novembro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Ver. José Dimas  
Primeiro-Vice-Presidente  
Ver. Marcão da Academia  
Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton  
Segundo-Vice-Presidente  
Verª. Juliana Fraga  
Segunda-Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

Anexo Único			
Cód. Patrimônio	Data Aquisição	Descrição do Patrimônio	Valor Líquido (R\$)
002526	06/11/1990	FRAGMENTADORA PARA PAPÉIS, MARCA ATILA, MODELO TJ-76.	R\$1,00
003317	01/06/1995	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL, SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIOS.	R\$90,00
003424	20/09/1995	MESA AUXILIAR EM MELAMINICO CINZA, MEDINDO 1:06, COM 02 GAVETAS.	R\$278,00
003549	13/11/1995	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA, DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMINICO CINZA, COM 03 GAVETAS, MARCA W, MODELO 2003.	R\$204,00
003553	13/11/1995	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MELAMINICO CINZA, SEM GAVETAS, MARCA W, MODELO 2003.	R\$204,00
003599	24/11/1995	MESA AUXILIAR EM MELAMINICO CINZA, MEDINDO 1.06 X 0.60 X 0.75, COM 2 GAVETAS, MARCA W, MODELO 2004/2011.	R\$277,00
003826	16/04/1996	MESA PARA MÁQUINA DE ESCREVER, MARCA W, MODELO 2005.	R\$125,00
003975	26/11/1996	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL, MECANISMO A GÁS, MODELO FLEX-FORM.	R\$87,00
004417	09/11/1998	FREEZER HORIZONTAL, MARCA ELECTROLUX, MODELO H-300, NA COR BRANCA, SÉRIE 054536.	R\$578,00
004493	17/03/1999	CONJUNTO DE 04 LONGARINAS EM TECIDO AZUL, AFIXADAS NO CHAO, FORMANDO UM SO CORPO.	R\$312,00
004501	25/03/1999	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, REVESTIDO EM MELAMINICO CINZA.	R\$220,00
004770	25/05/2000	RACK PARA COMPUTADOR EM MELAMINICO CINZA, SERVION, MEDINDO 88 X 47 X 75.	R\$89,60
004990	28/11/2001	FRAGMENTADORA PARA PAPÉIS COMPACTA, MARCA MENNO, MODELO CS-200, SÉRIE 01002791.	R\$297,70
004998	28/11/2001	FRAGMENTADORA PARA PAPÉIS COMPACTA, MARCA MENNO, MODELO CS-200, SÉRIE 01002752.	R\$297,70
005613	25/03/2002	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MARCA HP 1220 C, CÓDIGO C2694A, SÉRIE SSG1BC130ZH.	R\$1.959,00
005887	27/11/2002	MESA PARA ESCRITÓRIO MEDINDO 1:40 X 0:70, DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMINICO CINZA/PRETA, COM 03 GAVETAS.	R\$138,00
006038	02/01/2003	CADEIRA FIXA EM COURVIM PRETO, MODELO 4003.	R\$38,00
006040	02/01/2003	CADEIRA FIXA EM COURVIM PRETO, STD 4003.	R\$38,00
006077	11/02/2003	SUPORTE PARA CPU EM MADEIRA REVESTIDO EM MELAMINICO CINZA, COM RODÍZIOS, MARCA FORTLINE.	R\$51,00
006176	25/04/2003	CÂMERA FILMADORA, MARCA PANASONIC, MODELO AGDVC-7P, SÉRIE A3HG00200.	R\$5.240,00

006180	06/05/2003	BEBEDOURO DE GARRAFÃO EM INOX, MARCA BELLIERE, MODELO CALIPSO. (BF)	R\$363,00	009410	20/03/2009	MICROCOMPUTADOR INTEL E7400/PLACA MÃE INTEL DG31PR/2GB DDR 2-800 KINGSTEN/ DVDRWLG/ GABINETE CASEMALL/ FONTE 550W PFC, HD 320GB SATA SANSUNG, PLACA DE VIDEO 256 MB, LEITOR LANTAB MEM/KIT TELL/ MOUSE CPT/ CX 50M, SÉRIE 02485-066/101.	R\$2.135,00
006181	06/05/2003	BEBEDOURO DE GARRAFÃO EM INOX, MARCA BELLIERE, MODELO CALIPSO.	R\$363,00	009415	20/03/2009	MICROCOMPUTADOR INTEL E7400/PLACA MÃE INTEL DG31PR/2GB DDR 2-800 KINGSTEN/ DVDRWLG/ GABINETE CASEMALL/ FONTE 550W PFC, HD 320GB SATA SANSUNG, PLACA DE VIDEO 256 MB, LEITOR LANTAB MEM/KIT TELL/ MOUSE CPT/ CX 50M, SÉRIE 02433-008/101.	R\$2.135,00
006480	16/09/2003	POLTRONA GIRATÓRIA, MODELO PRESIDENTE (ESPALDAR ALTO), COM BRAÇOS, RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, EM TECIDO AZUL, MARCA CADFLEX.	R\$185,00	009421	20/03/2009	MICROCOMPUTADOR INTEL E7400/PLACA MÃE INTEL DG31PR/2GB DDR 2-800 KINGSTEN/ DVDRWLG/ GABINETE CASEMALL/ FONTE 550W PFC, HD 320GB SATA SANSUNG, PLACA DE VIDEO 256 MB, LEITOR LANTAB MEM/KIT TELL/ MOUSE CPT/ CX 50M, SÉRIE 02499-059/101.	R\$2.135,00
006544	16/09/2003	MESA PARA ESCRITÓRIO, MEDINDO 1:20 X 0:75 X 0:60, MARCA FORTLINE, INCORPORADO GAVETEIRO DE 02 GAVETAS.	R\$220,00	009425	20/03/2009	MICROCOMPUTADOR INTEL E7400/PLACA MÃE INTEL DG31PR/2GB DDR 2-800 KINGSTEN/ DVDRWLG/ GABINETE CASEMALL/ FONTE 550W PFC, HD 320GB SATA SANSUNG, PLACA DE VIDEO 256 MB, LEITOR LANTAB MEM/KIT TELL/ MOUSE CPT/ CX 50M, SÉRIE 02427-001/101.	R\$2.135,00
006685	17/10/2003	MESA PARA REUNIÃO OVAL, MEDINDO 2:50 X 1:20 X 0:75, COR CINZA CLARO, MARCA FORTLINE.	R\$304,00	009426	20/03/2009	MICROCOMPUTADOR INTEL E7400/PLACA MÃE INTEL DG31PR/2GB DDR 2-800 KINGSTEN/ DVDRWLG/ GABINETE CASEMALL/ FONTE 550W PFC, HD 320GB SATA SANSUNG, PLACA DE VIDEO 256 MB, LEITOR LANTAB MEM/KIT TELL/ MOUSE CPT/ CX 50M, SÉRIE 02416-096/101.	R\$2.135,00
007019	11/02/2004	ESTABILIZADOR DE 3.2 KVA, MARCA ENERMAX, SÉRIE 1320400752.	R\$485,00	009428	20/03/2009	MICROCOMPUTADOR INTEL E7400/PLACA MÃE INTEL DG31PR/2GB DDR 2-800 KINGSTEN/ DVDRWLG/ GABINETE CASEMALL/ FONTE 550W PFC, HD 320GB SATA SANSUNG, PLACA DE VIDEO 256 MB, LEITOR LANTAB MEM/KIT TELL/ MOUSE CPT/ CX 50M, SÉRIE 02446-009/101.	R\$2.135,00
007486	19/01/2005	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE GALÃO DE ÁGUA, CAPACIDADE DE 04 GALÕES, R8 BIN.	R\$135,00	009431	20/03/2009	MICROCOMPUTADOR INTEL E7400/PLACA MÃE INTEL DG31PR/2GB DDR 2-800 KINGSTEN/ DVDRWLG/ GABINETE CASEMALL/ FONTE 550W PFC, HD 320GB SATA SANSUNG, PLACA DE VIDEO 256 MB, LEITOR LANTAB MEM/KIT TELL/ MOUSE CPT/ CX 50M, SÉRIE 02464-064/101.	R\$2.135,00
008151	10/08/2005	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS MODELO 'PALITO' (4 PONTAS), EM TECIDO AZUL.	R\$65,00	009432	20/03/2009	MICROCOMPUTADOR INTEL E7400/PLACA MÃE INTEL DG31PR/2GB DDR 2-800 KINGSTEN/ DVDRWLG/ GABINETE CASEMALL/ FONTE 550W PFC, HD 320GB SATA SANSUNG, PLACA DE VIDEO 256 MB, LEITOR LANTAB MEM/KIT TELL/ MOUSE CPT/ CX 50M, SÉRIE 02442-082/101.	R\$2.135,00
008157	10/08/2005	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA, MEDINDO 1:00 X 0:60 X 0:75, DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMINICO CINZA, COM 02 GAVETAS.	R\$319,00	009434	20/03/2009	MICROCOMPUTADOR INTEL E7400/PLACA MÃE INTEL DG31PR/2GB DDR 2-800 KINGSTEN/ DVDRWLG/ GABINETE CASEMALL/ FONTE 550W PFC, HD 320GB SATA SANSUNG, PLACA DE VIDEO 256 MB, LEITOR LANTAB MEM/KIT TELL/ MOUSE CPT/ CX 50M, SÉRIE 02452-011/101.	R\$2.135,00
008667	23/08/2006	APARELHO DE FAX, MARCA PANASONIC, MODELO KXFT-902, NA COR CINZA, SÉRIE 6BBQB050906.	R\$699,00	009435	20/03/2009	MICROCOMPUTADOR INTEL E7400/PLACA MÃE INTEL DG31PR/2GB DDR 2-800 KINGSTEN/ DVDRWLG/ GABINETE CASEMALL/ FONTE 550W PFC, HD 320GB SATA SANSUNG, PLACA DE VIDEO 256 MB, LEITOR LANTAB MEM/KIT TELL/ MOUSE CPT/ CX 50M, SÉRIE 02504-035/101.	R\$2.135,00
008739	10/10/2006	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, EM TECIDO VERMELHO, COM BRAÇO E REGULAGEM DE ALTURA COM MECANISMO A GÁS.	R\$135,00	009443	20/03/2009	MICROCOMPUTADOR INTEL E7400/PLACA MÃE INTEL DG31PR/2GB DDR 2-800 KINGSTEN/ DVDRWLG/ GABINETE CASEMALL/ FONTE 550W PFC, HD 320GB SATA SANSUNG, PLACA DE VIDEO 256 MB, LEITOR LANTAB MEM/KIT TELL/ MOUSE CPT/ CX 50M, SÉRIE 02472-042/101.	R\$2.135,00
008743	10/10/2006	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, EM TECIDO PRETO, COM BRAÇO E REGULAGEM DE ALTURA COM MECANISMO A GÁS.	R\$135,00	009460	20/03/2009	MICROCOMPUTADOR INTEL E7400/PLACA MÃE INTEL DG31PR/2GB DDR 2-800 KINGSTEN/ DVDRWLG/ GABINETE CASEMALL/ FONTE 550W PFC, HD 320GB SATA SANSUNG, PLACA DE VIDEO 256 MB, LEITOR LANTAB MEM/KIT TELL/ MOUSE CPT/ CX 50M, SÉRIE 02490-056/101.	R\$2.135,00
008755	10/10/2006	POLTRONA GIRATÓRIA, MODELO PRESIDENTE (ESPALDAR ALTO), COM BRAÇOS, RODÍZIOS, SISTEMA RELAX NO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, EM TECIDO NA COR VERMELHA.	R\$280,00	009479	25/03/2009	MONITORDEVIDEOPARAMICROCOMPUTADOR, MARCA LG, MODELO W1752T, LCD 17", FLATRON, SÉRIE 903SPPB73792.	R\$434,00
008801	23/11/2006	COPIADORA, MARCA SHARP, MODELO AR-M700N, COM FINALIZADORES SHARP AR-F16 E FINALIZADOR SHARP AR-CF2, SÉRIE 65004037.	R\$56.775,00	009481	25/03/2009	MONITORDEVIDEOPARAMICROCOMPUTADOR, MARCA LG, MODELO W1752T, LCD 17", FLATRON, SÉRIE 903SPBF73813.	R\$434,00
008802	23/11/2006	COPIADORA, MARCA SHARP, MODELO AR-M700N, COM FINALIZADORES SHARP AR-F16 E SHARP AR-CF2, SÉRIE 65004147.	R\$56.775,00	009485	25/03/2009	MONITORDEVIDEOPARAMICROCOMPUTADOR, MARCA LG, MODELO W1752T, LCD 17", FLATRON, SÉRIE 903SPKN88541.	R\$434,00
008821	18/12/2006	SUPORTE PARA CPU EM MADEIRA, COM RODÍZIOS.	R\$50,00				
008823	18/12/2006	SUPORTE PARA CPU EM MADEIRA, COM RODÍZIOS.	R\$50,00				
009039	16/10/2007	MONITORDEVIDEOPARAMICROCOMPUTADOR, MARCA LG, MODELO 1753TS, LCD 17", FLATRON, SÉRIE 707SPHGE6809.	R\$585,00				
009135	25/03/2008	VENTILADOR/CIRCULADOR DE AR DE 45 CM, MARCA ARNO, MODELO C-45.	R\$188,00				
009163	29/04/2008	COPIADORADIGITAL, MARCA KONICAMINOLTA, MODELO BIZHUB 750, COM CONTROLADOR DE IMPRESSÃO IC-202 BH-600/750.	R\$43.850,00				
009164	29/04/2008	COPIADORADIGITAL, MARCA KONICAMINOLTA, MODELO BIZHUB 750, COM CONTROLADOR DE IMPRESSÃO IC-202 BH-600/750.	R\$43.850,00				
009169	07/05/2008	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, EM TECIDO AZUL, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS.	R\$160,00				
009380	20/03/2009	MICROCOMPUTADOR INTEL E7400/PLACA MÃE INTEL DG31PR/2GB DDR 2-800 KINGSTEN/ DVDRWLG/ GABINETE CASEMALL/ FONTE 550W PFC, HD 320GB SATA SANSUNG, PLACA DE VIDEO 256 MB, LEITOR LANTAB MEM/KIT TELL/ MOUSE CPT/ CX 50M, SÉRIE 02603-074/101.	R\$2.135,00				
009385	20/03/2009	MICROCOMPUTADOR INTEL E7400/PLACA MÃE INTEL DG31PR/2GB DDR 2-800 KINGSTEN/ DVDRWLG/ GABINETE CASEMALL/ FONTE 550W PFC, HD 320GB SATA SANSUNG, PLACA DE VIDEO 256 MB, LEITOR LANTAB MEM/KIT TELL/ MOUSE CPT/ CX 50M, SÉRIE 02506-071/101.	R\$2.135,00				
009398	20/03/2009	MICROCOMPUTADOR INTEL E7400/PLACA MÃE INTEL DG31PR/2GB DDR 2-800 KINGSTEN/ DVDRWLG/ GABINETE CASEMALL/ FONTE 550W PFC, HD 320GB SATA SANSUNG, PLACA DE VIDEO 256 MB, LEITOR LANTAB MEM/KIT TELL/ MOUSE CPT/ CX 50M, SÉRIE 02414-093/101.	R\$2.135,00				
009407	20/03/2009	MICROCOMPUTADOR INTEL E7400/PLACA MÃE INTEL DG31PR/2GB DDR 2-800 KINGSTEN/ DVDRWLG/ GABINETE CASEMALL/ FONTE 550W PFC, HD 320GB SATA SANSUNG, PLACA DE VIDEO 256 MB, LEITOR LANTAB MEM/KIT TELL/ MOUSE CPT/ CX 50M, SÉRIE 02479-032/101.	R\$2.135,00				

009499	25/03/2009	MONITORDEVIDEOPARAMICROCOMPUTADOR, MARCA LG, MODELO W1752T, LCD 17", FLATRON, SÉRIE 903SPXY73858.	R\$434,00	009812	22/12/2009	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.5 GHZ, E-5200 INTEL, 4 GB MEMÓRIA RAM, HD 320 GB SATA, SÉRIE 12208.	R\$2.650,00
009508	25/03/2009	MONITORDEVIDEOPARAMICROCOMPUTADOR, MARCA LG, MODELO W1752T, LCD 17", FLATRON, SÉRIE 903SPLC76032.	R\$434,00	009813	22/12/2009	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.5 GHZ, E-5200 INTEL, 4 GB MEMÓRIA RAM, HD 320 GB SATA, SÉRIE 12203.	R\$2.650,00
009516	25/03/2009	MONITORDEVIDEOPARAMICROCOMPUTADOR, MARCA LG, MODELO W1752T, LCD 17", FLATRON, SÉRIE 903SPUU74814.	R\$434,00	009817	22/12/2009	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.5 GHZ, E-5200 INTEL, 4 GB MEMÓRIA RAM, HD 320 GB SATA, SÉRIE 12240.	R\$2.650,00
009540	25/03/2009	MONITORDEVIDEOPARAMICROCOMPUTADOR, MARCA LG, MODELO W1752T, LCD 17", FLATRON, SÉRIE 903SPVH73839.	R\$434,00	009819	22/12/2009	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.5 GHZ, E-5200 INTEL, 4 GB MEMÓRIA RAM, HD 320 GB SATA, SÉRIE 12195.	R\$2.650,00
009548	25/03/2009	MONITORDEVIDEOPARAMICROCOMPUTADOR, MARCA LG, MODELO W1752T, LCD 17", FLATRON, SÉRIE 903SPWQ73785.	R\$434,00	009830	22/12/2009	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.5 GHZ, E-5200 INTEL, 4 GB MEMÓRIA RAM, HD 320 GB SATA, SÉRIE 12278.	R\$2.650,00
009553	25/03/2009	MONITORDEVIDEOPARAMICROCOMPUTADOR, MARCA LG, MODELO W1752T, LCD 17", FLATRON, SÉRIE 903SPSL88534.	R\$434,00	009833	22/12/2009	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.5 GHZ, E-5200 INTEL, 4 GB MEMÓRIA RAM, HD 320 GB SATA, SÉRIE 12293.	R\$2.650,00
009558	25/03/2009	MONITORDEVIDEOPARAMICROCOMPUTADOR, MARCA LG, MODELO W1752T, LCD 17", FLATRON, SÉRIE 903SPHG88601.	R\$434,00	009835	22/12/2009	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.5 GHZ, E-5200 INTEL, 4 GB MEMÓRIA RAM, HD 320 GB SATA, SÉRIE 12281.	R\$2.650,00
009562	25/03/2009	MONITORDEVIDEOPARAMICROCOMPUTADOR, MARCA LG, MODELO W1752T, LCD 17", FLATRON, SÉRIE 903SPVH75075.	R\$434,00	009842	22/12/2009	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.5 GHZ, E-5200 INTEL, 4 GB MEMÓRIA RAM, HD 320 GB SATA, SÉRIE 12174.	R\$2.650,00
009567	25/03/2009	MONITORDEVIDEOPARAMICROCOMPUTADOR, MARCA LG, MODELO W1752T, LCD 17", FLATRON, SÉRIE 903SPLC73872.	R\$434,00	009843	22/12/2009	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.5 GHZ, E-5200 INTEL, 4 GB MEMÓRIA RAM, HD 320 GB SATA, SÉRIE 12274.	R\$2.650,00
009573	25/03/2009	MONITORDEVIDEOPARAMICROCOMPUTADOR, MARCA LG, MODELO W1752T, LCD 17", FLATRON, SÉRIE 903SPLC74880.	R\$434,00	009846	22/12/2009	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.5 GHZ, E-5200 INTEL, 4 GB MEMÓRIA RAM, HD 320 GB SATA, SÉRIE 12168.	R\$2.650,00
009708	22/12/2009	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.5 GHZ, E-5200 INTEL, 4 GB MEMÓRIA RAM, HD 320 GB SATA, SÉRIE 12279.	R\$2.650,00	009857	22/12/2009	MONITORDEVIDEOPARAMICROCOMPUTADOR, MARCA LG, MODELO W2043S, LCD 20", FLATRON, SÉRIE 909SPWQ32481	R\$539,00
009713	22/12/2009	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.5 GHZ, E-5200 INTEL, 4 GB MEMÓRIA RAM, HD 320 GB SATA, SÉRIE 12300.	R\$2.650,00	009863	22/12/2009	MONITORDEVIDEOPARAMICROCOMPUTADOR, MARCA LG, MODELO W2043S, LCD 20", FLATRON, SÉRIE 909SPWQ32385	R\$539,00
009726	22/12/2009	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.5 GHZ, E-5200 INTEL, 4 GB MEMÓRIA RAM, HD 320 GB SATA, SÉRIE 12229.	R\$2.650,00	009873	22/12/2009	MONITORDEVIDEOPARAMICROCOMPUTADOR, MARCA LG, MODELO W2043S, LCD 20", FLATRON, SÉRIE 908SPWQ32481.	R\$539,00
009732	22/12/2009	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.5 GHZ, E-5200 INTEL, 4 GB MEMÓRIA RAM, HD 320 GB SATA, SÉRIE 12197.	R\$2.650,00	009878	22/12/2009	MONITORDEVIDEOPARAMICROCOMPUTADOR, MARCA LG, MODELO W2043S, LCD 20", FLATRON, SÉRIE 909SPW32457.	R\$539,00
009735	22/12/2009	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.5 GHZ, E-5200 INTEL, 4 GB MEMÓRIA RAM, HD 320 GB SATA, SÉRIE 12187.	R\$2.650,00	009879	22/12/2009	MONITORDEVIDEOPARAMICROCOMPUTADOR, MARCA LG, MODELO W2043S, LCD 20", FLATRON, SÉRIE 909SPRW32342	R\$539,00
009739	22/12/2009	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.5 GHZ, E-5200 INTEL, 4 GB MEMÓRIA RAM, HD 320 GB SATA, SÉRIE 12272.	R\$2.650,00	009895	22/12/2009	MONITORDEVIDEOPARAMICROCOMPUTADOR, MARCA LG, MODELO W2043S, LCD 20", FLATRON, SÉRIE 908SPGSC6855.	R\$539,00
009741	22/12/2009	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.5 GHZ, E-5200 INTEL, 4 GB MEMÓRIA RAM, HD 320 GB SATA, SÉRIE 12273.	R\$2.650,00	009897	22/12/2009	MONITORDEVIDEOPARAMICROCOMPUTADOR, MARCA LG, MODELO W2043S, LCD 20", FLATRON, SÉRIE 908SPXVF1306	R\$539,00
009745	22/12/2009	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.5 GHZ, E-5200 INTEL, 4 GB MEMÓRIA RAM, HD 320 GB SATA, SÉRIE 12292.	R\$2.650,00	009917	22/12/2009	MONITORDEVIDEOPARAMICROCOMPUTADOR, MARCA LG, MODELO W2043S, LCD 20", FLATRON, SÉRIE 908SPTMD1225.	R\$539,00
009750	22/12/2009	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.5 GHZ, E-5200 INTEL, 4 GB MEMÓRIA RAM, HD 320 GB SATA, SÉRIE 12204.	R\$2.650,00	009922	22/12/2009	MONITORDEVIDEOPARAMICROCOMPUTADOR, MARCA LG, MODELO W2043S, LCD 20", FLATRON, SÉRIE 908SPYRD1170.	R\$539,00
009755	22/12/2009	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.5 GHZ, E-5200 INTEL, 4 GB MEMÓRIA RAM, HD 320 GB SATA, SÉRIE 12285.	R\$2.650,00	009938	22/12/2009	MONITORDEVIDEOPARAMICROCOMPUTADOR, MARCA LG, MODELO W2043S, LCD 20", FLATRON, SÉRIE 908SPUUF1302.	R\$539,00
009762	22/12/2009	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.5 GHZ, E-5200 INTEL, 4 GB MEMÓRIA RAM, HD 320 GB SATA, SÉRIE 12176.	R\$2.650,00	009939	22/12/2009	MONITORDEVIDEOPARAMICROCOMPUTADOR, MARCA LG, MODELO W2043S, LCD 20", FLATRON, SÉRIE 909SPGS32327.	R\$539,00
009764	22/12/2009	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.5 GHZ, E-5200 INTEL, 4 GB MEMÓRIA RAM, HD 320 GB SATA, SÉRIE 12166.	R\$2.650,00	009959	22/12/2009	MONITORDEVIDEOPARAMICROCOMPUTADOR, MARCA LG, MODELO W2043S, LCD 20", FLATRON, SÉRIE 908SPWQ32481.	R\$539,00
009765	22/12/2009	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.5 GHZ, E-5200 INTEL, 4 GB MEMÓRIA RAM, HD 320 GB SATA, SÉRIE 12183.	R\$2.650,00	009960	22/12/2009	MONITORDEVIDEOPARAMICROCOMPUTADOR, MARCA LG, MODELO W2043S, LCD 20", FLATRON, SÉRIE 908SPSLF1390.	R\$539,00
009775	22/12/2009	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.5 GHZ, E-5200 INTEL, 4 GB MEMÓRIA RAM, HD 320 GB SATA, SÉRIE 12302.	R\$2.650,00	009965	22/12/2009	MONITORDEVIDEOPARAMICROCOMPUTADOR, MARCA LG, MODELO W2043S, LCD 20", FLATRON, SÉRIE 908SPCAD1171.	R\$539,00
009780	22/12/2009	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.5 GHZ, E-5200 INTEL, 4 GB MEMÓRIA RAM, HD 320 GB SATA, SÉRIE 12247.	R\$2.650,00	009987	22/12/2009	MONITORDEVIDEOPARAMICROCOMPUTADOR, MARCA LG, MODELO W2043S, LCD 20", FLATRON, SÉRIE 908SPLCD1224.	R\$539,00
009782	22/12/2009	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.5 GHZ, E-5200 INTEL, 4 GB MEMÓRIA RAM, HD 320 GB SATA, SÉRIE 12243.	R\$2.650,00	009999	22/12/2009	MONITORDEVIDEOPARAMICROCOMPUTADOR, MARCA LG, MODELO W2043S, LCD 20", FLATRON, SÉRIE 909SPJP32388	R\$539,00
009787	22/12/2009	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.5 GHZ, E-5200 INTEL, 4 GB MEMÓRIA RAM, HD 320 GB SATA, SÉRIE 12218.	R\$2.650,00	010231	20/01/2010	IMPRESSORA A LASER, COLORIDA, MARCA OKI DATA, MODELO C-710N, COM UNIDADE DUPLEX, SÉRIE Nº AE9A024485BO.	R\$3.567,00
009790	22/12/2009	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.5 GHZ, E-5200 INTEL, 4 GB MEMÓRIA RAM, HD 320 GB SATA, SÉRIE 12164.	R\$2.650,00	010258	04/02/2010	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA, TIPO SECRETÁRIA, MEDINDO 1:20 X 0:60, DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMINICO CINZA.	R\$466,00
009803	22/12/2009	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.5 GHZ, E-5200 INTEL, 4 GB MEMÓRIA RAM, HD 320 GB SATA, SÉRIE 12192.	R\$2.650,00	010275	23/02/2010	ESTABILIZADOR DE 3200 VA, BIVOLT, NA COR PRETA, MARCA ENERMAX, PADRÃO 2P+T, SÉRIE	R\$260,00
009807	22/12/2009	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 2.5 GHZ, E-5200 INTEL, 4 GB MEMÓRIA RAM, HD 320 GB SATA, SÉRIE 12173.	R\$2.650,00	010323	04/03/2010	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETARIA, EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS, MARCA AMAZONAS.	R\$128,95

010346	04/03/2010	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETARIA, EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS, MARCA AMAZONAS.	R\$128,95	010933	02/08/2011	SUPORTE PARA CPU EM MADEIRA AGLOMERADA COR CINZA CRISTAL MEDINDO 45:00 X 31,5 X 22 CM, COM RODÍZIOS DE POLIPROPILENO.	R\$9,20
010383	04/03/2010	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS MODELO 'PALITO' (4 PONTAS), EM TECIDO AZUL, MARCA AMAZONAS.	R\$81,90	010942	02/08/2011	SUPORTE PARA CPU EM MADEIRA AGLOMERADA COR CINZA CRISTAL MEDINDO 45:00 X 31,5 X 22 CM, COM RODÍZIOS DE POLIPROPILENO.	R\$9,20
010430	04/03/2010	SUPORTE PARA CPU EM MADEIRA REVESTIDO EM MELAMINICO CINZA, COM RODÍZIOS, MARCA FORTLINE.	R\$80,00	010943	02/08/2011	SUPORTE PARA CPU EM MADEIRA AGLOMERADA COR CINZA CRISTAL MEDINDO 45:00 X 31,5 X 22 CM, COM RODÍZIOS DE POLIPROPILENO.	R\$9,20
010517	01/03/2010	IMPRESSORA A LASER, COLORIDA, MARCA OKI DATA, MODELO C-710N, COM UNIDADE DUPLEX.	R\$3.567,00	010973	02/08/2011	SUPORTE PARA CPU EM MADEIRA AGLOMERADA COR CINZA CRISTAL MEDINDO 45:00 X 31,5 X 22 CM, COM RODÍZIOS DE POLIPROPILENO.	R\$9,20
010592	04/08/2010	FLASH PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA MARCA NIKON MODELO SPEEDLIGHT SB 900, SÉRIE 2385716.	R\$1.390,00	010996	02/08/2011	SUPORTE PARA CPU EM MADEIRA AGLOMERADA COR CINZA CRISTAL MEDINDO 45:00 X 31,5 X 22 CM, COM RODÍZIOS DE POLIPROPILENO.	R\$9,20
010709	07/02/2011	COLETOR DE BITAS DE CIGARROS (BITUQUEIRA) EM AÇO INOXIDAVEL COM TRAVAS.	R\$146,03	011007	02/08/2011	SUPORTE PARA CPU EM MADEIRA AGLOMERADA COR CINZA CRISTAL MEDINDO 45:00 X 31,5 X 22 CM, COM RODÍZIOS DE POLIPROPILENO.	R\$9,20
010750	12/05/2011	COLOCADORA ELÉTRICA DE ESPIRAL, MARCA LASSANE, SÉRIE 635.	R\$626,75	011008	02/08/2011	SUPORTE PARA CPU EM MADEIRA AGLOMERADA COR CINZA CRISTAL MEDINDO 45:00 X 31,5 X 22 CM, COM RODÍZIOS DE POLIPROPILENO.	R\$9,20
010794	02/08/2011	SUPORTE PARA CPU EM MADEIRA AGLOMERADA COR CINZA CRISTAL MEDINDO 45:00 X 31,5 X 22 CM, COM RODÍZIOS DE POLIPROPILENO.	R\$9,20	011010	02/08/2011	SUPORTE PARA CPU EM MADEIRA AGLOMERADA COR CINZA CRISTAL MEDINDO 45:00 X 31,5 X 22 CM, COM RODÍZIOS DE POLIPROPILENO.	R\$9,60
010813	02/08/2011	SUPORTE PARA CPU EM MADEIRA AGLOMERADA COR CINZA CRISTAL MEDINDO 45:00 X 31,5 X 22 CM, COM RODÍZIOS DE POLIPROPILENO.	R\$9,20	011136	14/05/2012	PLASTIFICADORA DE POLASEAL CLASSIC OFICIO, SERIAL Nº 662064	R\$267,11
010855	02/08/2011	SUPORTE PARA CPU EM MADEIRA AGLOMERADA COR CINZA CRISTAL MEDINDO 45:00 X 31,5 X 22 CM, COM RODÍZIOS DE POLIPROPILENO.	R\$9,20	011137	14/05/2012	PLASTIFICADORA DE POLASEAL CLASSIC OFICIO, SERIAL Nº 661442.	R\$267,11
010856	02/08/2011	SUPORTE PARA CPU EM MADEIRA AGLOMERADA COR CINZA CRISTAL MEDINDO 45:00 X 31,5 X 22 CM, COM RODÍZIOS DE POLIPROPILENO.	R\$9,20	011146	12/06/2012	MESA PARA REUNIÃO EM MDF, COM ABAMENTO EM FITA ABS, CALHA HORIZONTAL EM FORMATO EM J, COM 08 PERFURAÇÕES PARA TOMADA ELÉTRICA E TOMADAS PARA LOGICA E TELEFONIA, NA COR CINZA.	R\$624,16
010858	02/08/2011	SUPORTE PARA CPU EM MADEIRA AGLOMERADA COR CINZA CRISTAL MEDINDO 45:00 X 31,5 X 22 CM, COM RODÍZIOS DE POLIPROPILENO.	R\$9,20	011147	12/06/2012	MESA PARA REUNIÃO EM MDF, COM ABAMENTO EM FITA ABS, CALHA HORIZONTAL EM FORMATO EM J, COM 02 PERFURAÇÕES PARA TOMADA ELÉTRICA E 02 TOMADAS PARA LOGICA E TELEFONIA, NA COR CINZA.	R\$447,37
010863	02/08/2011	SUPORTE PARA CPU EM MADEIRA AGLOMERADA COR CINZA CRISTAL MEDINDO 45:00 X 31,5 X 22 CM, COM RODÍZIOS DE POLIPROPILENO.	R\$9,20	011149	12/06/2012	MESA PARA REUNIÃO EM MDF, COM ACABAMENTO EM ABS, CALHA EM FORMATO EM J, 02 FURAÇÕES PARA TOMADA ELETRICA E 02 PARA TOMADAS LOGICA E TELEFONE.	R\$1.772,88
010864	02/08/2011	SUPORTE PARA CPU EM MADEIRA AGLOMERADA COR CINZA CRISTAL MEDINDO 45:00 X 31,5 X 22 CM, COM RODÍZIOS DE POLIPROPILENO.	R\$9,20	011154	06/07/2012	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MARCA EPSON STYLUS PHOTO T50, SERIE LCMK023381	R\$99,99
010865	02/08/2011	SUPORTE PARA CPU EM MADEIRA AGLOMERADA COR CINZA CRISTAL MEDINDO 45:00 X 31,5 X 22 CM, COM RODÍZIOS DE POLIPROPILENO.	R\$9,20	011173	22/08/2012	FLASH ELETRÔNICO PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, MARCA NIKON SPEEDLIGHT SB-910, SÉRIE 2117164.	R\$700,90
010879	02/08/2011	SUPORTE PARA CPU EM MADEIRA AGLOMERADA COR CINZA CRISTAL MEDINDO 45:00 X 31,5 X 22 CM, COM RODÍZIOS DE POLIPROPILENO.	R\$9,20	011188	01/11/2012	SCANNER DE MESA, MARCA HP SACANJET G2410, MODELO GRLYB-0209, SÉRIE CN24BE20FT L2694A-301	R\$29,90
010894	02/08/2011	SUPORTE PARA CPU EM MADEIRA AGLOMERADA COR CINZA CRISTAL MEDINDO 45:00 X 31,5 X 22 CM, COM RODÍZIOS DE POLIPROPILENO.	R\$9,20	011213	26/11/2012	PONTO DE ACESSO GERENCIADO 802.11, MARCA CISCO, AP1242AG-T-K9.	R\$1.731,38
010898	02/08/2011	SUPORTE PARA CPU EM MADEIRA AGLOMERADA COR CINZA CRISTAL MEDINDO 45:00 X 31,5 X 22 CM, COM RODÍZIOS DE POLIPROPILENO.	R\$9,20	011220	26/11/2012	PONTO DE ACESSO GERENCIADO 802.11, MARCA CISCO, AP1242AG-T-K9.	R\$1.731,38
010900	02/08/2011	SUPORTE PARA CPU EM MADEIRA AGLOMERADA COR CINZA CRISTAL MEDINDO 45:00 X 31,5 X 22 CM, COM RODÍZIOS DE POLIPROPILENO.	R\$9,20	011343	24/01/2013	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, MARCA NIKON, MODELO D7000, NÚMERO 3354484, COM KIT OBJETIVA NIKON 18-105 MM VR KIT, NÚMERO 36619955	R\$1.799,76
010901	02/08/2011	SUPORTE PARA CPU EM MADEIRA AGLOMERADA COR CINZA CRISTAL MEDINDO 45:00 X 31,5 X 22 CM, COM RODÍZIOS DE POLIPROPILENO.	R\$9,20	011344	24/01/2013	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, MARCA NIKON, MODELO D7000, NÚMERO 3303797, COM KIT OBJETIVA NIKON 18-105 MM VR KIT, NÚMERO 36585650	R\$1.799,76
010909	02/08/2011	SUPORTE PARA CPU EM MADEIRA AGLOMERADA COR CINZA CRISTAL MEDINDO 45:00 X 31,5 X 22 CM, COM RODÍZIOS DE POLIPROPILENO.	R\$9,20	011506	27/03/2013	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR DE 20" LED, MARCA LG, MODELO E2011PX, SÉRIE: 301SPXV0S394.	R\$59,00
010914	02/08/2011	SUPORTE PARA CPU EM MADEIRA AGLOMERADA COR CINZA CRISTAL MEDINDO 45:00 X 31,5 X 22 CM, COM RODÍZIOS DE POLIPROPILENO.	R\$9,20	011508	27/03/2013	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR DE 20" LED, MARCA LG, MODELO E2011PX, SÉRIE: 301SPAE05896.	R\$59,00
010915	02/08/2011	SUPORTE PARA CPU EM MADEIRA AGLOMERADA COR CINZA CRISTAL MEDINDO 45:00 X 31,5 X 22 CM, COM RODÍZIOS DE POLIPROPILENO.	R\$9,20	011528	27/03/2013	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR DE 20" LED, MARCA LG, MODELO E2011PX, SÉRIE: 302SPVH09751.	R\$59,00
010918	02/08/2011	SUPORTE PARA CPU EM MADEIRA AGLOMERADA COR CINZA CRISTAL MEDINDO 45:00 X 31,5 X 22 CM, COM RODÍZIOS DE POLIPROPILENO.	R\$9,20	011539	27/03/2013	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR DE 20" LED, MARCA LG, MODELO E2011PX, SÉRIE: 301SPLC05672.	R\$59,00
				011549	27/03/2013	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR DE 20" LED, MARCA LG, MODELO E2011PX, SÉRIE: 301SPFX05875.	R\$59,00
				011559	27/03/2013	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR DE 20" LED, MARCA LG, MODELO E2011PX, SÉRIE: 302SPYR09778.	R\$59,00
				011621	11/06/2013	CHUVEIRO (DUCHA) FLEX ELETRÔNICA, MARCA CORONA, MODELO QUATRO ESTAÇÕES.	R\$145,00

011736	02/09/2013	FLASH PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA, MODELO SPEEDLIGHT SB 700, MARCA NIKON, Nº 2578894.	R\$606,55
011847	13/05/2014	TENDA GAZEBO DOBRÁVEL EM ALUMINIO, MEDINDO 3.0 X 3.0 X 2.70, MARCA BEL FIX, COM LONA EM POLIESTER NA COR AZUL.	R\$222,87
011857	26/05/2014	POLTRONA GIRATÓRIA, MODELO DIRETOR (ESPALDAR MÉDIO), COM BRAÇOS FIXOS, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS, MARCA LIDERFLEX.	R\$138,65
012334	09/02/2017	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, COM RODÍZIO, COR AZUL, EM TECIDO, COM REGULAGEM DE ALTURA, COM SISTEMA RELAX	R\$225,45
012760	25/09/2018	CELULAR SMARTPHONE, MARCA SAMSUNG J7 PRO, ANDROID 7.0 TELA 5.5" OCTACORE 64 GB WI-FI, CÂMERA 13 MP NA COR PRETA. IMEI 1: 358776/08/531853/6; IMEI 2: 358777/08/531853/4; NÚMERO DE SÉRIE RQ8K701Z1XK	R\$1.299,00
			R\$369.358,20

## Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), do mesmo ordenamento jurídico:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1424/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1669/2019
CONTRATADO	VICTOR HUGO BATISTA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	2019 DISPENSA 776/2019
OBJETO	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE VICTOR HUGO BATISTA NO CINE TEATRO BENEDITO ALVES DA SILVA.
VALOR	R\$ 3.500,00
VIGÊNCIA	08/11/2019
CELEBRADO EM	25/10/2019
3PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1439/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1681/2019
CONTRATADO	DANILO ROCHA SIMI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	2023 DISPENSA 784/2019
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTO, DENOMINADO BLUES EM SÃO FRANCISCO XAVIER, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO MÊS DA MÚSICA DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO.
VALOR	R\$ 5.000,00
VIGÊNCIA	30/11/2019
CELEBRADO EM	01/11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1431/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1683/2019
CONTRATADO	SALMA JORDANA DE OLIVEIRA E REZENDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	2026 DISPENSA 786/2019
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE SHOW MUSICAL, PARTICIPANDO DO EVENTO MÊS DA MUSICA NA PROGRAMAÇÃO BAR DE QUINTA.
VALOR	R\$ 16.000,00
VIGÊNCIA	28/11/2019
CELEBRADO EM	04/11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1472/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1687/2019
CONTRATADO	CIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	2028 DISPENSA 791/2019
OBJETO	OITAVA EDIÇÃO DA ATIVIDADE ZONA NORTE NO AR, DIA 17/11/2019 NA CASA DE CULTURA CINE SANTANA.
VALOR	R\$ 5.000,00
VIGÊNCIA	17/11/2019
CELEBRADO EM	06/11/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1504/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1709/2019
CONTRATADO	MARIA ANTONIETA SACHS MENDES
OBJETO	APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O ESPETÁCULO "UMA NOITE EM ESPANHA", PARTICIPANDO DA PROGRAMAÇÃO DO MÊS DA MÚSICA.
VALOR	R\$ 10.000,00
VIGÊNCIA	13/11/2019
CELEBRADO EM	12/11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1492/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1708/2019
CONTRATADO	STEPHANIE OLIVEIRA FERREIRA
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, COMUNICAÇÃO E ESTRUTURA DO FESTIVAL TMA 2019, PARTICIPANDO DA PROGRAMAÇÃO DO MÊS DA MÚSICA.
VALOR	R\$ 14.000,00
VIGÊNCIA	23/11/2019
CELEBRADO EM	12/11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1432/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1682/2019
CONTRATADO	CHARLES DE LIMA
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO EXPERIENCIA DYLAN, PARTICIPANDO DA PROGRAMAÇÃO DO MÊS DA MÚSICA.
VALOR	R\$ 3.600,00
VIGÊNCIA	16/11/2019
CELEBRADO EM	01/11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1499/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1717/2019
CONTRATADO	KARINA FRANCIS URBAN
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO "FEIRA SONORA", COM A CONTRATAÇÃO DA BANDA ALARDE.
VALOR	R\$10.800,00
VIGÊNCIA	24/11/2019
CELEBRADO EM	14/11/2019

### AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1416/SG/2019 ( PUBLICAÇÃO POR CONVALIDAÇÃO)
AUTORIZADO(A)	PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	90/2019
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO DO AUDITÓRIO DO MUSEU MUNICIPAL PARA REUNIÃO COM PROFISSIONAIS AMBULANTES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, NO DIA 24/10/2019 DAS 18H ÀS 21H
VALOR	DISPENSADO DE PREÇO PÚBLICO/TAXA MÍNIMA
CELEBRADO EM	24/10/2019

PORTARIA Nº 099/P/2019, de 14 de novembro de 2019

Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 150.000,00  
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I, do Art.4º, da Lei Municipal nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea "a", inciso I, do Art. 8º, do seu Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º– Remanejamento das dotações orçamentárias no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),

De:

Ficha 16 -3.3.90.32.13 – Material de Distribuição Gratuita – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Ficha 13 -3.3.90.31.13 – Premiações – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Ficha 19 -3.3.90.37.13 – Locação de Mão de Obra – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Para: Ficha 07 - 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

São José dos Campos, 14 de novembro de 2019. Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente

# Outros

## RESOLUÇÃO Nº 26/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o INDEFERIMENTO da solicitação de inscrição da Comunidade Canaã.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de julho de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

Considerando a RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de inscrição dos serviços da Comunidade Canaã, inscrita no CNPJ 20.985.220/0001-29, situada à Rua dos Comerciantes, 200 – Bairro Jardim Valparaíba – São José dos Campos/SP – CEP: 12.221-840; subsidiado pelo Processo nº 14665/2019, de acordo com a apreciação e parecer da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maria Quitéria de Freitas

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

## RESOLUÇÃO Nº 35/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o CANCELAMENTO da inscrição da Entidade SOS Mulher

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

Considerando a RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS, em especial os artigos 13º e 15º.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a inscrição no CMAS referente a Entidade S.O.S. Mulher - CNPJ 53.320.909/0001-93, Rua Dolzani Ricardo, 69 – Centro – CEP: 12.210-110 - São José dos Campos/SP; inscrita sob o nº 15, desde 16/11/2000, subsidiada pelo Processo nº 4079-5/2000, tendo em vista o descumprimento dos requisitos necessários para atualização cadastral desta entidade neste CMAS.

Art. 2º - O prazo recursal será de 30 dias, a contar da data em que a entidade ou organização social for comunicada oficialmente da decisão do CMAS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

## RESOLUÇÃO Nº 36/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o CANCELAMENTO da inscrição da Entidade Obra Social Centro de Apoio Material e Assistencial à Família – Associação CAMASF.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

Considerando a RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS, em especial os artigos 13º e 15º.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a inscrição no CMAS referente a Entidade Obra Social Centro de Apoio Material e Assistencial à Família – Associação CAMASF - CNPJ 13.867.699/0001-33, Rua Altos da Boa Vista, 253 – Altos de Santana – CEP: 12.214-150 - São José dos Campos/SP; inscrita sob o nº 116, desde 12/09/2012, subsidiada pelo Processo nº 46743/2012, tendo em vista o descumprimento dos requisitos necessários para atualização cadastral desta entidade neste CMAS.

Art. 2º - O prazo recursal será de 30 dias, a contar da data em que a entidade ou organização social for comunicada oficialmente da decisão do CMAS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

## RESOLUÇÃO Nº 37/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a SUSPENSÃO da inscrição da Associação de Combate às Drogas – ACOD.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

Considerando a RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS, em especial os artigos 13º e 15º.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER por 180 dias a inscrição no CMAS referente a Entidade Associação de Combate às Drogas – ACOD - CNPJ 06.299.475/0001-07, Avenida Vinte e Três de Maio, 950 – Vila Maria – CEP: 12.209-410 - São José dos Campos/SP; inscrita sob o nº 120, desde 23/02/2017, subsidiada pelo Processo nº 92782/2017.

Art. 2º - A suspensão da inscrição será até 30 de março de 2020.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

## RESOLUÇÃO Nº 38/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o DEFERIMENTO da solicitação de inscrição da ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

Considerando a RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de inscrição dos serviços da ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO, inscrita no CNPJ 51.549.301/0041-05, situada à Av. Cidade Jardim, 4148 – Jardim Portugal – São José dos Campos/SP – CEP: 12.232-0000; de acordo com a apreciação e parecer da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

## RESOLUÇÃO Nº 39/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o INDEFERIMENTO da solicitação de inscrição da Associação Amigos do Projeto Guri.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

Considerando a RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de inscrição dos serviços da Associação Amigos do Projeto Guri, inscrita no CNPJ 01.891.025/0001-95, situada à Avenida Olivo Gomes, 100 – Bairro Santana – São José dos Campos/SP – CEP: 12.209-020; subsidiado pelo Processo nº 114284/2017, de acordo com a apreciação e parecer da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

## TERMO DE COMPROMISSO

**Compromisso que assumem entre si o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a empresa TV MAR LTDA, nos termos do Decreto Municipal nº 18.123, de 29 de março de 2019, para o Programa Circuito de Lazer.**

Com base no Decreto Municipal nº 18.123/2019, de um lado, o

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.643.466/0001-06, com sede na Rua José de Alencar, nº 123, Centro, São José dos Campos – SP, doravante tão somente MUNICÍPIO;

E, de outro lado, a

**TV MAR LTDA**, empresa com sede na Av. Cassiano Ricardo, 401/cj. 608 e 609, Jd. Aquarius, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 57.728.743/0002-80, doravante tão somente denominada RECORD TV;

Considerando que:

I. A RECORD TV manifestou, mediante protocolo, a intenção de organizar uma edição do Circuito de Lazer, organizando atrações musicais, culturais e esportivas em São José dos Campos, no dia 24/11/2019;

II. O evento proposto pelo processo administrativo 124.151/2019 está adequado ao decreto que institui o programa;

III. Trata-se da única proposta para a data e local solicitados;

IV. A proposta apresentada foi submetida à análise das secretarias envolvidas;

V. A parceria, nos termos propostos, não envolverá a transferência de recursos, mas somente apoio operacional por parte do Município;

VI. Não serão cobrados, a qualquer título, ingressos, taxas, mensalidades ou outras formas de pagamento que resultem em ônus à população;

Celebram o presente Termo de Compromisso, regido pelas cláusulas adiante expostas, que mutuamente convencionam e outorgam, a saber:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Compromisso é a execução de uma edição do projeto Circuito de Lazer, no dia 24/11/2019, na avenida Florestan Fernandes.

1.2. O projeto da proposta apresentada pela RECORD TV, constante nas fls. 05 e 06, do processo administrativo nº 124.151/2019, que ora passa a integrar o presente instrumento, detalha a realização dos seguintes módulos, integrantes do projeto “Circuito de Lazer”:

a) Realização de uma data do projeto na avenida Florestan Fernandes, Jd. Serimbura, nas duas vias que compreendem a loja Inovar e o supermercado OBA; b) Organização, coordenação e promoção de atividades de saúde, cultura, lazer, serviço social, oficinas esportivas, espaço beleza, aulas de dança, música, espaço kids, gastronômico e pet.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

2.1. A execução, bem como o custeio de todos os módulos, será de exclusiva responsabilidade da RECORD TV, que deverá ainda obter, junto aos órgãos competentes, todas as licenças necessárias para a realização do evento.

2.2. Ao MUNICÍPIO caberá o apoio operacional detalhado no plano de trabalho.

2.3. A RECORD TV deverá requisitar o suporte necessário para a realização das atividades com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

2.4. No desempenho das atividades previstas no plano de trabalho, a RECORD TV não poderá cobrar, a qualquer título, ingressos, taxas, mensalidades ou outras formas de pagamento que resultem em ônus à população.

2.5. A celebração do presente termo não exige a RECORD TV do cumprimento das demais exigências legais aplicáveis previstas em legislação específica, como, exemplificativamente, a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB que seja exigível.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O RECORD TV responsabiliza-se por eventuais danos pessoais ou materiais que possam ocorrer durante o evento.

3.2. Na hipótese de dano a qualquer bem público causado por dolo ou culpa da RECORD TV, estas serão obrigadas a repará-lo.

3.3. Este instrumento surtirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura, com vigência até o dia 28 de outubro de 2019.

3.4. Em nenhuma hipótese será permitida a transferência de recursos do MUNICÍPIO para a RECORD TV.

3.5. A RECORD TV apresenta, neste ato, documentação comprobatória de sua regularidade fiscal.

3.6. As partes elegem o foro da comarca de São José dos Campos para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente instrumento.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019  
ANDERSON FARIAS FERREIRA  
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
MARCELO DANTAS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
RECORD TV  
TESTEMUNHAS  
MARIO TOLEDO  
DIRETOR COMERCIAL

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DESPACHOS**

**PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE –  
EXCETO TOMOGRAFIA

Serviço de Medicina Nuclear “In Vivo”

Processo: 64928/2013

CEVS: 354990401-864-003360-1-7 Data de Validade: 02/09/2020

Razão Social: Plani Diagnósticos Médicos Ltda

CNPJ/CPF: 48.963.698/0004-10

Responsável Legal: Arilton José dos Santos Carvalho

Responsável Técnico: Mario Arnaldo Mazon

Responsável Técnico Substituto: Bernardo Sanches Lopes Vianna

Responsável Técnico Substituto: Lizandra Maria Martins Soares

Endereço: Avenida Nove de Julho, 305 – Jardim Apolo

São José dos Campos – SP

Equipamento

Processo: 29667/2013

CEVS: 354990401-864-003288-1-2 Data de Validade: 02/09/2020

Raios X para Tomógrafo Médico, 72445, Siemens / Biograph 16 True Points, 130 KV

Razão Social: Plani Diagnósticos Médicos Ltda

CNPJ/CPF: 48.963.698/0004-10

Responsável Legal: Arilton José dos Santos Carvalho

Responsável Técnico: Mario Arnaldo Mazon

Responsável Técnico Substituto: Bernardo Sanches Lopes Vianna

Responsável Técnico Substituto: Lizandra Maria Martins Soares

Endereço: Avenida Nove de Julho, 305 – Jardim Apolo

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS – ENDOSCOPIA E OUTROS  
EXAMES ANÁLOGOS

Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I

Processo: 32287/2013

CEVS: 354990401-864-003289-1-0 Data de Validade: 11/07/2020

Razão Social: Endovale Clínica de Endoscopia Digestiva e Otorr. Ltda

CNPJ/CPF: 17.803.894/0001-50

Responsável Legal: Fernanda Kistemarcker do Nascimento Bueno

Responsável Técnico: Fernanda Kistemarcker do Nascimento Bueno

Responsável Técnico Substituto: Júlio Carvalho da Silva

Endereço: Rua Major José Mariotto Ferreira Praça José Peneluppi Filho, 11 – Vila Zelfa

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

Consultório Isolado

Processo: 58422/2017

CEVS: 354990401-865-001374-1-2 Data de Validade: 02/09/2020

Razão Social: Thais Nogueira Guedes

CNPJ/CPF: 108.481.106-50

Responsável Legal: Thais Nogueira Guedes

Responsável Técnico: Aline Theodoro Santos Lombardi

Responsável Técnico Substituto: Juliana Thais Marques

Responsável Técnico Substituto: Thais Nogueira Guedes

Endereço: Rua Bacabal, 140 – Sala 115 – Parque Industrial

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

Consultório Isolado

Processo: 18551/2019

CEVS: 354990401-865-000650-1-3 Data de Validade: 20/03/2020

Razão Social: Sueli Elisa Pandolpho de Azeredo

CNPJ/CPF: 100.957.378-04

Responsável Legal: Sueli Elisa Pandolpho de Azeredo

Responsável Técnico: Sueli Elisa Pandolpho de Azeredo

Endereço: Rua Guilherme de Almeida, 168 – Sala 01 – Vila Betânia

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL

Consultório Isolado

Processo: 50278/2018

CEVS: 354990401-865-001423-1-0 Data de Validade: 13/08/2020

Razão Social: Juliana de Fátima da Silva Janei

CNPJ/CPF: 327.838.218-85

Responsável Legal: Juliana de Fátima da Silva Janei

Responsável Técnico: Juliana de Fátima da Silva Janei

Endereço: Rua dos Piquirões, 40 – Sala 506 – Parque Residencial Aquarius

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE  
EXAMES COMPLEMENTARES

Consultório Isolado

Processo: 62361-0/2010

CEVS: 354990401-863-001246-1-3

Data de Validade: 13/11/2020

Razão Social: PMT Medicina e Segurança do Trabalho SS Ltda

CNPJ/CPF: 09.076.651/0001-30

Responsável Legal: Emil Del Corso

Responsável Técnico: Emil Del Corso

Endereço: Praça Doutor Maurício Cury, 120 – sala 11 – Centro

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Análises Clínicas e Patologia Clínica

Processo: 24098/2017

CEVS: 354990401-864-003120-1-0

Data de Validade: 22/08/2020

Razão Social: Laboratório de Análises Clínicas Labvivalle Ltda

CNPJ/CPF: 05.627.915/0001-45

Responsável Legal: Maiara de Arruda Schulz Cavalcante

Responsável Técnico: Maiara de Arruda Schulz Cavalcante

Responsável Técnico Substituto: Mariana Packness dos Santos

Responsável Técnico Substituto: Natalia Maria Souza Santos

Responsável Técnico Substituto: Tamara Nunes Ribeiro

Endereço: Avenida Lineu de Moura, 995 – Urbanova

São José dos Campos – SP

Posto de Coleta para Análises Clínicas

Processo: 45040/2015

CEVS: 354990401-864-003433-1-5

Data de Validade: 23/08/2020

Razão Social: Diagnósticos da América S.A.

CNPJ/CPF: 61.486.650/0861-26

Responsável Legal: Carlos de Barros Jorge Neto

Responsável Técnico: Lucimara Domingues Morais

Responsável Técnico Substituto: Juliana Aparecida de Jesus Bertoletti

Endereço: Avenida Cidade Jardim, 3480 – Bosque dos Eucaliptos

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE  
PESSOAL (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR, EMBALAR, EXPEDIR,  
EXPORTAR, FABRICAR E IMPORTAR: COSMÉTICO, PERFUME E PRODUTO DE  
HIGIENE)

Processo: 86779/2017

CEVS: 354990401-206-000014-1-4

Data de Validade: 10/09/2020

Razão Social: Johnson & Johnson Industrial Ltda

CNPJ/CPF: 59.748.988/0001-14

Responsável Legal: Lilian Cristina Menegon de Castro Moreira

Responsável Técnico: Felipe de Sousa e Silva

Responsável Técnico Substituto: Aline Davet

Responsável Técnico Substituto: Luiz Felipe Barreto Rodrigues

Endereço: Rodovia Presidente Dutra, s/n km 154 – Jardim das Indústrias

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE  
FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS; AFERIR PARÂMETROS  
FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS; PERFURAR LÓBULO AURICULAR; PRESTAR  
ATENÇÃO FARMACÊUTICA; PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR E  
DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 86436/2016

CEVS: 354990401-477-000103-1-6

Data de Validade: 28/08/2020

Razão Social: Drogaria Pereira e Guimarães Ltda – ME

CNPJ/CPF: 51.987.444/0001-01

Responsável Legal: Priscila Aparecida de Fátima Pereira

Responsável Técnico: Priscila Aparecida de Fátima Pereira

Endereço: Rua Afonso Matarazzo Filho, 19 – Vila Industrial

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO  
DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS E DISPENSAR:  
MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 53086/2016

CEVS: 354990401-477-000165-1-9

Data de Validade: 12/08/2020

Razão Social: DSI Drogaria Ltda

CNPJ/CPF: 60.184.751/0003-07

Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira

Responsável Técnico: Simone Faria da Silva

Responsável Técnico Substituto: Tamires Silva Bertolini

Endereço: Rua Quinze de Novembro, 395 – Centro

São José dos Campos – SP

Processo: 60918/2017

CEVS: 354990401-477-000200-1-0

Data de Validade: 28/08/2020

Razão Social: Drogaria Silva e Moreira Ltda – ME

CNPJ/CPF: 72.681.539/0001-64

Responsável Legal: Virginia Celina da Silva

Responsável Técnico: Mayara Aline Narcizo Nogueira

Endereço: Rua Vesta, 43 – Jardim da Granja

São José dos Campos – SP

Processo: 136037/2016

CEVS: 354990401-477-000415-1-3

Data de Validade: 03/09/2020

Razão Social: WMB Supermercados do Brasil Ltda

CNPJ/CPF: 00.063.960/0214-40

Responsável Legal: Davi Ponciano Araújo Lima

Responsável Técnico: Charles Roberto Domingos

Responsável Técnico Substituto: Amanda Cristina da Silva Barros

Responsável Técnico Substituto: Renata Rocha Monteiro

Endereço: Avenida Andrômeda, 227 – Loja 101 – Jardim Satélite

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 54203/2016  
CEVS: 354990401-477-000047-1-5 Data de Validade: 19/08/2020  
Razão Social: DSI Drogaria Ltda CNPJ/CPF: 60.184.751/0023-42  
Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira  
Responsável Técnico: Jéssica Sales Pires de Carvalho Cerqueira  
Responsável Técnico Substituto: Adriana Lemes de Siqueira  
Endereço: Avenida Rui Barbosa, 2262 – Santana  
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO; DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 51943/2016  
CEVS: 354990401-477-000067-1-8 Data de Validade: 03/09/2020  
Razão Social: Yukiko Eto e Cia Ltda CNPJ/CPF: 47.513.205/0002-15  
Responsável Legal: Yukiko Eto  
Responsável Técnico: Andrea Assunção  
Endereço: Rua Coronel José Monteiro, 324 – Centro  
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR, EXPEDIR E TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE)

Processo: 6832/2015  
CEVS: 354990401-466-000013-1-7 Data de Validade: 15/08/2020  
Razão Social: Air Liquide Brasil Ltda CNPJ/CPF: 00.331.788/0022-43  
Responsável Legal: Miguel Bernardo Alcobia Ribeiro  
Responsável Técnico: Anderson de Vasconcelos  
Endereço: Estrada Dom José Antônio do Couto, 655 – Campos de São José  
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR, IMPORTAR E TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE)

Processo: 47683/2016  
CEVS: 354990401-464-000124-1-6 Data de Validade: 28/08/2020  
Razão Social: Bone Surgical Vale Eq. Médicos Ltda CNPJ/CPF: 11.012.268/0001-60  
Responsável Legal: Edirlei Novaes  
Responsável Técnico: Stephanie Moreta  
Endereço: Rua das Arraias, 80 – Conj. 41,42,43 e 45 – Parque Residencial Aquarius  
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Processo: 98949/2014  
CEVS: 354990401-493-000118-1-9 Data de Validade: 09/09/2020  
Razão Social: TNT Mercúrio Cargas e Encomendas Expressas S/A  
CNPJ/CPF: 95.591.723/0081-01  
Responsável Legal: David Lacerda e Silva  
Responsável Técnico: Beatriz Carvalho Cunha  
Endereço: Rua Carlos Marcondes, 309 – Jardim Limoeiro  
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

Processo: 86744-6/08  
CEVS: 354990401-851-002740-1-1 Data de Validade: 15/10/2020  
Razão Social: Carnevalli & Vilela Ltda ME CNPJ/CPF: 61.874.236/0001-41  
Responsável Legal: Gisele Perola Carnevalli de Oliveira Vilela dos Reis  
Responsável Técnico: Gisele Perola Carnevalli de Oliveira Vilela dos Reis  
Endereço: Rua Fernão Dias, 107 – Jardim Nova América  
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA  
INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Processo: 029037-9/01  
CEVS: 354990401-871-000025-1-8 Data de Validade: 11/11/2020  
Razão Social: Casa de Repouso e Apoio Geriátrico Vó Laura  
CNPJ/CPF: 03.918.236/0001-08  
Responsável Legal: Jose Geraldo Ribeiro  
Responsável Técnico: Lucas Eduardo Rios Ramos  
Endereço: Rua Aníbal Molina, 43 – Eugênio de Melo  
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Processo: 98949/2014  
CEVS: 354990401-493-000118-1-9 Data de Validade: 09/09/2020  
Razão Social: TNT Mercúrio Cargas e Encomendas Expressas S/A  
CNPJ/CPF: 95.591.723/0081-01  
Responsável Legal: David Lacerda e Silva  
Responsável Técnico: Beatriz Carvalho Cunha  
Endereço: Rua Carlos Marcondes, 309 – Jardim Limoeiro  
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS E DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 60918/2017  
CEVS: 354990401-477-000200-1-0 Data de Validade: 28/08/2020  
Razão Social: Drogaria Silva e Moreira Ltda – ME CNPJ/CPF: 72.681.539/0001-64  
Responsável Legal: Virginia Celina da Silva  
Responsável Técnico: Mayara Aline Narcizo Nogueira  
Endereço: Rua Vesta, 43 – Jardim da Granja  
São José dos Campos – SP

Processo: 136037/2016  
CEVS: 354990401-477-000415-1-3 Data de Validade: 03/09/2020  
Razão Social: WMB Supermercados do Brasil Ltda CNPJ/CPF: 00.063.960/0214-40  
Responsável Legal: Davi Ponciano Araújo Lima  
Responsável Técnico: Charles Roberto Domingos  
Responsável Técnico Substituto: Amanda Cristina da Silva Barros  
Responsável Técnico Substituto: Renata Rocha Monteiro  
Endereço: Avenida Andrômeda, 227 – Loja 101 – Jardim Satélite  
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA)

Processo: 110675/2018  
CEVS: 354990401-477-000679-1-1 Data de Validade: 31/10/2019  
Razão Social: Drogaria São Paulo S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/0917-97  
Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi  
Responsável Técnico: Danilo Marcio Oliveira Santos  
Responsável Técnico Substituto: Christiane de Vasconcelos  
Responsável Técnico Substituto: Tatiana de Oliveira Castilho  
Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 7690 – Vila Industrial  
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS – ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS

Clinica / Unidade Ambulatório Tipo I  
Processo: 32287/2013  
CEVS: 354990401-864-003289-1-0 Data de Validade: 11/07/2020  
Razão Social: Endovale Clínica de Endoscopia Digestiva e Otorr. Ltda  
CNPJ/CPF: 17.803.894/0001-50  
Responsável Legal: Fernanda Kistemarcker do Nascimento Bueno  
Responsável Técnico: Fernanda Kistemarcker do Nascimento Bueno  
Responsável Técnico Substituto: Júlio Carvalho da Silva  
Endereço: Rua Major José Mariotto Ferreira Praça José Peneluppi Filho, 11 – Vila Zelfa  
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS E DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 136037/2016  
CEVS: 354990401-477-000415-1-3 Data de Validade: 03/09/2020  
Razão Social: WMB Supermercados do Brasil Ltda CNPJ/CPF: 00.063.960/0214-40  
Responsável Legal: Davi Ponciano Araújo Lima  
Responsável Técnico: Charles Roberto Domingos  
Responsável Técnico Substituto: Amanda Cristina da Silva Barros  
Responsável Técnico Substituto: Renata Rocha Monteiro  
Endereço: Avenida Andrômeda, 227 – Loja 101 – Jardim Satélite  
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA)

Processo: 110675/2018  
CEVS: 354990401-477-000679-1-1 Data de Validade: 31/10/2019  
Razão Social: Drogaria São Paulo S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/0917-97  
Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi  
Responsável Técnico: Danilo Marcio Oliveira Santos  
Responsável Técnico Substituto: Christiane de Vasconcelos  
Responsável Técnico Substituto: Tatiana de Oliveira Castilho  
Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 7690 – Vila Industrial  
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Consultório Isolado  
Processo: 33781/2017  
CEVS: 354990401-863-000146-1-3 CNPJ/CPF: 787.067.427-34  
Razão Social: Denise da Silva Dias  
Responsável Legal: Denise da Silva Dias  
Responsável Técnico: Denise da Silva Dias  
Endereço: Rua Paulo Setúbal, 147 – sala 32 – Jardim São Dimas  
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Equipamento  
Processo: 104752/2016  
CEVS: 354990401-863-002697-1-9  
Raios X Odontológico intra-Oral, 02L716411, Pro dental/Pro70-Intr, 70 Kvp / 7 Ma  
Razão Social: Elke Rocha Sério CNPJ/CPF: 268.095.428-92  
Responsável Legal: Elke Rocha Sério  
Responsável Técnico: Elke Rocha Sério  
Endereço: Rua Luiz Fernandes, 91 – Sala 01 – Cidade Morumbi  
São José dos Campos – SP

Processo: 132678/2016  
 CEVS: 354990401-863-002700-1-6  
 Raios X Odontológico intra-Oral, 3032710, Procion / Ion X10, 6 Kvp / 10 Ma  
 Razão Social: M 2 Carrera Odontologia Ltda CNPJ/CPF: 07.406.932/0001-88  
 Responsável Legal: Marcio Henrique Carrera Fernandes  
 Responsável Técnico: Marcio Henrique Carreta Fernandes  
 Responsável Técnico Substituto: Paula Juliana Tavernaro Ruza  
 Endereço: Avenida Andrômeda, 2120 – Jardim Satélite  
 São José dos Campos – SP

Processo: 142242/2016  
 CEVS: 354990401-863-002838-1-9  
 Raios X Odontológico intra-Oral, 4387312006, Gnatus/Timex 70C, 70Kvp/7MA, NULL  
 Razão Social: R C Almeida Serviços de Radiologia Ltda CNPJ/CPF: 06.540.489/0001-70  
 Responsável Legal: Renata Costa de Almeida  
 Responsável Técnico: Renata Costa de Almeida  
 Endereço: Rua Engenheiro Prudente Meireles de Moraes, 787 – Vila Adyana  
 São José dos Campos – SP

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE –  
 EXCETO TOMOGRAFIA**

Equipamento  
 Processo: 37359-9/07  
 CEVS: 354990401-851-002676-1-9  
 Raios X Odontológico Intra-Oral, Sem Referência, Dabi ATL/Spectro 70X, 70 kVp / 8 mA  
 Razão Social: Levi Junior Agostinho CNPJ/CPF: 586.563.596-49  
 Responsável Legal: Levi Junior Agostinho  
 Responsável Técnico: Levi Junior Agostinho  
 Responsável Técnico Substituto: Manuela Bafini Fonseca  
 Responsável Técnico Substituto: Maria Julia Sala Antunes  
 Endereço: Avenida Cidade Jardim, 5049 – Sobrado sala 03 – Bosque dos Eucaliptos  
 São José dos Campos – SP

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO  
 DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS E DISPENSAR:  
 MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)**

Processo: 60918/2017  
 CEVS: 354990401-477-000200-1-0  
 Razão Social: Drogaria Silva e Moreira Ltda – ME CNPJ/CPF: 72.681.539/0001-64  
 Responsável Legal: Virginia Celina da Silva  
 Responsável Técnico: Aline de Oliveira Faria  
 Endereço: Rua Vesta, 43 – Jardim da Granja  
 São José dos Campos – SP

Processo: 136037/2016  
 CEVS: 354990401-477-000415-1-3  
 Razão Social: Walmart Brasil Ltda CNPJ/CPF: 00.063.960/0214-40  
 Responsável Legal: Alexandre Marques Esper  
 Responsável Técnico: Greice Renata Dionizio  
 Responsável Técnico Substituto: Charles Roberto Domingos  
 Responsável Técnico Substituto: Renata Rocha Monteiro  
 Endereço: Avenida Andrômeda, 227 – Loja 101 – Jardim Satélite  
 São José dos Campos – SP

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO  
 DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR  
 ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR  
 MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PRESTAR ATENÇÃO  
 FARMACÊUTICA)**

Processo: 110675/2018  
 CEVS: 354990401-477-000679-1-1  
 Razão Social: Drogaria São Paulo S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/0917-97  
 Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi  
 Responsável Técnico: Maria Alice Vendramini Damasceno  
 Responsável Técnico Substituto: Kaio Cesar Diniz  
 Responsável Técnico Substituto: Tatiana de Oliveira Castilho  
 Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 7690 – Vila Industrial  
 São José dos Campos – SP

**BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**

Equipamento  
 Processo: 132678/2016  
 CEVS: 354990401-863-002700-1-6  
 Raios X Odontológico intra-Oral, 3032710, Procion / Ion X10, 6 Kvp / 10 Ma  
 Razão Social: M 2 Carrera Odontologia Ltda CNPJ/CPF: 07.406.932/0001-88  
 Responsável Legal: Marcio Henrique Carrera Fernandes  
 Responsável Técnico: Marcio Henrique Carreta Fernandes  
 Responsável Técnico Substituto: Paula Juliana Tavernaro Ruza  
 Endereço: Avenida Andrômeda, 2120 – Jardim Satélite  
 São José dos Campos – SP

**BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE**

Consultório Isolado  
 Processo: 18551/2019  
 CEVS: 354990401-865-000650-1-3  
 Razão Social: Sueli Elisa Pandolpho de Azeredo CNPJ/CPF: 100.957.378-04  
 Responsável Legal: Sueli Elisa Pandolpho de Azeredo  
 Responsável Técnico: Sueli Elisa Pandolpho de Azeredo  
 Responsável Técnico: Marcia Lopes Martinez  
 Endereço: Rua Guilherme de Almeida, 168 – Sala 01 – Vila Betânia  
 São José dos Campos – SP

**BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE –  
 EXCETO TOMOGRAFIA**

Equipamento

Processo: 37359-9/07  
 CEVS: 354990401-851-002676-1-9  
 Raios X Odontológico Intra-Oral, Sem Referência, Dabi ATL/Spectro 70X, 70 kVp / 8 mA  
 Razão Social: Levi Junior Agostinho CNPJ/CPF: 586.563.596-49  
 Responsável Legal: Levi Junior Agostinho  
 Responsável Técnico: Levi Junior Agostinho  
 Responsável Técnico Substituto: Manuela Bafini Fonseca  
 Responsável Técnico Substituto: Maria Julia Sala Antunes  
 Endereço: Avenida Cidade Jardim, 5049 – Sobrado sala 03 – Bosque dos Eucaliptos  
 São José dos Campos – SP

Processo: 37359-9/07  
 CEVS: 354990401-851-002676-1-9  
 Raios X Odontológico Intra-Oral, Sem Referência, Dabi ATL/Spectro 70X, 70 kVp / 8 mA  
 Razão Social: Levi Junior Agostinho CNPJ/CPF: 586.563.596-49  
 Responsável Legal: Levi Junior Agostinho  
 Responsável Técnico: Levi Junior Agostinho  
 Responsável Técnico Substituto: Manuela Bafini Fonseca  
 Responsável Técnico Substituto: Maria Julia Sala Antunes  
 Endereço: Avenida Cidade Jardim, 5049 – Sobrado sala 03 – Bosque dos Eucaliptos  
 São José dos Campos – SP

**BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO  
 DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS E DISPENSAR:  
 MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)**

Processo: 136037/2016  
 CEVS: 354990401-477-000415-1-3  
 Razão Social: Walmart Brasil Ltda CNPJ/CPF: 00.063.960/0214-40  
 Responsável Legal: Alexandre Marques Esper  
 Responsável Técnico: Greice Renata Dionizio  
 Responsável Técnico Substituto: Charles Roberto Domingos  
 Responsável Técnico Substituto: Renata Rocha Monteiro  
 Endereço: Avenida Andrômeda, 227 – Loja 101 – Jardim Satélite  
 São José dos Campos – SP

**BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO  
 DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR  
 ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR  
 MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PRESTAR ATENÇÃO  
 FARMACÊUTICA)**

Processo: 110675/2018  
 CEVS: 354990401-477-000679-1-1  
 Razão Social: Drogaria São Paulo S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/0917-97  
 Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi  
 Responsável Técnico: Maria Alice Vendramini Damasceno  
 Responsável Técnico Substituto: Kaio Cesar Diniz  
 Responsável Técnico Substituto: Tatiana de Oliveira Castilho  
 Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 7690 – Vila Industrial  
 São José dos Campos – SP

**ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO  
 DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS E DISPENSAR:  
 MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)**

Processo: 136037/2016  
 CEVS: 354990401-477-000415-1-3 Data de Validade: 03/09/2020  
 Razão Social: WMB Supermercados do Brasil Ltda CNPJ/CPF: 00.063.960/0214-40  
 Responsável Legal: Davi Ponciano Araújo Lima  
 Responsável Técnico: Charles Roberto Domingos  
 Responsável Técnico Substituto: Amanda Cristina da Silva Barros  
 Responsável Técnico Substituto: Renata Rocha Monteiro  
 Endereço: Avenida Andrômeda, 227 – Loja 101 – Jardim Satélite  
 São José dos Campos – SP

**ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL – DEFERIDA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO  
 DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS E DISPENSAR:  
 MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)**

Processo: 136037/2016  
 CEVS: 354990401-477-000415-1-3 Data de Validade: 03/09/2020  
 Razão Social: WMB Supermercados do Brasil Ltda CNPJ/CPF: 00.063.960/0214-40  
 Responsável Legal: Davi Ponciano Araújo Lima  
 Responsável Técnico: Charles Roberto Domingos  
 Responsável Técnico Substituto: Amanda Cristina da Silva Barros  
 Responsável Técnico Substituto: Renata Rocha Monteiro  
 Endereço: Avenida Andrômeda, 227 – Loja 101 – Jardim Satélite  
 São José dos Campos – SP

**ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL – DEFERIDA  
 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E  
 MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

Processo: 98949/2014  
 CEVS: 354990401-493-000118-1-9 Data de Validade: 09/09/2020  
 Razão Social: TNT Mercúrio Cargas e Encomendas Expressas S/A  
 CNPJ/CPF: 95.591.723/0081-01  
 Responsável Legal: David Lacerda e Silva  
 Responsável Técnico: Beatriz Carvalho Cunha  
 Endereço: Rua Carlos Marcondes, 309 – Jardim Limoeiro  
 São José dos Campos – SP

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA  
 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE  
 EXAMES COMPLEMENTARES**

Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I  
 Processo: 127009/2016  
 CEVS: 354990401-863-000238-1-7 Data de Validade: 22/08/2020  
 Razão Social: Rede Dor São Luiz S.A. CNPJ/CPF: 06.047.087/0029-30  
 Responsável Legal: Heraclito de Brito Gomes Junior  
 Responsável Técnico: Fabio Morabito Damião e Silva  
 Endereço: Rua Carlos Maria Auricchio, 70 loja M9 – Condomínio Royal Park  
 São José dos Campos – SP

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA  
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**

Processo: 118660/2016  
 CEVS: 354990401-812-000016-1-9 Data de Validade: 21/08/2020  
 Razão Social: Sanevale Saneamento Ambiental Ltda ME  
 CNPJ/CPF: 00.622.060/0001-46  
 Responsável Legal: Ricardo César Garcia  
 Responsável Técnico: Ricardo César Garcia  
 Responsável Técnico Substituto: Uiana Caromano Treviso  
 Endereço: Avenida Ouro Fino, 711 – Bosque dos Eucaliptos  
 São José dos Campos – SP

**SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA  
LABORATÓRIOS CLÍNICOS**

Processo: 87503-1/2010  
 Razão Social: Policlín S/A Serviços Médico Hospitalares  
 CNPJ/CPF: 45.184.066/0007-02  
 Responsável Legal: Cyro Alves de Britto Filho  
 Responsável Técnico: Luanda Maria Tachotti Pires  
 Responsável Técnico Substituto: Lisa Leitão Garcez  
 Endereço: Avenida Nove de Julho, 417 – Vila Adyanna  
 São José dos Campos – SP  
 Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

**SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA  
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES**

Processo: 94057/12  
 Razão Social: Claudia Fernanda da Silva Transportes – ME  
 CNPJ/CPF: 16.930.033/0001-70  
 Responsável Legal: Claudia Fernanda da Silva  
 Endereço: Rua Chico Buquira, 969 – Residencial Galo Branco  
 São José dos Campos – SP  
 Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

**SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA  
CLÍNICAS DE ESTÉTICA E SIMILARES**

Processo: 72444-0/08  
 Razão Social: TENIS CLUBE SAO JOSE DOS CAMPOS  
 CNPJ/CPF: 60.185.063/0001-91  
 Responsável Legal: Oswaldo Kenzo Huruta  
 Endereço: Avenida Nove de Julho, 23 – Vila Adyanna  
 São José dos Campos – SP  
 Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

**SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA  
SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA**

Processo: 31039/2019  
 Razão Social: Andressa Bueno Martins CNPJ/CPF: 418.839.638-50  
 Responsável Legal: Andressa Bueno Martins  
 Responsável Técnico: Andressa Bueno Martins  
 Endereço: Avenida São João, 660 – sala 62 – Jardim Esplanada  
 São José dos Campos – SP  
 Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

**SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**

Processo: 113157/2019  
 Razão Social: J J Do Espírito Santo Eireli  
 CNPJ/CPF: 31.820.584/0001-75  
 Responsável Legal: Jonatas Jose do Espírito Santo  
 Responsável Técnico: Rozilene Aparecida Molinari A. de Borba  
 Endereço: Rua Icatu, 446 – Anexo I – Cj Res. Trinta e Um de Março  
 São José dos Campos – SP  
 Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

**SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA  
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**

Processo: 47922/2019  
 Razão Social: Dias e Lopes Embalagens Ltda CNPJ/CPF: 10.297.670/0001-75  
 Responsável Legal: Leandro Gazzi Bortolucci Salgueiro  
 Responsável Técnico: Ricardo Arcanjo da Silva  
 Endereço: Rua José de Campos, 68 – Cidade Morumbi  
 São José dos Campos – SP  
 Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

**CEVS – CANCELADO  
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS**

Consultório Isolado  
 Processo: 33781/2017  
 CEVS: 354990401-863-000146-1-3  
 Razão Social: Denise da Silva Dias CNPJ/CPF: 787.067.427-34  
 Responsável Legal: Denise da Silva Dias  
 Responsável Técnico: Denise da Silva Dias  
 Endereço: Rua Paulo Setúbal, 147 – sala 32 – Jardim São Dimas  
 São José dos Campos – SP  
 CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

**CEVS – CANCELADO**

**ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**  
 Consultório Odontológico Tipo I  
 Processo: 82448/2007  
 CEVS: 354990401-863-000314-1-0  
 Razão Social: Ana Paula Basílio CNPJ/CPF: 319.056.988-60  
 Responsável Legal: Ana Paula Basílio  
 Responsável Técnico: Ana Paula Basílio  
 Responsável Técnico Substituto: Rubens Carvalho Escudero  
 Endereço: Rua Fauze Dimas Gonçalves, 496 – Santa Inês I  
 São José dos Campos – SP  
 CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

**Equipamento**

Processo: 104752/2016  
 CEVS: 354990401-863-002697-1-9  
 Raios X Odontológico intra-Oral, 02L716411, Pro dental/Pro70-Intr, 70 Kvp / 7 Ma  
 Razão Social: Elke Rocha Sério CNPJ/CPF: 268.095.428-92  
 Responsável Legal: Elke Rocha Sério  
 Responsável Técnico: Elke Rocha Sério  
 Endereço: Rua Luiz Fernandes, 91 – Sala 01 – Cidade Morumbi  
 São José dos Campos – SP  
 CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

**Processo: 132678/2016**

CEVS: 354990401-863-002700-1-6  
 Raios X Odontológico intra-Oral, 3032710, Procion / Ion X10, 6 Kvp / 10 Ma  
 Razão Social: M 2 Carrera Odontologia Ltda CNPJ/CPF: 07.406.932/0001-88  
 Responsável Legal: Marcio Henrique Carrera Fernandes  
 Responsável Técnico: Marcio Henrique Carreta Fernandes  
 Responsável Técnico Substituto: Paula Juliana Tavernaro Ruza  
 Endereço: Avenida Andrômeda, 2120 – Jardim Satélite  
 São José dos Campos – SP  
 CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

**Processo: 142242/2016**

CEVS: 354990401-863-002838-1-9  
 Raios X Odontológico intra-Oral, 4387312006, Gnatux/Timex 70C, 70Kvp/7MA, NULL  
 Razão Social: R C Almeida Serviços de Radiologia Ltda  
 CNPJ/CPF: 06.540.489/0001-70  
 Responsável Legal: Renata Costa de Almeida  
 Responsável Técnico: Renata Costa de Almeida  
 Endereço: Rua Engenheiro Prudente Meireles de Moraes, 787 – Vila Adyana  
 São José dos Campos – SP  
 CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

**CEVS – CANCELADO****SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA**

**Equipamento**  
 Processo: 37359-9/07  
 CEVS: 354990401-851-002676-1-9  
 Raios X Odontológico Intra-Oral, Sem Referência, Dabi ATL/Spectro 70X, 70 kVp / 8 mA  
 Razão Social: Levi Junior Agostinho CNPJ/CPF: 586.563.596-49  
 Responsável Legal: Levi Junior Agostinho  
 Responsável Técnico: Levi Junior Agostinho  
 Responsável Técnico Substituto: Manuela Bafini Fonseca  
 Responsável Técnico Substituto: Maria Julia Sala Antunes  
 Endereço: Avenida Cidade Jardim, 5049 – Sobrado sala 03 – Bosque dos Eucaliptos  
 São José dos Campos – SP  
 CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

**PRODUTOS DE INTERESSE RELACIONADOS À SAÚDE  
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS**

Processo: 29149/2012  
 CEVS: 354990401-562-000190-1-1  
 Razão Social: Suga & Sugano Restaurante Ltda ME CNPJ/CPF: 14.818.806/0001-04  
 Responsável Legal: Eduardo Suga  
 Responsável Técnico: Vanessa Lopes de Maria  
 Endereço: Rua Santa Elza, 260 – Vila Adyana  
 São José dos Campos – SP

**SOLICITAÇÃO (RENOVAÇÃO) – INDEFERIDA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS**

Processo: 66627-2/05  
 CEVS: 354990401-471-000006-1-2  
 Razão Social: Supermercado Máximo Bosque Ltda CNPJ/CPF: 05.824.657/0001-97  
 Responsável Legal: John Paul Mounir Khouri  
 Endereço: Avenida Andrômeda, 3950 – Bosque dos Eucaliptos  
 São José dos Campos – SP  
 Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

**CEVS – CANCELADO****FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS**

Processo: 29149/2012  
 CEVS: 354990401-562-000190-1-1  
 Razão Social: Suga & Sugano Restaurante Ltda ME CNPJ/CPF: 14.818.806/0001-04  
 Responsável Legal: Eduardo Suga  
 Responsável Técnico: Vanessa Lopes de Maria  
 Endereço: Rua Santa Elza, 260 – Vila Adyana  
 São José dos Campos – SP  
 CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

**CEVS – CANCELADO****CANTINA – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO**

Processo: 87543/2009  
 CEVS: 354990401-562-000108-1-2  
 Razão Social: J Macedo S/A CNPJ/CPF: 14.998.371/0045-30  
 Responsável Legal: Amarílio Proença de Macedo  
 Endereço: Estrada Petybon, 3001 – Jaguari  
 São José dos Campos – SP  
 CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

**Processo: 32657-9/05**

CEVS: 354990401-562-000142-1-4  
 Razão Social: ELEB Equipamentos Ltda CNPJ/CPF: 55.763.775/0001-00  
 Responsável Legal: José Luis Fragnan  
 Endereço: Rua Itabaiana, 40 – Parque Industrial  
 São José dos Campos – SP  
 CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

## CEVS – CANCELADO

COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Processo: 008199-9/04

CEVS: 354990421-513-000009-1-4

Razão Social: Tenda Atacado Ltda

CNPJ/CPF: 01.157.555/0003-76

Responsável Legal: Carlos Eduardo Severini

Endereço: Avenida Andrômeda, 227 – SC 189 – Jardim Satélite

São José dos Campos – SP

CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DEFERIDO COM CONDICIONANTES  
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO

Processo: 105557/2017

LTA Nº: 49/19

Razão Social: Alexandre Mian – ME

CNPJ/CPF: 05.017.103/0001-88

Responsável Legal: Alexandre Mian

CPF: 192.569.318-00

Responsável Técnico: Fábio da Rocha Carlos

CAU: A 23722-1

Endereço: Praça Cariri, 127 – Chácaras Reunidas

São José dos Campos – SP

Condicionante:

- Onde a iluminação e a ventilação natural forem insuficiente deverá solucionar com iluminação artificial e ventilação mecânica;
- Os Resíduos deverão ser acondicionados adequadamente em um abrigo dentro do imóvel até a retirada pela empresa de coleta.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA  
ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

Processo: 15149/2013

Razão Social: Cidade Jardim Sports Center S/C Ltda ME CNPJ/CPF: 53.321.089/0001-54

Responsável Legal: Mauro Francisco Gonçalves

CPF: 657.978.418-00

Responsável Técnico: José Carlos de Mattos

CREA: 5061190595

Endereço: Avenida Cidade Jardim, 2241 – Jardim Satélite

São José dos Campos – SP

Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA  
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Unidade Ambulatório Tipo I

Processo: 6888/2014

Razão Social: Prefeitura Municipal de São José dos Campos

CNPJ/CPF: 46.643.466/0001-06

Responsável Legal: Carlos Roberto Soares Freire de Rivedo

CPF: 370.663.077-04

Responsável Técnico: Emilio Carlos de Souza Stetner

CREA: 0645029124

Endereço: Rua Coronel José Monteiro, 407 – Centro

São José dos Campos – SP

Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

## Fundhas

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 44/2019

DATA: 19/11/2019

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E INFRACOMIX  
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAK 2000 VA

PRAZO: 90 DIAS

VALOR: R\$ 2.866,00

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

PROCESSO DE COMPRA Nº: 255/2019

CONTRATO Nº: 53/2019

DATA: 14/11/2019

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E MARPRADO  
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – EPPOBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CORREÇÃO DE SISTEMA  
DE SPDA EXISTENTE E INSTALAÇÃO DE NOVO SISTEMA DE SPDA NÍVEL “IV”, NAS  
UNIDADES DA FUNDHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E  
MÃO-DE-OBRA

PRAZO: 90 DIAS

VALOR: R\$ 55.281,00

MODALIDADE: CONVITE Nº 1/2019

PROCESSO DE COMPRA Nº: 267/2019

São José dos Campos, 19 de novembro de 2019.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos – Diretor Presidente

## EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

CARTA-CONTRATO Nº 04/2019

DATA: 11/11/2019

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA MARIA  
REGINA ALBINO SANTOS 73173894634OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS  
DA FROTA, PELO PERÍODO DE 12 MESES (11/11/2019 a 11/11/2020)

VALOR: R\$ 10.900,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS)

MODALIDADE: COMPRA DIRETA

PROCESSO DE COMPRA Nº 277/2019

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 39/2019

DATA: 14/11/2019

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA MOURA  
& PEREIRA COMÉRCIO EM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. – EPPOBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE ADESIVO  
COM A LOGOMARCA FUNDHAS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA.MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CORRESPONDENTE A APROXIMADAMENTE  
3,22% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO / ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

VALOR: R\$ 638,00

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

PROCESSO DE COMPRA Nº 220/2019

São José dos Campos, 19 de novembro de 2019.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos – Diretor Presidente

## Anexos

## TERMO Nº \_\_\_\_\_

Compromisso que assumem entre si o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, nos termos do Decreto Municipal nº 17.637, de 17 de novembro de 2017, para a decoração de Natal e das atividades natalinas no ano de 2019.

Processo Administrativo Digital nº: 137.044/2019

Com base no Decreto Municipal nº 17.637/17, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.643.466/0001-06, com sede na Rua José de Alencar, nº 123, Centro, São José dos Campos - SP, doravante tão somente MUNICÍPIO;

E, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.179.769/0001-40, com sede na Rua Francisco Paes, nº 56, Centro, São José dos Campos - SP, CEP 12.210-100, doravante tão somente ACI;

Considerando que:

I. A Associação Comercial e Industrial de São José dos Campos manifestou, mediante protocolo, a intenção de custear a decoração de Natal na região central do Município, bem como de promover outras ações de temática natalina, descritas no projeto "Natal Iluminado de São José dos Campos";

II. O evento de Natal atrai o interesse da população, podendo, inclusive, promover o turismo no município;

III. A única entidade que propôs a realização de semelhantes ações no município foi a Associação Comercial e Industrial de São José dos Campos, que será a responsável por toda a organização do evento;

IV. A proposta apresentada foi submetida à análise das secretarias envolvidas;

V. A parceria, nos termos propostos, não envolverá a transferência de recursos, mas eventuais contratações e apoio operacional por parte do Município;

VI. Não serão cobrados, a qualquer título, ingressos, taxas, mensalidades ou outras formas de pagamento que resultem em ônus à população;

Celebram o presente Termo de Compromisso, regido pelas cláusulas adiante expostas, que mutuamente convencionam e

outorgam, a saber:

## 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Compromisso é a execução da decoração de Natal e das atividades natalinas na região central do município, área da Praça Afonso Pena e Largo São Benedito, e nos bairros Eugênio de Melo, Altos de Santana, Campo dos Alemães, São Judas Tadeu, Morumbi, Satélite, Parque Industrial, São Francisco Xavier, Cerejeiras e Vila Tesouro, além dos bairros contemplados no trajeto das carreatas no ano de 2019.

1.2. O projeto constante da proposta apresentada pela ACI, constante de fls. 41 a 85 e 87 a 92, do processo administrativo nº 137044/2019, que ora passa a integrar o presente instrumento, detalha a realização dos seguintes módulos, integrantes do projeto "Natal Iluminado de São José dos Campos": Iluminação de Prédios Públicos, Montagem de Decoração Natalina nas áreas centrais da cidade, Montagem do Circuito Calçadão, Montagem do Circuito Av. Andrômeda, Montagem da Casa do Papai Noel, Permanência de Ator representando Papai Noel na Casa do Papai Noel, Projeção de Mapping Natalino, Cinema ao Ar Livre em bairros da cidade e Carreatas Natalinas.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

2.1. A execução, bem como o custeio de todos os módulos, será de responsabilidade da ACI, da Prefeitura e da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, que deverão ainda obter, junto aos órgãos competentes, todas as licenças necessárias para a realização do evento.

2.2. Ao MUNICÍPIO caberá também o apoio operacional detalhado no plano de trabalho.

2.3. A ACI deverá requisitar o suporte necessário para a realização das atividades com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

2.4. No desempenho das atividades previstas no plano de trabalho, a não poderá ser cobrado, a qualquer título, ingressos, taxas, mensalidades ou outras formas de pagamento que resultem em ônus à população.

2.5. Havendo uso da palavra em qualquer dos eventos, a ACI compromete-se a mencionar que o Ministério Público, em conjunto com a Prefeitura Municipal e outros órgãos criaram um grupo para atuar na prevenção e combate de venda de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes.

2.6 A celebração do presente termo não exime a ACI do

cumprimento das demais exigências legais aplicáveis previstas em legislação específica, como, exemplificativamente, a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB que seja exigível.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A ACI, nos termos da declaração firmada perante o MUNICÍPIO, constante de fls. 04, do Processo Administrativo nº 137.044, que ora passa a integrar o presente instrumento, responsabiliza-se por eventuais danos pessoais ou materiais que possam ocorrer durante o evento.

3.2. Na hipótese de dano a qualquer bem público causado por dolo ou culpa da ACI, esta será obrigada a repará-lo.

3.3. Este instrumento surtirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura, com vigência até o dia 06 de janeiro de 2020, prazo final para a desmontagem de todas as estruturas.

3.4. Em nenhuma hipótese será permitida a transferência de recursos do MUNICÍPIO para a ACI.

3.5. A ACI apresenta, neste ato, documentação comprobatória de sua regularidade fiscal.

3.6. As partes elegem o foro da comarca de São José dos Campos para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente instrumento.

São José dos Campos, 11 de novembro de 2019.

ANDERSON FARIAS FERREIRA  
Secretário de Governança

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TESTEMUNHAS:

## ANEXOS À LEI N. 10.045, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

**CERTIFICO** que o presente título foi prenotado em **25/07/2019** sob o número **102114** e nesta data foram procedidos os seguintes atos:

ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41756 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23713119K
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41757 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23713219I
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41758 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23713319G
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41759 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23713419E
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41760 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23713519C
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41761 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23713619A
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41762 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23713719B
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41763 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23713819B
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41764 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A237139194
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41765 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23714019L
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41766 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23714119J
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41767 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23714219H
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41768 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23714319F
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41769 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23714419D
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41770 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23714519B
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41771 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23714619Y
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41772 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A237147197
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41773 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A237148195
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41774 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A237149193
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41775 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23715019K
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41776 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23715119I
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41777 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23715219G
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41778 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23715319E
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41779 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23715419C
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41780 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23715519A
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41781 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23715619B
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41782 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23715719B
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41783 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A237158194
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41784 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A237159192
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41785 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23716019J
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41786 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23716119H
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41787 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23716219F
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41788 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23716319D
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41789 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23716419B
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41790 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23716519B
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41791 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A237166197
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41792 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A237167195
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41793 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A237168193
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41794 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A237169191

Folha 02/08

**2º Registro de Imóveis**  
Comarca de São José dos Campos  
Oficial delegado *Amilton Alvares*  
OFICIAL Rua Vilaça, 235 - CEP: 12210-000 ☎3942-4303

**CERTIFICO** que o presente título foi prenotado em **25/07/2019** sob o número **102114** e nesta data foram procedidos os seguintes atos:

AVERBAÇÃO 2 - MATRÍCULA Nº 20257 - (CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL E INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO)	112581331000A236828M219W
AVERBAÇÃO 3 - MATRÍCULA Nº 20257 - (ABERTURA DE MATRÍCULA DAS UNIDADES AUTÔNOMAS)	112581331000A237092M319E
REGISTRO Nº 1073(LIVRO 3) - (CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO)	112581311000R237093L019P
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41720 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23709419A
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41721 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23709519B
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41722 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A237097194
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41723 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A237098192
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41724 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A237099190
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41725 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23710019P
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41726 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23710119N
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41727 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23710219L
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41728 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23710319J
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41729 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23710419H
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41730 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23710519F
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41731 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23710619D
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41732 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23710719B
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41733 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23710819B
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41734 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A237109197
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41735 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23711019D
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41736 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23711119M
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41737 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23711219K
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41738 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23711319I
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41739 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23711419G
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41740 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23711519E
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41741 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23711619C
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41742 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23711719A
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41743 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23711819B
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41744 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23711919E
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41745 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23712019N
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41746 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23712119L
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41747 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23712219J
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41748 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23712319H
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41749 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23712419F
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41750 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23712519D
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41751 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23712619B
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41752 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23712719B
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41753 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A237128197
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41754 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A237129195
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41755 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23713019M

Folha 01/08

**2º Registro de Imóveis**  
Comarca de São José dos Campos  
Oficial delegado *Amilton Alvares*  
OFICIAL Rua Vilaça, 235 - CEP: 12210-000 ☎3942-4303

**CERTIFICO** que o presente título foi prenotado em **25/07/2019** sob o número **102114** e nesta data foram procedidos os seguintes atos:

ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41795 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23717019I
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41796 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23717119G
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41797 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23717219E
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41798 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23717319C
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41799 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23717419A
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41800 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23717519B
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41801 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23717619B
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41802 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A237177194
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41803 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A237178192
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41804 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A237179190
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41805 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23718019H
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41806 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23718119F
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41807 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23718219D
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41808 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23718319B
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41809 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23718419B
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41810 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A237185197
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41811 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A237186195
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41812 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A237187193
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41813 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A237188191
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41814 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23718919Z
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41815 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23719019G
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41816 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23719119E
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41817 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23719219C
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41818 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23719319A
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41819 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23719419B
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41820 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23719519B
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41821 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A237196194
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41822 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A237197192
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41823 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A237198190
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41824 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23719919Y
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41825 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23720019N
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41826 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23720119L
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41827 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23720219J
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41828 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23720319H
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41829 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23720419F
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41830 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23720519D
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41831 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23720619B
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41832 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A23720719B
ABERTURA DA MATRÍCULA Nº41833 - (ABERTURA DE MATRÍCULA)	112581311000AB0A237208197

Folha 03/08



**CERTIFICO** que o presente título foi prenotado em **25/07/2019** sob o número **102114** e nesta data foram procedidos os seguintes atos:

São José dos Campos, 08 de agosto de 2019

ANGELO LUIS JORGE COELHO - ESCRIVENTE

REGISTRO(S)	R\$	0,00
AVERBAÇÃO(ÕES)	R\$	2.117,82
ABERTURA(S) MATRÍCULAS	R\$	647,68
CERTIDÃO(ÕES)	R\$	0,00
<hr/>		
SUBTOTAL	R\$	2.765,50
VALOR DA PRENOTAÇÃO RETIDO	R\$	0,00
TOTAL	R\$	2.765,50
<hr/>		
DEPÓSITO EFETUADO	R\$	6.519,41
SALDO A RESTITUIR	R\$	3.753,91
<hr/>		
EMOLUMENTOS	R\$	2.711,18
Ao ESTADO	R\$	0,00
Ao SEFAZ	R\$	0,00
Ao SINOREG	R\$	0,00
Ao TRIBUNAL	R\$	0,00
Ao ISS	R\$	54,32
Ao FEDMP	R\$	0,00

**PRENOTAÇÃO Nº : 102114**

Apresentante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Verbas do Estado, contribuição de aposentadoria, Tribunal de Justiça, Ministério público e ISS serão recolhidas por guias próprias, na forma legal; SINOREG, por carnê ou outra forma determinada pela entidade.

**DECLARO QUE RETIREI O PRESENTE TÍTULO E A 1ª VIA DESTE RECIBO, ESTANDO DE ACORDO COM OS VALORES ACIMA COBRADOS.**

Data : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://sidoigital.jsp.jus.br>



1125813810102114PRENOT19K

Folha 08/08



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS**

- Apartamento nº 01, do pavimento térreo do **bloco 14**, matrícula 41.736 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 02, do pavimento térreo do bloco 14, matrícula 41.737 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 11, do pavimento superior do bloco 14, matrícula 41.738 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 12, do pavimento superior do bloco 14, matrícula 41.739 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 01, do pavimento térreo do **bloco 20**, matrícula 41.740 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 02, do pavimento térreo do bloco 20, matrícula 41.741 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 11, do pavimento superior do bloco 20, matrícula 41.742 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 12, do pavimento superior do bloco 20, matrícula 41.743 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 01, do pavimento térreo do **bloco 21**, matrícula 41.744 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 02, do pavimento térreo do bloco 21, matrícula 41.745 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 11, do pavimento superior do bloco 21, matrícula 41.746 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 12, do pavimento superior do bloco 21, matrícula 41.747 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 01, do pavimento térreo do **bloco 22**, matrícula 41.748 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 02, do pavimento térreo do bloco 22, matrícula 41.749 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 11, do pavimento superior do bloco 22, matrícula 41.750 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 12, do pavimento superior do bloco 22, matrícula 41.751 com 54,91 m2 de área computável;

Rua José de Alencar 123 – Vila Santa Luzia – CEP. 12.209-904 – Tel. 12-3947-8000



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS**

**CONJUNTO RESIDENCIAL CAMINHO DAS MONTANHAS  
MEMORIAL DESCRITIVO DAS UNIDADES HABITACIONAIS A SEREM DOADAS**

- Apartamento nº 01, do pavimento térreo do **bloco 10**, matrícula 41720 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 02, do pavimento térreo do bloco 10, matrícula 41721 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 11, do pavimento superior do bloco 10, matrícula 41722 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 12, do pavimento superior do bloco 10, matrícula 41723 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 01, do pavimento térreo do **bloco 11**, matrícula 41724 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 02, do pavimento térreo do bloco 11, matrícula 41725 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 11, do pavimento superior do bloco 11, matrícula 41726 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 12, do pavimento superior do bloco 11, matrícula 41727 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 01, do pavimento térreo do **bloco 12**, matrícula 41728 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 02, do pavimento térreo do bloco 12, matrícula 41729 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 11, do pavimento superior do bloco 12, matrícula 41730 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 12, do pavimento superior do bloco 12, matrícula 41731 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 01, do pavimento térreo do **bloco 13**, matrícula 41732 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 02, do pavimento térreo do bloco 13, matrícula 41733 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 11, do pavimento superior do bloco 13, matrícula 41734 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 12, do pavimento superior do bloco 13, matrícula 41735 com 54,91 m2 de área computável;

Rua José de Alencar 123 – Vila Santa Luzia – CEP. 12.209-904 – Tel. 12-3947-8000



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS**

- Apartamento nº 01, do pavimento térreo do **bloco 23**, matrícula 41.752 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 02, do pavimento térreo do bloco 23, matrícula 41.753 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 11, do pavimento superior do bloco 23, matrícula 41.754 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 12, do pavimento superior do bloco 23, matrícula 41.755 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 01, do pavimento térreo do **bloco 24**, matrícula 41.756 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 02, do pavimento térreo do bloco 24, matrícula 41.757 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 11, do pavimento superior do bloco 24, matrícula 41.758 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 12, do pavimento superior do bloco 24, matrícula 41.759 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 01, do pavimento térreo do **bloco 30**, matrícula 41.760 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 02, do pavimento térreo do bloco 30, matrícula 41.761 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 11, do pavimento superior do bloco 30, matrícula 41.762 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 12, do pavimento superior do bloco 30, matrícula 41.763 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 01, do pavimento térreo do **bloco 31**, matrícula 41.764 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 02, do pavimento térreo do bloco 31, matrícula 41.765 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 11, do pavimento superior do bloco 31, matrícula 41.766 com 54,91 m2 de área computável;
- Apartamento nº 12, do pavimento superior do bloco 31, matrícula 41.767 com 54,91 m2 de área computável;

Rua José de Alencar 123 – Vila Santa Luzia – CEP. 12.209-904 – Tel. 12-3947-8000







**QUADRO Nº 01 APARTAMENTOS E ESTACIONAMENTO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Todos de Unidades Habitacionais Autônomas	258
2	Vagas de Estacionamento para Microônibus	258
2.1	vagas normais (3,30x4,50m)	258
3	Vagas de Estacionamento para Van (3,30x4,50m)	02
4	Todos de Vagas (módulos+resíduos)	267
5	Vaga para carga e descarga (3,10x9,00m)	01
6	Vaga para Moto (1,20x2,20m)	05

**QUADRO Nº 02 ÁREA DO TERRENO E CONSTRUÍDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)
1	Área do Terreno	34.272,84
2	Nº de Blocos de Apart	64
3	Nº de Unidades Habitacionais Autônomas	258
5	Área Construída 058 Unid. Hab. Autônomas	14.058,95
5.1	Área Construída do Pavimento Térreo (08 x 4,50m²)	728,88
5.2	Área Construída do Pavimento Superior (08 x 4,50m²)	728,88
6	Área Construída de Uso Comum (08 x 4,50m²)	364,44
6.1	Cobertura Demarcada (Cobos dos blocos)	30,74
6.2	CALC. Centro de Área do Conjunto Residencial	80,28
7	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	15.830,80

**QUADRO Nº 03 ÁREAS VERDES E SISTEMA DE LAJER**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)
1	Área de Sistema de Lajer Interno ao Condomínio Residencial - Lei Municipal 18/97	3504,32
2	Áreas Verdes Internas ao Condomínio Residencial - Lei Municipal 18/97	732,08
3	Áreas Verdes Internas ao Condomínio Residencial - Lei Municipal 18/97	4.058,19
4	TOTAL DA ÁREA VERDE	10.822,49
5	TOTAL DA ÁREA DE TERRENO	34.272,84
6	ÁREAS INTERNAS REMANESCENTES	8.664,42
7	TOTAL DA ÁREA DE TERRENO	34.272,84

**QUADRO Nº 04 ÁREAS INTERNAS REMANESCENTES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)
1	Área de Sistema de Lajer Interno ao Condomínio Residencial - Lei Municipal 18/97	3.504,32
2	Áreas Verdes Internas ao Condomínio Residencial - Lei Municipal 18/97	732,08
3	Áreas Verdes Internas ao Condomínio Residencial - Lei Municipal 18/97	4.058,19
4	TOTAL DA ÁREA VERDE	10.822,49
5	TOTAL DA ÁREA DE TERRENO	34.272,84
6	ÁREAS INTERNAS REMANESCENTES	8.664,42
7	TOTAL DA ÁREA DE TERRENO	34.272,84

**QUADRO Nº 05 ESPAÇOS DE USO COMUM CONFORME ARTIGO 98 DA LEI 18/97**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)
1	Área de Sistema de Lajer Interno ao Condomínio Residencial - Lei Municipal 18/97	3.504,32
2	Áreas Verdes Internas ao Condomínio Residencial - Lei Municipal 18/97	732,08
3	Áreas Verdes Internas ao Condomínio Residencial - Lei Municipal 18/97	4.058,19
4	TOTAL DA ÁREA VERDE	10.822,49
5	TOTAL DA ÁREA DE TERRENO	34.272,84
6	ÁREAS INTERNAS REMANESCENTES	8.664,42
7	TOTAL DA ÁREA DE TERRENO	34.272,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

**PROJETO URBANÍSTICO**  
Substitui Projeto Aprovado em 08/01/2009

**FOLHA**  
1/3

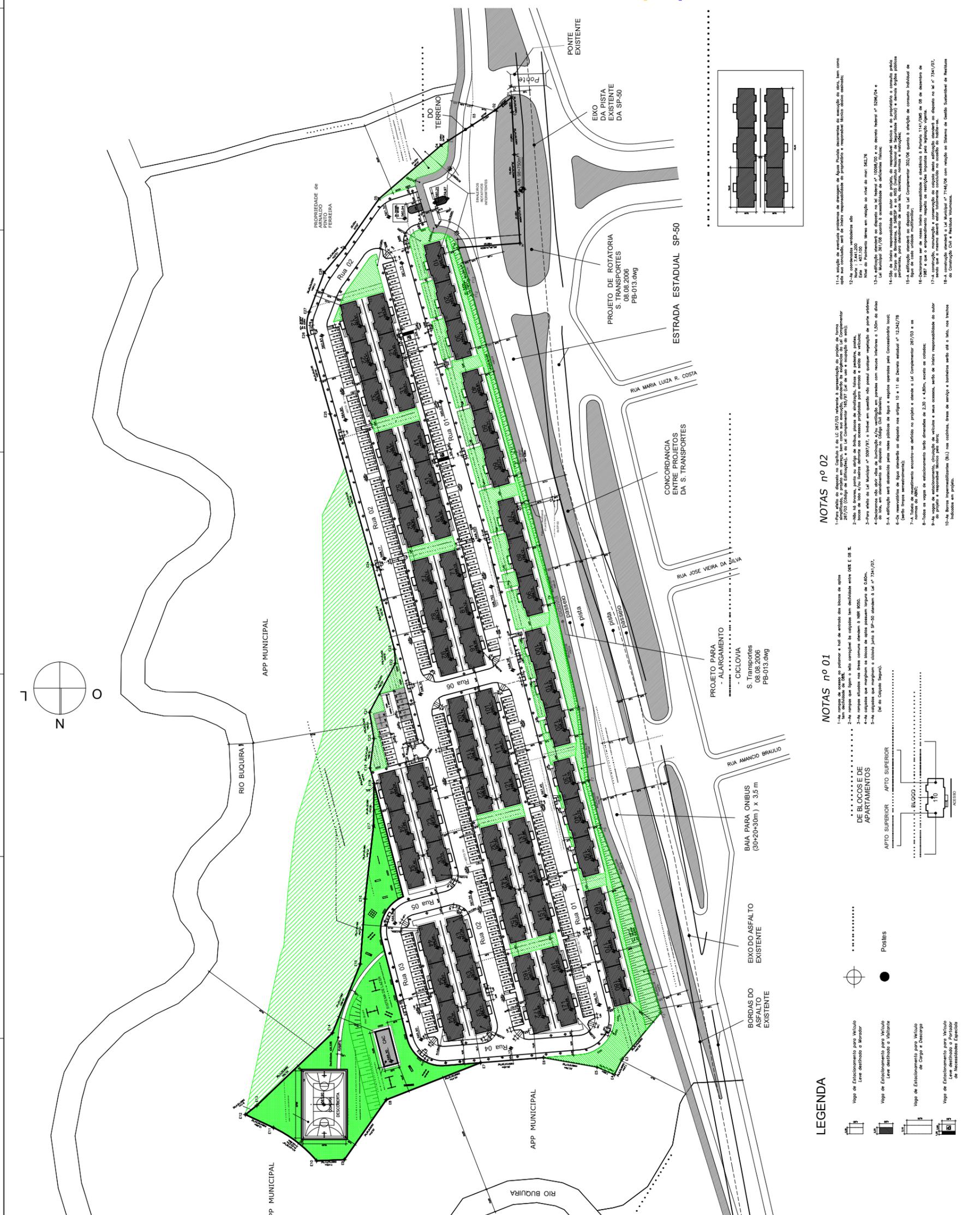
**PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL COM 258 UNIDADES HABITACIONAIS (R4)**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**Local:** ESTRADA ESTADUAL SP-50  
**Município:** São José dos Campos  
**Estado:** SP

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de São Campos  
**Projeto de Arquitetura:** Autor do Projeto: CREA: 0500492000  
CREA: 0500492000  
ART: 82.21.250208.311.98

**Resp. pelo Desenho:** Técnico/Execução: CREA: 0500492000  
CREA: 0500492000  
ART: 82.21.250208.311.98

**Legenda:**  
Vaga de Estacionamento para Veículo Leve destinado a Motorista  
Vaga de Estacionamento para Veículo Leve destinado a Visitante  
Vaga de Estacionamento para Veículo Leve destinado a Visitante de Necessidades Especiais



**NOTAS nº 01**

- 1-As áreas de sistema de lajeres e hall de entrada dos blocos de aptos...
- 2-As rampas que ligam o bloco ao nível do solo...
- 3-As rampas situadas nas áreas comuns obedecem à NBR 9070.
- 4-As rampas que integram os blocos de aptos possuem largura de 0,60m.
- 5-As rampas que integram o bloco junto à SP-50 obedecem à Lei nº 7241/07.

**NOTAS nº 02**

- 1-As áreas de sistema de lajeres e hall de entrada dos blocos de aptos...
- 2-As rampas que ligam o bloco ao nível do solo...
- 3-As rampas situadas nas áreas comuns obedecem à NBR 9070.
- 4-As rampas que integram os blocos de aptos possuem largura de 0,60m.
- 5-As rampas que integram o bloco junto à SP-50 obedecem à Lei nº 7241/07.

**LEGENDA**

- Vaga de Estacionamento para Veículo Leve destinado a Motorista
- Vaga de Estacionamento para Veículo Leve destinado a Visitante
- Vaga de Estacionamento para Veículo Leve destinado a Visitante de Necessidades Especiais
- Postes

**DE BLOCOS DE APARTAMENTOS**

- APTO SUPERIOR
- APTO INTERMEDIÁRIO
- APTO INFERIOR

**DE BLOCOS DE APARTAMENTOS**

- BLOCO
- BLOCO
- BLOCO

**DE BLOCOS DE APARTAMENTOS**

- BLOCO
- BLOCO
- BLOCO

**DE BLOCOS DE APARTAMENTOS**

- BLOCO
- BLOCO
- BLOCO



## **LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL ABRIL/2018**

**PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**IMÓVEL AVALIANDO - CONJ. HABIT. BOA VISTA**

**256 Unidades Habitacionais – agrupadas verticalmente**

**RESULTADO: VALOR DE MERCADO = R\$ 20.835.000,00**





**Maria Celina Claro Rovida**

CREA 0600755257

Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

LAUDO nº 0014.02.2018

**CÁLCULO DO VALOR DOS BLOCOS -  
CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BOA VISTA**

NR	BLOCOS	VALOR DO BLOCO
1	20	325.535,65
2	30	325.535,65
3	40	325.535,65
4	50	325.535,65
5	60	325.535,65
6	70	325.535,65
7	11	325.535,65
8	21	325.535,65
9	31	325.535,65
10	41	325.535,65
11	51	325.535,65
12	61	325.535,65
13	12	325.535,65
14	22	325.535,65
15	32	325.535,65
16	42	325.535,65
17	52	325.535,65
18	62	325.535,65
19	72	325.535,65
20	13	325.535,65
21	23	325.535,65
22	33	325.535,65
23	43	325.535,65
24	53	325.535,65
25	63	325.535,65
26	73	325.535,65
27	14	325.535,65
28	24	325.535,65
29	34	325.535,65
30	44	325.535,65
31	131	325.535,65
32	141	325.535,65

© 2013, AvalinCity - Perícias e Avaliações de Engenharia  
Rua Sinésio Martins Neto, 135 - Esplanada do Sol - São José dos Campos/SP - CEP 12244-770  
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 - Insc. Mun. nº 159.777  
Fones: (12) 3941-2734 - 97366810 - 99736-7174 - E-mail: avalinCity@avalinCity.com.br - site: www.avalinCity.com.br  
\*Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68-6)\*



**Maria Celina Claro Rovida**

CREA 0600755257

Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

**2. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL**

ENDEREÇO: ESTRADA ESTADUAL SP-50  
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA.  
LOTEAMENTO: CONJUNTO BOA VISTA  
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.  
ESTADO: SÃO PAULO.

Vide localização através de mapa obtido por imagem satélite.



BLOCOS: 10, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 130, 140, 150, 160, 170, 180, 11, 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81, 91, 101, 111, 121, 131, 141, 151, 161, 171, 12, 22, 32, 42, 52, 62, 72, 82, 92, 102, 112, 122, 132, 142, 152, 162, 172, 13, 23, 33, 43, 53, 63, 14, 24, 34, 44, 54 e 64  
Total de 64 Blocos de 4 aptos = 256 unidades

© 2013, AvalinCity - Perícias e Avaliações de Engenharia  
Rua Sinésio Martins Neto, 135 - Esplanada do Sol - São José dos Campos/SP - CEP 12244-770  
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 - Insc. Mun. nº 159.777  
Fones: (12) 3941-2734 - 97366810 - 99736-7174 - E-mail: avalinCity@avalinCity.com.br - site: www.avalinCity.com.br  
\*Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68-6)\*



**Maria Celina Claro Rovida**

CREA 0600755257

Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

33	151	325.535,65
34	161	325.535,65
35	171	325.535,65
36	12	325.535,65
37	22	325.535,65
38	32	325.535,65
39	42	325.535,65
40	52	325.535,65
41	62	325.535,65
42	72	325.535,65
43	82	325.535,65
44	92	325.535,65
45	102	325.535,65
46	112	325.535,65
47	122	325.535,65
48	132	325.535,65
49	142	325.535,65
50	152	325.535,65
51	162	325.535,65
52	172	325.535,65
53	13	325.535,65
54	23	325.535,65
55	33	325.535,65
56	43	325.535,65
57	53	325.535,65
58	63	325.535,65
59	14	325.535,65
60	24	325.535,65
61	34	325.535,65
62	44	325.535,65
63	54	325.535,65
64	64	325.535,65
Valor Total		20.834.281,40
Arredondando		20.835.000,00

© 2013, AvalinCity - Perícias e Avaliações de Engenharia  
Rua Sinésio Martins Neto, 135 - Esplanada do Sol - São José dos Campos/SP - CEP 12244-770  
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 - Insc. Mun. nº 159.777  
Fones: (12) 3941-2734 - 97366810 - 99736-7174 - E-mail: avalinCity@avalinCity.com.br - site: www.avalinCity.com.br  
\*Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68-6)\*



**Maria Celina Claro Rovida**

CREA 0600755257

Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

**3. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO**

**ASPECTOS FÍSICOS GERAIS**

OCUPAÇÃO: Média.

NÍVEL SOCIO-ECONOMICO: Baixo.

BAIRRO: Desenvolvido.

USO PREDOMINANTE: Residencial.

**INFRA-ESTRUTURA URBANA**

EXISTENTES:

ILUMINAÇÃO, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE, ÁGUA, ESGOTO PLUVIAL,  
ESGOTO SANITÁRIO, COLETA DE LIXO e SISTEMA VIÁRIO.

**4. SERVIÇOS COMUNITÁRIOS**

TRANSPORTES COLETIVOS: A região da área avaliada é servida por linha de ônibus regular, que dá acesso aos outros bairros vizinhos.

COMÉRCIO: (comércio usual dos bairros do entorno)

RECREAÇÃO: Não há.

ENSINO/CULTURA: Ensino fundamental e Ensino Médio, dos bairros do entorno.

REDE BANCÁRIA: Não Existente.

© 2013, AvalinCity - Perícias e Avaliações de Engenharia  
Rua Sinésio Martins Neto, 135 - Esplanada do Sol - São José dos Campos/SP - CEP 12244-770  
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 - Insc. Mun. nº 159.777  
Fones: (12) 3941-2734 - 97366810 - 99736-7174 - E-mail: avalinCity@avalinCity.com.br - site: www.avalinCity.com.br  
\*Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68-6)\*



**Maria Celina Claro Rovida**

CREA 0600755257

Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

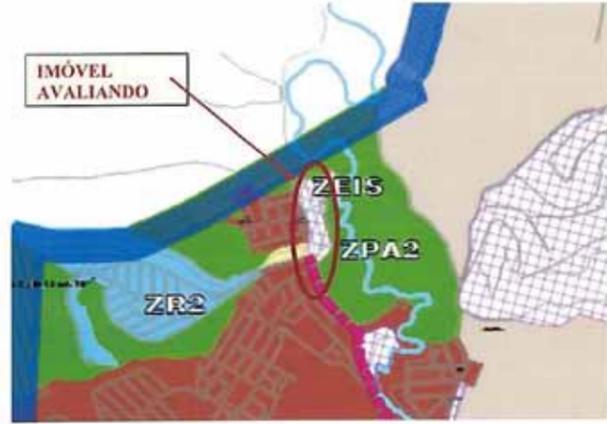
## 5. DESCRIÇÃO DO TERRENO – Características físicas

TOPOGRAFIA: Declive.

MOVIMENTO DE PEDESTRES E DE VEÍCULOS: Alto (SP-50).

### ZONEAMENTO – ZEIS

A Zona Especial de Interesse Social - ZEIS: constitui-se de áreas destinadas aos projetos residenciais voltados à população de baixa renda, enquadrando-se nesta categoria áreas ocupadas por sub-habitagens, os imóveis utilizados como cortiço, as habitações coletivas precárias, os conjuntos habitacionais irregulares ocupados por moradores de baixa renda, favelas e loteamentos clandestinos onde haja interesse social em promover a regularização fundiária e urbanística, adquiridas pelo poder público para programas habitacionais e/ou áreas correspondentes às frações do território destinadas à promoção da política habitacional de interesse social que comprovadamente atendam à faixa salarial de zero a três salários mínimos.



PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PVG/2018  
Índice Fiscal = 170,15/m<sup>2</sup>

© 2013, AvalinCity – Perícias e Avaliações de Engenharia  
Rua Sinésio Martins Neto, 135 – Esplanada do Sol – São José dos Campos/SP – CEP 12244-770  
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 – Insc. Mun. nº 159.777  
Fones: (12) 3941-2734 – 97366810 – 99736-7174 - E-mails: avalincity@avalincity.com.br - site: www.avalincity.com.br

"Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68-6)"



**Maria Celina Claro Rovida**

CREA 0600755257

Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

## Metodologia

### MÉTODO EVOLUTIVO

Neste método a composição do valor total do bem é feita pela somatória do valor do terreno e das benfeitorias, aplicando-se na somatória o produto do fator de comercialização (Fc), considerado o custo de reedificação à época da avaliação, sendo exigido que:

- O valor do terreno seja determinado preferencialmente pelo método comparativo de dados de mercado.
- As benfeitorias serão calculadas pelo método de custo de reedificação.

Assim, o valor do imóvel será aferido pela seguinte expressão matemática:

$$VI = (VT + VB) \times FC$$

Onde

VI – Valor do imóvel

VT – Valor do Terreno

VB – Valor da Benfeitoria

FC – Fator de Comercialização (em função da conjuntura econômica o fator de Comercialização será adotado (FC = 1,00).

### 6.1 - AVALIAÇÃO DO TERRENO

#### • Valor do Terreno (Vt):

##### Critérios de Avaliação:

Imóvel Paradigma (Avaliando)

- Local: Estrada Estadual SP-50 – SJCampos - SP
- Índice Fiscal (2018): 170,15/m<sup>2</sup>
- Área Terreno = 153,98m<sup>2</sup> por Bloco e 38,459m<sup>2</sup>/unidade -
- Área Construída = 219,64m<sup>2</sup> por Bloco e 54,91m<sup>2</sup>/unidade

© 2013, AvalinCity – Perícias e Avaliações de Engenharia  
Rua Sinésio Martins Neto, 135 – Esplanada do Sol – São José dos Campos/SP – CEP 12244-770  
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 – Insc. Mun. nº 159.777  
Fones: (12) 3941-2734 – 97366810 – 99736-7174 - E-mails: avalincity@avalincity.com.br - site: www.avalincity.com.br

"Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68-6)"



**Maria Celina Claro Rovida**

CREA 0600755257

Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

## 6. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

### Prescrições normativas

O presente trabalho atende as seguintes normas:

- 1 "Avaliação de bens – Parte 1: Procedimentos Gerais "NBR – 14.653-1 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 2 "Avaliação de bens – Parte 2: Imóveis Urbanos "NBR – 14.653-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 3 "Normas para Avaliação de Imóveis" do IBAPE – Instituto brasileiro de Avaliações e Perícias de engenharia.

### Grau de Fundamentação e Precisão.

A presente avaliação em razão do número de elementos pesquisados e pelo tratamento e homogeneização, enquadra-se perfeitamente entre os níveis de fundamentação e precisão preconizados pela Norma NBR 14.653-2 da ABNT, itens 9.2.3 e 9.2.4, pois satisfaz a todas as exigências.

### Diagnóstico do Mercado

Diante aos acontecimentos do cenário político e econômico do país, os números divulgados pelo Índice FipecZAP, mostra que o preço atual de venda de imóveis no Brasil permanece estável.

Após um 2016 muito ruim, em que as vendas de imóveis caíram, está ocorrendo uma retomada do mercado.

A economia está dando sinais de melhora, com inflação e taxa de juros recuando.

Considerando as condições do mercado atual e os atributos particulares do Imóvel avaliado, este é classificado como de LIQUIDEZ NORMAL.

© 2013, AvalinCity – Perícias e Avaliações de Engenharia  
Rua Sinésio Martins Neto, 135 – Esplanada do Sol – São José dos Campos/SP – CEP 12244-770  
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 – Insc. Mun. nº 159.777  
Fones: (12) 3941-2734 – 97366810 – 99736-7174 - E-mails: avalincity@avalincity.com.br - site: www.avalincity.com.br

"Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68-6)"



**Maria Celina Claro Rovida**

CREA 0600755257

Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

As áreas a serem avaliadas, foram obtidas do QUADRO DE ÁREAS DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BOA VISTA. Para avaliação das unidades, consideramos A ÁREA ÚTIL DE CADA UNIDADE (54,91m<sup>2</sup>) + a cota parte do terreno (38,459m<sup>2</sup>).

QUADRO Nº 02 ÁREA DO TERRENO E CONSTRUÍDA		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m <sup>2</sup> )
1	Área do Terreno	34.272,94
2	Nº de Blocos de Apts	64
3	Nº de Pavimentos	2
4	Nº de Unidades Habitacionais Autônomas	256
5	Área Construída das Unid. Habit. Autônomas	14.056,96
5.1	Área Construída do Pavimento Térreo (128 x 54,91m <sup>2</sup> )	7.028,48
5.2	Área Construída do Pavimento Superior (128 x 54,91m <sup>2</sup> )	7.028,48
6	Área Construída de Uso Comum	1.773,84
6.1	Hall Interno e Escadas (128 x 13,60m <sup>2</sup> )	1.356,80
6.2	Cobertura Desmontável (acesso aos blocos) (64 x 5,11m <sup>2</sup> )	327,04
6.3	C.A.C. Centro de Apoio ao Conjunto Residencial	90,00
7	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	15.830,80

QUADRO Nº 01 APARTAMENTOS E ESTACIONAMENTO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Total de Unidades Habitacionais Autônomas	256
2	Vagas de Estacionamento para Moradores	
2.1	vagas normais (2,30x4,80m)	256
2.2	vagas para deficientes (3,70x4,80m)	02
3	Vagas de Estacionamento para visitantes	09
4	Total de Vagas (moradores+visitantes)	267
5	Vaga para Carga e Descarga (3,10x9,00m)	01
6	Vaga para Metos (1,20x2,50m)	05

© 2013, AvalinCity – Perícias e Avaliações de Engenharia  
Rua Sinésio Martins Neto, 135 – Esplanada do Sol – São José dos Campos/SP – CEP 12244-770  
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 – Insc. Mun. nº 159.777  
Fones: (12) 3941-2734 – 97366810 – 99736-7174 - E-mails: avalincity@avalincity.com.br - site: www.avalincity.com.br

"Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68-6)"



**Maria Celina Claro Rovida**

CREA 0600755257

Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

**Pesquisa Imobiliária:**

Para avaliação do imóvel a valor de mercado, procedeu-se pesquisa na região de forma a se obter elementos comparativos, sendo que no entorno foram identificadas alguns imóveis que serviram de referência para comparação de preços com a área avaliada.

Foram utilizados 5 elementos.

Os fatores que influenciaram na homogeneização foram:

- . Fator local (foi aplicado, mas não influenciou)
- . Fator área

**O VALOR UNITÁRIO DO TERRENO = R\$ 715,15/m²**

Áreas de terreno - Projeções das Construções dos Blocos = 7.028,48m²

Áreas das 256 vagas descoberta = 2.826,24m²

Área Total do terreno = 9.854,72m²/64 (blocos) = 153,98m² (terreno ocupado por cada unidade)

Valor do terreno por unidade = 153,98m²/4 = 38,49/m² x R\$ 715,15/m² = R\$ 27.529,70

**PLANILHA DE CÁLCULO - ANEXO II do laudo.**

© 2013, AvalinCity - Perícias e Avaliações de Engenharia  
Rua Sinésio Martins Neto, 135 - Esplanada do Sol - São José dos Campos/SP - CEP 12244-770  
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 - Insc. Mun. nº 159.777  
Fones: (12) 3941-2734 - 97366810 - 99736-7174 - E-mail: avalincity@avalincity.com.br - site: www.avalincity.com.br  
\*Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68-6)\*



**Maria Celina Claro Rovida**

CREA 0600755257

Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

**Idade aparente: 8 anos** (De acordo com as características construtivas do imóvel, o tipo e o envelhecimento dos materiais).

**1.2.3 - Padrão Econômico**

Construídas sem preocupação com projeto arquitetônico, satisfazendo distribuição interna básica, compostas geralmente de dois ou mais cômodos, cozinha e banheiro. Na maioria das vezes são térreas, erigidas em estrutura simples e alvenaria de tijolos de barro ou de blocos de concreto, total ou parcialmente revestida. Cobertura em laje pré-moldada impermeabilizada por processo simples ou telhas de cimento amianto ou barro sobre estrutura de madeira, podendo apresentar forros. Áreas externas em cimento rústico ou revestidas com caco de cerâmica ou similar. Fachadas normalmente com emboço ou reboco, podendo ter pintura comum.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos básicos e pelo emprego de acabamentos de qualidade inferior, restritos a alguns cômodos, tais como:

- Pisos: cimentado, cerâmica ou caco de cerâmica.
- Paredes: pintura simples sobre emboço ou reboco; barra impermeável ou azulejo comum nas áreas molhadas, eventualmente até o teto.
- Forros: sem revestimentos ou pintura sobre emboço e reboco sobre a própria laje; ou sobre madeira comum.
- Instalações hidráulicas: mínimas, geralmente embutidas; aparelhos sanitários de louça comum e metais de modelo simples.
- Instalações elétricas: sumárias, em geral embutidas e com número mínimo de pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.
- Esquadrias: madeira, alumínio com perfis econômicos e/ou ferro comum.



Para o cálculo do valor das edificações, será aplicado o estudo "VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS", publicados pelo IBPAE/SP em nov/2006, diretamente ao padrão construtivo R<sub>N</sub> do SINDUSCON/SP.

© 2013, AvalinCity - Perícias e Avaliações de Engenharia  
Rua Sinésio Martins Neto, 135 - Esplanada do Sol - São José dos Campos/SP - CEP 12244-770  
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 - Insc. Mun. nº 159.777  
Fones: (12) 3941-2734 - 97366810 - 99736-7174 - E-mail: avalincity@avalincity.com.br - site: www.avalincity.com.br  
\*Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68-6)\*



**Maria Celina Claro Rovida**

CREA 0600755257

Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

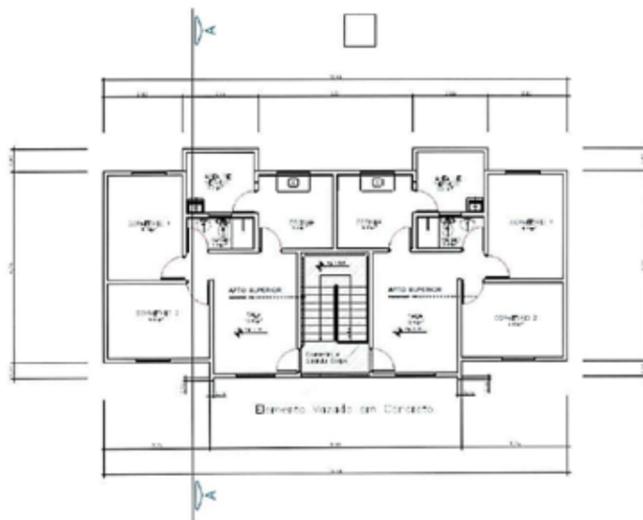
**AVALIAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES**

**DESCRIÇÃO DAS CONSTRUÇÕES**

Trata-se de um Conjunto Habitacional, composto de 64 blocos, com 4 unidades por bloco (2 PAV. TÉRREO e 2 PAV. SUPERIOR), totalizando 256 unidades.

Cada unidade (apartamento) tem área construída de 54,91m², conforme projeto.

É composta de: 2 quartos, sala, WC Social e cozinha.



**DESCRIÇÃO:** Trata-se de casa térrea, padrão popular/econômica, com paredes de alvenaria, rebocadas e pintadas, cobertura de telhas cerâmicas, sob estrutura de madeira.

Divisão Interna	Quantidade	Piso	Esquadrias	Paredes	Ferro/Teto
Sala	1	CERÂMICO	FERRO	PINTURA	PINTURA
Quartos	2	CERÂMICO	FERRO	PINTURA	PINTURA
WC	1	CERÂMICO	FERRO	CERÂMICO	PINTURA
Cozinha	1	CERÂMICO	FERRO	CERÂMICO	PINTURA
Área de Serviço	1	CERÂMICO	FERRO	CERÂMICO	PINTURA

© 2013, AvalinCity - Perícias e Avaliações de Engenharia  
Rua Sinésio Martins Neto, 135 - Esplanada do Sol - São José dos Campos/SP - CEP 12244-770  
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 - Insc. Mun. nº 159.777  
Fones: (12) 3941-2734 - 97366810 - 99736-7174 - E-mail: avalincity@avalincity.com.br - site: www.avalincity.com.br  
\*Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68-6)\*



**Maria Celina Claro Rovida**

CREA 0600755257

Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.



**3 - TABELA DE COEFICIENTES - base R<sub>N</sub>**

A tabela abaixo vincula os coeficientes do estudo "VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS", publicados pelo IBPAE/SP em nov/2006, diretamente ao padrão construtivo R<sub>N</sub> do SINDUSCON/SP.

A TABELA ABAIXO SUBSTITUI as anteriormente publicadas.

CLASSE	GRUPO	PADRÃO	INTERVALO DE VALORES		
			Mínimo	Méio	Máximo
1.1- BARRACO		1.1.1- Padrão Rústico	0,060	0,090	0,120
		1.1.2- Padrão Simples	0,132	0,156	0,180
		1.2.1- Padrão Rústico	0,360	0,420	0,480
1.2- CASA		1.2.2- Padrão Proletário	0,492	0,576	0,660
		1.2.3- Padrão Econômico	0,672	0,786	0,900
		1.2.4- Padrão Simples	0,912	1,066	1,200
		1.2.5- Padrão Médio	1,212	1,386	1,560
		1.2.6- Padrão Superior	1,572	1,776	1,980

**Custo unitário básico no Estado de São Paulo\*, março de 2018 em R\$/m²**

	Padrão Baixo		Padrão Normal	
	Custo m²	% mês	Custo m²	%mês
R-1	1.321,10	-0,02	R-1	1.637,61 -0,04
PP-4	1.198,44	-0,02	PP-4	1.533,99 -0,01
<b>R-8</b>	<b>1.140,17</b>	<b>0,00</b>	R-8	1.337,98 -0,02
PIS	895,00	0,02	R-16	1.296,13 -0,02

(\*) Conforme Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e disposto na NBR 12.721 da ABNT. Na formação d seção 8.3.5 da NBR 12.721/06

© 2013, AvalinCity - Perícias e Avaliações de Engenharia  
Rua Sinésio Martins Neto, 135 - Esplanada do Sol - São José dos Campos/SP - CEP 12244-770  
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 - Insc. Mun. nº 159.777  
Fones: (12) 3941-2734 - 97366810 - 99736-7174 - E-mail: avalincity@avalincity.com.br - site: www.avalincity.com.br  
\*Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68-6)\*



**Maria Celina Claro Rovida**

CREA 0600755257

Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

Para a depreciação da edificação (tanto o obsolescência quanto ao estado de conservação), será aplicada uma adequação do método de Ross/Heidecke, também fornecida pelo IBAPE.

O valor unitário da edificação avaliada, fixado em função do padrão construtivo, é multiplicado pelo "Foc", para levar em conta a depreciação.

O fator "Foc" é determinado pela expressão:

$$Foc = R + K(1-R)$$

Onde:

R = coeficiente residual correspondente ao padrão  
K = coeficiente de Ross/Heideck

**TABELA - VIDA REFERENCIAL X VALOR RESIDUAL**

CLASSE	TIPO	PADRÃO	VIDA REFERENCIAL (ANOS)	VALOR RESIDUAL (%)
RESIDENCIAL	BARRACO	RÚSTICO	5	0
		SIMPLES	10	0
	CASA	RÚSTICO	60	20
		PROLETÁRIO	60	20
		ECONOMICO	70	20
		SIMPLES	70	20
		MÉDIO	70	20
		SUPERIOR	70	20
		FINO	80	20
		LUXO	80	20
COMERCIAL	GALPÕES	RÚSTICO	60	20
		SIMPLES	60	20
		MÉDIO	80	20
	COBERTURA	RÚSTICO	20	10
		SIMPLES	20	10
		SUPERIOR	30	10

© 2013, AvalinCity - Perícias e Avaliações de Engenharia  
Rua Sinésio Martins Neto, 135 - Esplanada do Sol - São José dos Campos/SP - CEP 12244-770  
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 - Insc. Mun. nº 159.777  
Fones: (12) 3941-2734 - 97366810 - 99736-7174 - E-mail: avalinCity@avalinCity.com.br - site: www.avalinCity.com.br  
"Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada [Sal. 68-6]"



**Maria Celina Claro Rovida**

CREA 0600755257

Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

**CÁLCULO DO VALOR DAS CONSTRUÇÕES**

. Tipo de Edificação

. Padrão da Construção - (Tabela "Valores de Edificações de Imóveis Urbanos" - IBAPE.

. Indicador Econômico - R8N = R\$ 1.140,17/m²

. Índice aplicado

Valores retirados da TABELA DE COEFICIENTES - base R8N do estudo "VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS", publicado pelo IBAPE/SP em NOV/2006, que vincula os coeficientes do estudo, diretamente ao padrão construtivo R8N do SINDUSCON/SP.

TÉRREO	
1 - Casa Residencial	0,786 (Casa Padrão Econômico/Médio)

O valor das edificações será obtido através do produto dos seus custos de reposição pela área construída e aplicados os coeficientes depreciativos ou apreciativos que se seguem:

$$VC = S \times Vu \times F. Pd. \times Foc \times BDI, \text{ onde:}$$

S = área total construída

Vu = valor unitário - R8N = R\$ 1.140,17/m².

F. Pd. = fator de ajuste de padrão

Foc = fator de obsolescência

$$VC = 54,91m^2 \times R\$ 1.140,17/m^2 \times 0,786 \times 0,912 \times 1,20 = R\$ 53.854,21$$

© 2013, AvalinCity - Perícias e Avaliações de Engenharia  
Rua Sinésio Martins Neto, 135 - Esplanada do Sol - São José dos Campos/SP - CEP 12244-770  
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 - Insc. Mun. nº 159.777  
Fones: (12) 3941-2734 - 97366810 - 99736-7174 - E-mail: avalinCity@avalinCity.com.br - site: www.avalinCity.com.br  
"Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada [Sal. 68-6]"



**Maria Celina Claro Rovida**

CREA 0600755257

Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

**TABELA DE ROSS-HEIDECKE - Depreciação Física - Fator "k"**

Sendo:

- 1 = a) novo
- 1,5 = b) entre novo e regular
- 2 = c) regular
- 2,5 = d) entre regular e reparos simples
- 3 = e) reparos simples
- 3,5 = f) entre reparos simples e importantes
- 4 = g) reparos importantes
- 4,5 = h) entre reparos importantes e sem valor
- 5 = i) sem valor

Ref.	Estado de Edificação	Depreciação (%)	Característica
a	Nova	0,00	Edificação nova ou com reforma geral e substancial, com menos de dois anos, que apresente apenas sinais de desgaste natural de pintura externa.
b	Entre nova e regular	0,32	Edificação nova ou com reforma geral e substancial, com menos de dois anos, que apresente necessidade apenas de uma camada leve de pintura para recuperar a sua aparência.
c	Regular	2,52	Edificação seminova ou com reforma geral e substancial entre 2 e 5 anos, cujo estado geral possa ser recuperado com reparo de fissuras e trincas localizadas e superfícies e pintura interna e externa.
d	Entre regular e necessitando reparos simples	8,09	Edificação seminova ou com reforma geral e substancial entre 2 e 5 anos, cujo estado geral possa ser recuperado com reparo de fissuras e trincas localizadas e superfícies e pintura interna e externa.
e	Necessitando de reparos simples	18,10	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, após reparo de fissuras e trincas superficiais generalizadas, sem recuperação do sistema estrutural. Eventualmente, revisão do sistema hidráulico e elétrico.
f	Necessitando de reparos de simples e importantes	33,20	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, após reparo de fissuras e trincas, com estabilização e/ou recuperação localizada do sistema estrutural. As instalações hidráulicas e elétricas precisam ser restauradas mediante a revisão e com substituição eventual de algumas peças desgastadas naturalmente. Eventualmente possa ser necessária a substituição dos revestimentos de pisos e paredes, de um, ou de outro cômodo. Fluido de impermeabilização ou substituição de telhas da cobertura.

Portanto temos Foc =

Vida útil produto:	70
Idade avaliando:	8
Estado avaliando:	2
K avaliando:	0,912

© 2013, AvalinCity - Perícias e Avaliações de Engenharia  
Rua Sinésio Martins Neto, 135 - Esplanada do Sol - São José dos Campos/SP - CEP 12244-770  
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 - Insc. Mun. nº 159.777  
Fones: (12) 3941-2734 - 97366810 - 99736-7174 - E-mail: avalinCity@avalinCity.com.br - site: www.avalinCity.com.br  
"Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada [Sal. 68-6]"



**Maria Celina Claro Rovida**

CREA 0600755257

Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

**7. CÁLCULO DO VALOR DE MERCADO DAS UNIDADES**

VALOR DO TERRENO = R\$ 27.529,70  
VALOR DA CONSTRUÇÃO = R\$ 53.854,21

VALOR TOTAL DA UNIDADE = R\$ 81.383,91

$$V T 256 UNIDADES = R\$ 81.383,91 \times 256 = R\$ 20.834.281,40$$

que podemos arredondar para

**VALOR DE MERCADO: R\$ 20.835.000,00**

(Vinte milhões e oitocentos e trinta e cinco mil reais)

O valor expresso acima foi obtido em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel avaliando, suas características físicas e sua localização.

**A PLANILHA COM OS CÁLCULOS SE ENCONTRA NO ANEXO II DO LAUDO**

© 2013, AvalinCity - Perícias e Avaliações de Engenharia  
Rua Sinésio Martins Neto, 135 - Esplanada do Sol - São José dos Campos/SP - CEP 12244-770  
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 - Insc. Mun. nº 159.777  
Fones: (12) 3941-2734 - 97366810 - 99736-7174 - E-mail: avalinCity@avalinCity.com.br - site: www.avalinCity.com.br  
"Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada [Sal. 68-6]"

**Maria Celina Claro Rovida**  
 Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação. CREA 0600755257

---

**8. ENCERRAMENTO**

O presente laudo, foi digitado em 24 (vinte e quatro) folhas, somente no anverso, estando todas rubricadas e esta datada e assinada. Contém:

- ANEXO I - ART nº 28027230180517834.
- ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO VALOR DO TERRENO. PLANILHA DE CÁLCULO DO VALOR TOTAL DAS UNIDADES.
- ANEXO III - RELATÓRIO TÉCNICO FOTOGRÁFICO.
- ANEXO IV - PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO.

São José dos Campos, 04 de maio de 2018

*Maria Celina Claro Rovida*  
**MARIA CELINA CLARO ROVIDA**  
 Especialista em Perícias e Avaliações de Engenharia  
 Eng<sup>o</sup> Civil - Membro titular do IBAPE  
 CREA 0600755257 - IBAPE 445/SP e 569/MG

**BREVE CURRÍCULUM**

- Engenharia civil
- Pós graduação em Perícia ambiental.
- Membro Titular do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.
- Graduada em Perícias e Avaliações no IE - Instituto de Engenharia de São Paulo.
- Perícia Judicial nos Varas Cíveis da comarca de São José dos Campos (6<sup>o</sup>, 7<sup>o</sup> e 8<sup>o</sup> Varas)
- Perícia Judicial da 1<sup>o</sup> Vara da Fazenda Pública de São José dos Campos.
- Perícias e Avaliações Patrimoniais para empresas.
- Avaliações em Desapropriações - Prefeitura Municipal de São José dos Campos.
- Laudos para garantias bancárias - BANCO SANTANDER e BANCO DO BRASIL.
- Proprietária da empresa AVALINCITY ENGENHARIA (www.avalincity.com.br)

© 2013, Avalincity - Perícias e Avaliações de Engenharia  
 Rua Sinésio Martins Neto, 135 - Eplanada do Sol - São José dos Campos/SP - CEP 12244-770  
 CNPJ nº 08.890.317/0001-52 - Insc. Mun. nº 159.777  
 Fones: (12) 3941-2734 - 97366810 - 99736-7174 - E-mail: avalincity@avalincity.com.br - site: www.avalincity.com.br

\*Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68-6)

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A  
 Página 1/2

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

**CREA-SP**  
**ART de Obra ou Serviço**  
**28027230180517834**

**1. Responsável Técnico**  
**MARIA CELINA CLARO ROVIDA**  
 Título Profissional: Engenharia Civil RNP: 2603019171  
 Registro: 0600755257-SP  
 Empresa Contratada: A C R AVALIACOES LTDA ME Registro: 0749447-SP

**2. Dados do Contrato**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CFF/CNPJ: 46.643.466/0001-06  
 Endereço: Rua RUA JOSÉ DE ALENCAR 123 N°: 123  
 Complemento: Bairro: CENTRO  
 Cidade: São José dos Campos UF: SP CEP: 12209-904  
 Contrato: Celebrado em: 29/01/2018 Vinculado à Art nº:  
 Valor: R\$ 6.000,00 Tipo de Contrato: Pessoa Jurídica de Direito Público  
 Ação Institucional:

**3. Dados da Obra/Serviço**

Endereço: Rua JOSÉ VIEIRA DA SILVA	N°:
Complemento: CONJUNTO HABITACIONAL BOA VISTA	Bairro: JARDIM BOA VISTA
Cidade: São José dos Campos	UF: SP CEP: 12213-710
Data de Início: 29/01/2018	
Previsão de Término: 30/04/2018	
Coordenadas Geográficas:	Código:
Finalidade:	CFF/CNPJ:

Endereço: Rua SANTO ONOFRE	N°:
Complemento: CONJUNTO HABITACIONAL VILA LEILA	Bairro: CONJUNTO RESIDENCIAL VILA LEILA
Cidade: São José dos Campos	UF: SP CEP: 12213-070
Data de Início: 29/01/2018	
Previsão de Término: 30/04/2018	
Coordenadas Geográficas:	Código:
Finalidade:	CFF/CNPJ:

Endereço: Rua BENEDITO ALVES DA SILVA	N°:
Complemento: CONJUNTO HABITACIONAL VILA CÉSAR	Bairro: SANTANA
Cidade: São José dos Campos	UF: SP CEP: 12211-060
Data de Início: 29/01/2018	
Previsão de Término: 30/04/2018	
Coordenadas Geográficas:	Código:
Finalidade:	CFF/CNPJ:

Endereço: Estrada Municipal JUCA CARVALHO	N°:
Complemento: CONJUNTO HABITACIONAL SÃO GERALDO	Bairro: VILA SÃO GERALDO
Cidade: São José dos Campos	UF: SP CEP: 12213-276
Data de Início: 29/01/2018	
Previsão de Término: 30/04/2018	
Coordenadas Geográficas:	Código:
Finalidade:	CFF/CNPJ:

**Maria Celina Claro Rovida**  
 Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação. CREA 0600755257

---

**ANEXO I**  
**ART nº 28027230180517834**

© 2013, Avalincity - Perícias e Avaliações de Engenharia  
 Rua Sinésio Martins Neto, 135 - Eplanada do Sol - São José dos Campos/SP - CEP 12244-770  
 CNPJ nº 08.890.317/0001-52 - Insc. Mun. nº 159.777  
 Fones: (12) 3941-2734 - 97366810 - 99736-7174 - E-mail: avalincity@avalincity.com.br - site: www.avalincity.com.br

\*Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68-6)

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A  
 Página 2/2

CFF/CNPJ:

**4. Atividade Técnica**

Execução	Laudo	Edificação	Quantidade	Unidade
1			4,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

**LAUDOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO de**

- 1- CONJUNTO HABITACIONAL BOA VISTA - 284 Unidades Habitacionais
- 2- CONJUNTO HABITACIONAL SÃO GERALDO - 110 Unidades Habitacionais
- 3- CONJUNTO HABITACIONAL VILA CÉSAR - 08 Unidades Habitacionais
- 4- CONJUNTO HABITACIONAL VILA LEILA - 62 Unidades Habitacionais

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

**7. Entidade de Classe**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima  
 Local: São José dos Campos data: 04 de maio de 2018  
 Assinatura: *Maria Celina Claro Rovida*  
 MARIA CELINA CLARO ROVIDA - CPF: 737.844.808-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CFF/CNPJ: 46.643.466/0001-06  
 Valor: ART R\$ 82,84 Registro em: 03/05/2018 Valor Pago R\$ 82,84 Nesso Número: 28027230180517834 Versão do sistema impresso em: 04/05/2018 08:50:21

**9. Informações**

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé versão do sistema, certificada pelo Nesso Número.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.crefica.org.br](http://www.crefica.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

**CREA-SP**



**Maria Celina Claro Rovida**  
 CREA 0600755257  
 Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

**ANEXO II**  
**PLANILHAS**  
**DE**  
**CÁLCULO.**

© 2013, AvalinCity - Perícias e Avaliações de Engenharia  
 Rua Sinésio Martins Neto, 135 - Esplanada do Sol - São José dos Campos/SP - CEP 12244-770  
 CNPJ nº 08.890.317/0001-52 - Insc. Mun. nº 159.777  
 Fones: (12) 3941-2734 - 97366810 - 99736-7174 - E-mails: avalincity@avalincity.com.br - site: www.avalincity.com.br  
 \*Pai dos órfãos e protetor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68-6)

**PESQUISA DE MERCADO/CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO**

**Homogeneização da pesquisa**

Item	Vr unit. oferta	Fator	Índice	Fator	Fator	Fator	Fator	Vr. unitário	V. unitário
n°	Dados do avaliando	oferta	local	área	Local	1,000	1,000	homogeneiz	saneado
	R\$/m²	área	153,98	170,15	1,000	1,000	1,000	R\$/m²	R\$/m²
1	657,37	0,90	251,00	148,00	1,078	1,000	1,000	637,78	637,78
2	722,51	0,90	191,00	148,00	1,069	1,000	1,000	695,13	695,13
3	853,66	0,90	410,00	145,72	1,23	1,000	1,000	945,00	945,00
4	525,00	0,90	240,00	148,00	1,0715	1,000	1,000	602,72	602,72
5	800,00	0,90	125,00	148,00	0,96545	1,000	1,000	695,12	695,12

Média Aritmética da amostra **RS 715,15 /m²**

RS 500,61  
 limite inferior

No saneamento será utilizado o intervalo de 30% em torno da média aritmética:

RS 629,70  
 limite superior

Média Saneada da amostra : **RS 715,15 /m²**

**PESQUISA DE MERCADO E CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO**

**L.1 - Pesquisa de ÁREAS/TERRENO**

Amostra n.º	Data
<b>Amostra n.º 1</b>	23/04/18
Empreendimento: <b>RUA JOSÉ BONFIM DE ARAÚJO</b> Endereço: <b>RUA JOSÉ BONFIM DE ARAÚJO</b> Andar: <b></b> Bairro: <b>ALTOS DA VILA PAIVA</b> Cidade: <b>São José dos Campos</b> UF: <b>SP</b> Fonte/telefone: <b>ANDRÉ - RICCIO IMÓVEIS - fone (12) 98136-0982</b> Estado apertado: <b></b> Tipo: <b>TERRENO</b> Pacote de construção: <b></b> Estado de conservação: <b></b> Terreno (m²): <b>251,00</b> Testada (m): <b></b> Índice Faccim? <b>148,00</b> Área útil (m²): <b></b> Área comum(m²): <b></b> Área total(m²): <b></b> N.º dormitórios: <b>2</b> N.º suíte: <b></b> N.º vagas: <b></b> Status: <b>Oferta</b> Preço de venda: <b>R\$165.000,00</b> R\$/m² terreno: <b>657,37</b> Obs: <b>TERRENO</b>	
<b>Amostra n.º 2</b>	23/04/18
Empreendimento: <b>BLU RIO DA FORTUNA</b> Endereço: <b>BLU RIO DA FORTUNA</b> Andar: <b></b> Bairro: <b>ALTOS DA VILA PAIVA</b> Cidade: <b>São José dos Campos</b> UF: <b>SP</b> Fonte/telefone: <b>BRQ CONSULTORIA - (12) 30229716</b> Estado apertado: <b></b> Tipo: <b>TERRENO</b> Pacote de construção: <b></b> Estado de conservação: <b></b> Terreno (m²): <b>191,00</b> Testada (m): <b></b> Índice Faccim? <b>148,00</b> Área útil (m²): <b></b> Área comum(m²): <b></b> Área total(m²): <b></b> N.º dormitórios: <b>2</b> N.º suíte: <b></b> N.º vagas: <b></b> Status: <b>Oferta</b> Preço de venda: <b>R\$138.000,00</b> R\$/m² terreno: <b>722,51</b> Obs: <b>TERRENO</b>	
<b>Amostra n.º 3</b>	23/04/18
Empreendimento: <b>AV. 2.000</b> Endereço: <b>AV. 2.000</b> Andar: <b></b> Bairro: <b>JARDIM SANTA LUZIA</b> Cidade: <b>São José dos Campos</b> UF: <b>SP</b> Fonte/telefone: <b>PIRAMIDE - (12) 3033-2400</b> Estado apertado: <b></b> Tipo: <b>TERRENO</b> Pacote de construção: <b></b> Estado de conservação: <b></b> Terreno (m²): <b>410,00</b> Testada (m): <b></b> Índice Faccim? <b>145,72</b> Área útil (m²): <b></b> Área comum(m²): <b></b> Área total(m²): <b></b> N.º dormitórios: <b>2</b> N.º suíte: <b></b> N.º vagas: <b></b> Status: <b>Oferta</b> Preço de venda: <b>R\$202.000,00</b> R\$/m² terreno: <b>493,41</b> Obs: <b>TERRENO</b>	
<b>Amostra n.º 4</b>	23/04/18
Empreendimento: <b>ALTOS DA VILA PAIVA</b> Endereço: <b>ALTOS DA VILA PAIVA</b> Andar: <b></b> Bairro: <b>ALTOS DA VILA PAIVA</b> Cidade: <b>São José dos Campos</b> UF: <b>SP</b> Fonte/telefone: <b>JCÃO fone (12) 98070-3479</b> Estado apertado: <b></b> Tipo: <b>TERRENO</b> Pacote de construção: <b></b> Estado de conservação: <b></b> Terreno (m²): <b>240,00</b> Testada (m): <b></b> Índice Faccim? <b>148,00</b> Área útil (m²): <b></b> Área comum(m²): <b></b> Área total(m²): <b></b> N.º dormitórios: <b>2</b> N.º suíte: <b></b> N.º vagas: <b></b> Status: <b>Oferta</b> Preço de venda: <b>R\$150.000,00</b> R\$/m² terreno: <b>625,00</b> Obs: <b>TERRENO</b>	
<b>Amostra n.º 5</b>	23/04/18
Empreendimento: <b>R RIBERÃO DA ÁGUA DOCA</b> Endereço: <b>R RIBERÃO DA ÁGUA DOCA</b> Andar: <b></b> Bairro: <b>ALTOS DA VILA PAIVA</b> Cidade: <b>São José dos Campos</b> UF: <b>SP</b> Fonte/telefone: <b>ZAFARIA - (12) 99963-1584</b> Estado apertado: <b></b> Tipo: <b>TERRENO</b> Pacote de construção: <b></b> Estado de conservação: <b></b> Terreno (m²): <b>125,00</b> Testada (m): <b></b> Índice Faccim? <b>148,00</b> Área útil (m²): <b></b> Área comum(m²): <b></b> Área total(m²): <b></b> N.º dormitórios: <b>2</b> N.º suíte: <b></b> N.º vagas: <b></b> Status: <b>Oferta</b> Preço de venda: <b>R\$100.000,00</b> R\$/m² terreno: <b>800,00</b> Obs: <b>TERRENO</b>	

**CÁLCULO DO VALOR DAS UNIDADES - CONJUNTO HABITACIONAL BOA VISTA**

Nº	BLOCOS	ÁREA TERRENO	UNITÁRIO	Vf/TERRENO/BLOCO	ÁREA CONSTRUIDA	UNITÁRIO	Vf/ÁREA CONSTRUIDA	VALOR DA UNIDADE	VALOR DO BLOCO
1	30	153,98	715,15	110.118,80	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
2	20	153,98	715,15	110.118,80	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
3	30	153,98	715,15	110.118,80	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
4	40	153,98	715,15	110.118,80	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
5	50	153,98	715,15	110.118,80	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
6	60	153,98	715,15	110.118,80	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
7	70	153,98	715,15	110.118,80	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
8	80	153,98	715,15	110.118,80	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
9	90	153,98	715,15	110.118,80	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
10	100	153,98	715,15	110.118,80	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
11	110	153,98	715,15	110.118,80	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
12	120	153,98	715,15	110.118,80	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
13	130	153,98	715,15	110.118,80	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
14	140	153,98	715,15	110.118,80	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
15	150	153,98	715,15	110.118,80	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
16	160	153,98	715,15	110.118,80	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
17	170	153,98	715,15	110.118,80	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
18	180	153,98	715,15	110.118,80	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
19	190	153,98	715,15	110.118,80	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
20	200	153,98	715,15	110.118,80	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
21	210	153,98	715,15	110.118,80	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
22	220	153,98	715,15	110.118,80	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
23	230	153,98	715,15	110.118,80	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
24	240	153,98	715,15	110.118,80	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
25	250	153,98	715,15	110.118,80	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
26	260	153,98	715,15	110.118,80	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
27	270	153,98	715,15	110.118,80	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
28	280	153,98	715,15	110.118,80	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
29	290	153,98	715,15	110.118,80	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
30	300	153,98	715,15	110.118,80	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
31	310	153,98	715,15	110.118,80	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
32	320	153,98	715,15	110.118,80	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
33	330	153,98	715,15	110.118,80	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65

34	161	153,98	715,15	110.118,80	27.529,70	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
35	171	153,98	715,15	110.118,80	27.529,70	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
36	12	153,98	715,15	110.118,80	27.529,70	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
37	22	153,98	715,15	110.118,80	27.529,70	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
38	32	153,98	715,15	110.118,80	27.529,70	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
39	42	153,98	715,15	110.118,80	27.529,70	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
40	52	153,98	715,15	110.118,80	27.529,70	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
41	62	153,98	715,15	110.118,80	27.529,70	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
42	72	153,98	715,15	110.118,80	27.529,70	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
43	82	153,98	715,15	110.118,80	27.529,70	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
44	92	153,98	715,15	110.118,80	27.529,70	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
45	102	153,98	715,15	110.118,80	27.529,70	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
46	112	153,98	715,15	110.118,80	27.529,70	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
47	122	153,98	715,15	110.118,80	27.529,70	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
48	132	153,98	715,15	110.118,80	27.529,70	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
49	142	153,98	715,15	110.118,80	27.529,70	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
50	152	153,98	715,15	110.118,80	27.529,70	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
51	162	153,98	715,15	110.118,80	27.529,70	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
52	172	153,98	715,15	110.118,80	27.529,70	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
53	13	153,98	715,15	110.118,80	27.529,70	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
54	23	153,98	715,15	110.118,80	27.529,70	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
55	33	153,98	715,15	110.118,80	27.529,70	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
56	43	153,98	715,15	110.118,80	27.529,70	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
57	53	153,98	715,15	110.118,80	27.529,70	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
58	63	153,98	715,15	110.118,80	27.529,70	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
59	14	153,98	715,15	110.118,80	27.529,70	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
60	24	153,98	715,15	110.118,80	27.529,70	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
61	34	153,98	715,15	110.118,80	27.529,70	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
62	44	153,98	715,15	110.118,80	27.529,70	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
63	54	153,98	715,15	110.118,80	27.529,70	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
64	64	153,98	715,15	110.118,80	27.529,70	54,91	980,7724	53.854,21	81.383,91	325.535,65
<b>TOTAL</b>										
<b>20.894.281,40</b>										

*jc*



**Maria Celina Claro Rovida**

CREA 0600755257

Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.



1 – Vista do CONJUNTO HABITACIONAL BOA VISTA – localizado na SP-50, Rodovia Monteiro Lobato.



2 – Vista da fachada dos BLOCOS.

© 2013, AvalinCity – Perícias e Avaliações de Engenharia  
 Rua Sinésio Martins Neto, 135 – Esplanada do Sol – São José dos Campos/SP – CEP 12244-770  
 CNPJ nº 08.890.317/0001-52 – Insc. Mun. nº 159.777  
 Fones: (12) 3941-2734 – 97366810 – 99736-7174 - E-mail: avalinCity@avalinCity.com.br - site: www.avalinCity.com.br  
 \*Pai dos orfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sl. 68-6)

*jc*



**Maria Celina Claro Rovida**

CREA 0600755257

Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.



**Maria Celina Claro Rovida**

CREA 0600755257

Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.



3 – Outra vista dos BLOCOS do CONJUNTO HABITACIONAL BOA VISTA.



4 – Vista da fachada dos BLOCOS.

© 2013, AvalinCity – Perícias e Avaliações de Engenharia  
 Rua Sinésio Martins Neto, 135 – Esplanada do Sol – São José dos Campos/SP – CEP 12244-770  
 CNPJ nº 08.890.317/0001-52 – Insc. Mun. nº 159.777  
 Fones: (12) 3941-2734 – 97366810 – 99736-7174 - E-mail: avalinCity@avalinCity.com.br - site: www.avalinCity.com.br  
 \*Pai dos orfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sl. 68-6)

*jc*

**ANEXO III**

**RELATÓRIO TÉCNICO FOTOGRAFICO.**

© 2013, AvalinCity – Perícias e Avaliações de Engenharia  
 Rua Sinésio Martins Neto, 135 – Esplanada do Sol – São José dos Campos/SP – CEP 12244-770  
 CNPJ nº 08.890.317/0001-52 – Insc. Mun. nº 159.777  
 Fones: (12) 3941-2734 – 97366810 – 99736-7174 - E-mail: avalinCity@avalinCity.com.br - site: www.avalinCity.com.br  
 \*Pai dos orfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sl. 68-6)

*jc*



**FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO**

**Resumo da Execução Orçamentária**  
Período de 01/01/2019 à 31/10/2019

RECEITAS		DESPESAS	
Arrecadado no Período	Arrecadado	Empenhado no Período	Empenhado
RECEITAS CORRENTES	358.389,22	Despesas Correntes	8.224.545,45
RECEITA PATRIMONIAL	477,80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.578.596,81
RECEITA DE SERVIÇOS	182.779,10	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.803.142,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	348.362,51	<b>Total Correntes</b>	<b>25.803.142,26</b>
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	890.008,63	Despesas Capital	148.578,70
<b>Total Correntes</b>	<b>890.008,63</b>	INVESTIMENTOS	148.578,70
RECEITAS CAPITAL	20.256.187,98	<b>Total Capital</b>	<b>148.578,70</b>
RECEITAS DE CAPITAL	20.256.187,98	<b>RESUMO GERAL</b>	
RECEITAS DE CAPITAL	890.008,63	DESPESAS CORRENTES	25.803.142,26
RECEITAS DE CAPITAL	4.805.524,35	DESPESAS DE CAPITAL	148.578,70
<b>Deficit (Comparado com o Empenhado)</b>	<b>4.805.524,35</b>	<b>Superávit (Comparado com o Empenhado)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>25.951.720,96</b>	<b>TOTAL</b>	<b>25.951.720,96</b>

Ana Paula de Campos  
Presidente  
CPF 005.328.046-21

Aldo Zaninli Filho  
Presidente  
CPF 005.328.046-21

19/11/2019 09:24:27

OFR00383

**FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTARIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
5º Bimestre  
Período de: 01/09/2019 à 31/10/2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1º)

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESP. EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESP. LIQUIDADAS		Saldo (j) = (e-h)	Despesas pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VI)	27.810.000,00	31.510.000,00	820.397,98	25.951.720,96	5.558.279,04	3.808.035,85	20.366.495,05	11.143.504,95	20.071.065,41	0,00
DESPESAS CORRENTES	27.360.000,00	31.060.000,00	820.397,98	25.803.142,26	5.256.857,74	3.803.457,85	20.217.916,33	10.842.083,69	19.922.486,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.820.000,00	8.820.000,00	392.587,58	8.224.545,45	595.454,55	1.196.257,45	6.264.816,73	2.555.183,27	6.225.911,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.540.000,00	22.240.000,00	427.810,40	17.578.596,81	4.661.403,19	2.607.200,40	13.953.099,62	8.286.900,38	13.696.575,61	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	450.000,00	450.000,00	0,00	148.578,70	301.421,30	4.578,00	148.578,70	301.421,30	148.578,70	0,00
INVESTIMENTOS	450.000,00	450.000,00	0,00	148.578,70	301.421,30	4.578,00	148.578,70	301.421,30	148.578,70	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VI + IX)	27.810.000,00	31.510.000,00	820.397,98	25.951.720,96	5.558.279,04	3.808.035,85	20.366.495,05	11.143.504,95	20.071.065,41	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (X + XII)	27.810.000,00	31.510.000,00	820.397,98	25.951.720,96	5.558.279,04	3.808.035,85	20.366.495,05	11.143.504,95	20.071.065,41	0,00
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XIII + XIII)	27.810.000,00	31.510.000,00	820.397,98	25.951.720,96	5.558.279,04	3.808.035,85	20.366.495,05	11.143.504,95	20.071.065,41	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19/11/2019 09:38:29

OFR00597

**FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTARIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
5º Bimestre  
Período de: 01/09/2019 à 31/10/2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	3.371.000,00	3.371.000,00	176.597,88	5,24	890.008,63	26,40	2.480.991,37
RECEITAS CORRENTES	3.371.000,00	3.371.000,00	176.597,88	5,24	890.008,63	26,40	2.480.991,37
RECEITA PATRIMONIAL	750.000,00	750.000,00	53.704,13	7,16	358.389,22	47,78	391.610,78
EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	100.000,00	100.000,00	9.815,25	9,82	91.628,75	91,63	8.371,25
VALORES MOBILIARIOS	650.000,00	650.000,00	44.088,88	6,78	266.760,47	41,04	383.239,53
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	477,80	47,78	477,80	47,78	522,20
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.620.000,00	2.620.000,00	96.838,52	3,71	182.779,10	6,98	2.437.220,90
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE INSTITUCOES PRIVADAS	2.620.000,00	2.620.000,00	96.838,52	3,71	182.779,10	6,98	2.437.220,90
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS PARA O COMBATE A FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	25.577,03	0,00	348.362,51	0,00	-348.362,51
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	6.191,35	0,00	30.835,66	0,00	-30.835,66
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	0,00	0,00	19.385,68	0,00	317.526,85	0,00	-317.526,85
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.371.000,00	3.371.000,00	176.597,88	5,24	890.008,63	26,40	2.480.991,37
OPERACOES DE CREDITO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.371.000,00	3.371.000,00	176.597,88	5,24	890.008,63	26,40	2.480.991,37
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.371.000,00	3.371.000,00	176.597,88	5,24	20.366.495,05	604,17	-16.995.495,05
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES UTILIZADOS PARA CREDITOS Específicos Financeiros	0,00	3.700.000,00	0,00	0,00	3.700.000,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19/11/2019 09:38:29

OFR00597

**FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTARIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
5º Bimestre  
Período de: 01/09/2019 à 31/10/2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESP. EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESP. LIQUIDADAS		Saldo (j) = (e-h)	Despesas pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

19/11/2019 09:38:29

OFR00597



INST. DE PREV. DO SERV. MUN. SAO JOSE DOS CAMPOS

Usuário: gabriel.teixeira
Data: 14/11/2019 15:22:14
Sistema CECAM
(Página: 1 / 3)

Balancete da Despesa do período de 01/10/2019 até 31/10/2019

Main expenditure table with columns for Funcional Programática, Data, D.R., Inicial, Alteração, Autorizado, Saldo Atual, Disponível, Reservado, Encerrado (Anterior, No Período, Atual), A Pagar, Liquidado (Anterior, No Período, Atual), Pago (Anterior, No Período, Atual), and Processado.



INST. DE PREV. DO SERV. MUN. SAO JOSE DOS CAMPOS

Usuário: gabriel.teixeira
Data: 14/11/2019 15:22:14
Sistema CECAM
(Página: 2 / 3)

Balancete da Despesa do período de 01/10/2019 até 31/10/2019

Continuation of the expenditure table with columns for Funcional Programática, Data, D.R., Inicial, Alteração, Autorizado, Saldo Atual, Disponível, Reservado, Encerrado, A Pagar, Liquidado, Pago, and Processado.

SALDO PARA O MÊS SEGUINTE

Summary table for 'SALDO PARA O MÊS SEGUINTE' showing TESOUREARIA, BANCOS CONTA MOVIMENTO, BANCOS CONTA VINCULADA, TOTAL DE CAIXA E BANCOS, and TOTAL GERAL.

SAO JOSE DOS CAMPOS, 31 de Outubro de 2019

LIDIA Mª R. F. CAVALCANTI
DIRETORA FINANCEIRA

TEREZA CHRISTINA ARANTES
CHEFE DE DIVISÃO - CONTABILIDADE/TESOUREARIA

GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

3.1 - IPISM - INST. PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL
3.2 - GRUPO 1 - FINANCEIRO
3.3 - GRUPO 2 - PREVIDENCIÁRIO
3.4 - IPISM - INST. PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL



INST. DE PREV. DO SERV. MUN. SAO JOSE DOS CAMPOS

Balancete da Receita de 01/10/2019 à 31/10/2019

Usuário: gabriel.teixeira  
Data: 14/11/2019 15:24:15  
Sistema CECAM  
(Página: 1 / 4)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECAÇÃO				DIFERENÇA		
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec- Progr.
		RECEITA										
	1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	319.907.000,00	319.907.000,00	266.589.166,60	103.801.796,33	8.191.721,81	0,00	8.191.721,81	111.993.518,14	-207.913.481,86	-154.595.648,46
	1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	83.424.000,00	83.424.000,00	69.520.000,10	59.485.041,10	6.807.415,74	0,00	6.807.415,74	66.292.456,84	-17.131.543,16	-3.227.543,26
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	83.424.000,00	83.424.000,00	69.520.000,10	59.485.041,10	6.807.415,74	0,00	6.807.415,74	66.292.456,84	-17.131.543,16	-3.227.543,26
	1.2.1.8.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICA	83.424.000,00	83.424.000,00	69.520.000,10	59.485.041,10	6.807.415,74	0,00	6.807.415,74	66.292.456,84	-17.131.543,16	-3.227.543,26
	1.2.1.8.01.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL P	83.424.000,00	83.424.000,00	69.520.000,10	59.485.041,10	6.807.415,74	0,00	6.807.415,74	66.292.456,84	-17.131.543,16	-3.227.543,26
	1.2.1.8.01.1.0.0.0	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	65.491.000,00	65.491.000,00	54.575.833,30	44.960.386,42	5.080.728,48	0,00	5.080.728,48	50.041.114,90	-15.449.885,10	-4.534.718,40
	1.2.1.8.01.1.1.0.0	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	65.491.000,00	65.491.000,00	54.575.833,30	44.173.950,64	5.080.728,48	0,00	5.080.728,48	49.254.679,12	-16.236.320,88	-5.321.154,18
1	1.2.1.8.01.1.1.01.00	PREFEITURA MUNICIPAL - FUNCIONÁR	51.981.000,00	51.981.000,00	43.317.500,00	33.292.805,59	3.682.427,35	0,00	3.682.427,35	36.975.232,94	-15.005.767,06	-6.342.267,06
2	1.2.1.8.01.1.1.02.00	CÂMARA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS	900.000,00	900.000,00	750.000,00	518.869,85	110.261,19	0,00	110.261,19	629.131,04	-270.868,96	-120.868,96
3	1.2.1.8.01.1.1.03.00	PREFEITURA FUNCIONÁRIOS - GRUPO	11.851.000,00	11.851.000,00	9.875.833,30	9.985.631,07	1.203.707,61	0,00	1.203.707,61	11.189.338,68	-661.661,32	-1.313.505,38
4	1.2.1.8.01.1.1.04.00	CÂMARA FUNCIONÁRIOS - GRUPO 02	675.000,00	675.000,00	562.500,00	314.141,74	76.133,73	0,00	76.133,73	390.275,47	-284.724,53	-172.224,53
5	1.2.1.8.01.1.1.05.00	IPSM - SERVIDOR - GRUPO 02	84.000,00	84.000,00	70.000,00	62.502,39	8.198,60	0,00	8.198,60	70.700,99	-13.299,01	-700,99
	1.2.1.8.01.1.2.0.0	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	0,00	0,00	0,00	786.435,78	0,00	0,00	0,00	786.435,78	786.435,78	786.435,78
	1.2.1.8.01.1.2.01.00	SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E J	0,00	0,00	0,00	737.436,61	0,00	0,00	0,00	737.436,61	737.436,61	737.436,61
7	1.2.1.8.01.1.2.02.00	SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E J	0,00	0,00	0,00	48.999,17	0,00	0,00	0,00	48.999,17	48.999,17	48.999,17
	1.2.1.8.01.2.0.0.0	CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	17.320.000,00	17.320.000,00	14.433.333,40	14.065.746,21	1.669.489,00	0,00	1.669.489,00	15.735.235,21	-1.584.764,79	1.301.901,81
8	1.2.1.8.01.2.1.0.0	CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	17.320.000,00	17.320.000,00	14.433.333,40	14.065.746,21	1.669.489,00	0,00	1.669.489,00	15.735.235,21	-1.584.764,79	1.301.901,81
9	1.2.1.8.01.2.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS GRUPO	17.000.000,00	17.000.000,00	14.166.666,70	14.065.746,21	1.669.489,00	0,00	1.669.489,00	15.735.235,21	-1.264.764,79	1.568.568,51
	1.2.1.8.01.2.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO INATIVOS - GRUPO 02	320.000,00	320.000,00	266.666,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-320.000,00	-266.666,70
	1.2.1.8.01.3.0.0.0	CPSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIO	613.000,00	613.000,00	510.833,40	458.908,47	57.198,26	0,00	57.198,26	516.106,73	-96.893,27	5.273,33
	1.2.1.8.01.3.1.0.0	CPSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIO	613.000,00	613.000,00	510.833,40	458.908,47	57.198,26	0,00	57.198,26	516.106,73	-96.893,27	5.273,33
10	1.2.1.8.01.3.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS - G	500.000,00	500.000,00	416.866,70	416.866,70	57.198,26	0,00	57.198,26	516.106,73	16.106,73	99.440,03
11	1.2.1.8.01.3.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTAS - GRUP	113.000,00	113.000,00	94.166,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-113.000,00	-94.166,70
	1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	215.897.000,00	215.897.000,00	179.914.166,60	30.657.850,30	550.286,35	0,00	550.286,35	31.208.136,65	-184.688.863,35	-148.706.029,95
	1.3.1.0.0.0.0.0.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILI	2.300.000,00	2.300.000,00	1.916.666,70	1.798.986,29	208.019,00	0,00	208.019,00	2.007.005,29	-292.994,71	90.338,59
	1.3.1.0.01.0.0.0.0	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS,	2.300.000,00	2.300.000,00	1.916.666,70	1.798.986,29	208.019,00	0,00	208.019,00	2.007.005,29	-292.994,71	90.338,59
	1.3.1.0.01.1.0.0.0	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.916.666,70	1.798.986,29	208.019,00	0,00	208.019,00	2.007.005,29	-292.994,71	90.338,59
12	1.3.1.0.01.1.1.0.0	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINC	2.300.000,00	2.300.000,00	1.916.666,70	1.798.986,29	208.019,00	0,00	208.019,00	2.007.005,29	-292.994,71	90.338,59
	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	213.597.000,00	213.597.000,00	177.997.499,90	28.858.864,01	342.267,35	0,00	342.267,35	29.201.131,36	-184.395.868,64	-148.796.368,54
	1.3.2.1.0.0.0.0.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	213.596.000,00	213.596.000,00	177.996.666,60	28.858.864,01	342.267,35	0,00	342.267,35	29.201.131,36	-184.394.868,64	-148.795.535,24
	1.3.2.1.0.0.4.0.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGI	213.596.000,00	213.596.000,00	177.996.666,60	28.858.864,01	342.267,35	0,00	342.267,35	29.201.131,36	-184.394.868,64	-148.795.535,24
	1.3.2.1.0.0.4.1.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGI	213.596.000,00	213.596.000,00	177.996.666,60	28.858.864,01	342.267,35	0,00	342.267,35	29.201.131,36	-184.394.868,64	-148.795.535,24
	1.3.2.1.0.0.4.1.1.0	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO	156.715.000,00	156.715.000,00	130.595.833,30	27.700.816,94	342.267,35	0,00	342.267,35	28.043.084,29	-128.671.915,71	-102.552.749,01
	1.3.2.1.0.0.4.1.10.01	REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA -	150.825.000,00	150.825.000,00	125.687.500,00	1.733,71	0,00	0,00	0,00	1.733,71	-150.823.266,29	-125.685.766,29
	1.3.2.1.0.0.4.1.10.02	REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA - G	5.890.000,00	5.890.000,00	4.908.333,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.890.000,00	-4.908.333,30
32	1.3.2.1.0.0.4.1.10.03	REMUNERAÇÃO CAIXA BRASIL FI IRF	0,00	0,00	0,00	793.965,17	0,00	0,00	0,00	793.965,17	793.965,17	793.965,17
34	1.3.2.1.0.0.4.1.10.04	REMUNERAÇÃO BRADESCO INST RF IMA	0,00	0,00	0,00	195.239,90	0,00	0,00	0,00	195.239,90	195.239,90	195.239,90
35	1.3.2.1.0.0.4.1.10.05	REMUNERAÇÃO ITAÚ SOBERANO RF IRF	0,00	0,00	0,00	7.409,23	0,00	0,00	0,00	7.409,23	7.409,23	7.409,23
36	1.3.2.1.0.0.4.1.10.06	REMUNERAÇÃO ITAÚ INST RF PRÉ FIX	0,00	0,00	0,00	33.322,85	0,00	0,00	0,00	33.322,85	33.322,85	33.322,85
37	1.3.2.1.0.0.4.1.10.07	REMUNERAÇÃO BB PREV RF IRF M1 TI	0,00	0,00	0,00	49.509,29	0,00	0,00	0,00	49.509,29	49.509,29	49.509,29
38	1.3.2.1.0.0.4.1.10.08	REMUNERAÇÃO BRADESCO FI RF IRF-M	0,00	0,00	0,00	24.896,63	0,00	0,00	0,00	24.896,63	24.896,63	24.896,63
39	1.3.2.1.0.0.4.1.10.09	REMUNERAÇÃO BRADESCO FI RF IRF-M	0,00	0,00	0,00	2.319,96	0,00	0,00	0,00	2.319,96	2.319,96	2.319,96
40	1.3.2.1.0.0.4.1.10.10	REMUNERAÇÃO CAIXA FI BRASIL IRF-	0,00	0,00	0,00	115.763,06	0,00	0,00	0,00	115.763,06	115.763,06	115.763,06
42	1.3.2.1.0.0.4.1.10.11	FIDC CASAN SANEAMENTO SEN - GRUP	0,00	0,00	0,00	535.889,69	0,00	0,00	0,00	535.889,69	535.889,69	535.889,69
43	1.3.2.1.0.0.4.1.10.12	SANTANDER IRF M TIT PUB RF - GRU	0,00	0,00	0,00	31.898,35	0,00	0,00	0,00	31.898,35	31.898,35	31.898,35
44	1.3.2.1.0.0.4.1.10.13	SANTANDER FIC IRF-M TP RF - GRUP	0,00	0,00	0,00	242.973,18	0,00	0,00	0,00	242.973,18	242.973,18	242.973,18
45	1.3.2.1.0.0.4.1.10.14	REMUNERAÇÃO SANTANDER FIC FI IRF	0,00	0,00	0,00	1.170,07	0,00	0,00	0,00	1.170,07	1.170,07	1.170,07
46	1.3.2.1.0.0.4.1.10.15	ITAÚ INST ALOC DINAMICA II RF GR	0,00	0,00	0,00	4.017.943,17	0,00	0,00	0,00	4.017.943,17	4.017.943,17	4.017.943,17
47	1.3.2.1.0.0.4.1.10.16	BB PREV RF PERFIL FIC - GRUPO 03	0,00	0,00	0,00	6.019,98	0,00	0,00	0,00	6.019,98	6.019,98	6.019,98
50	1.3.2.1.0.0.4.1.10.17	BB PREV RF IDKA 2 - GRUPO 02	0,00	0,00	0,00	19.824,19	0,00	0,00	0,00	19.824,19	19.824,19	19.824,19
51	1.3.2.1.0.0.4.1.10.18	SANTANDER RF ATIVO FIC FI - GRUP	0,00	0,00	0,00	748.923,33	0,00	0,00	0,00	748.923,33	748.923,33	748.923,33
52	1.3.2.1.0.0.4.1.10.19	BB PREV RF PERFIL FIC - GRUPO 02	0,00	0,00	0,00	2.713,12	0,00	0,00	0,00	2.713,12	2.713,12	2.713,12
53	1.3.2.1.0.0.4.1.10.20	CAIXA FI BRASIL REF DI. LP - GRU	0,00	0,00	0,00	77.787,15	0,00	0,00	0,00	77.787,15	77.787,15	77.787,15
54	1.3.2.1.0.0.4.1.10.21	SANTANDER IBOVESPA INST AÇÕES -	0,00	0,00	0,00	1.317.070,46	0,00	0,00	0,00	1.317.070,46	1.317.070,46	1.317.070,46



INST. DE PREV. DO SERV. MUN. SAO JOSE DOS CAMPOS

Balancete da Receita de 01/10/2019 à 31/10/2019

Usuário: gabriel.teixeira  
Data: 14/11/2019 15:24:15  
Sistema CECAM  
(Página: 2 / 4)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECAÇÃO				DIFERENÇA		
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec- Progr.
55	1.3.2.1.0.0.4.1.10.22	ITAÚ INST RF INFLAÇÃO 5 FIC - GR	0,00	0,00	0,00	36.330,71	0,00	0,00	0,00	36.330,71	36.330,71	36.330,71
56	1.3.2.1.0.0.4.1.10.23	ITAÚ INST RF INFLAÇÃO 5 FIC FI -	0,00	0,00	0,00	3.872.492,07	0,00	0,00	0,00	3.872.492,07	3.872.492,07	3.872.492,07
57	1.3.2.1.0.0.4.1.10.24	ITAÚ INST. LEGEND RF LP FIC FI -	0,00	0,00	0,00	91.793,09	0,00	0,00	0,00	91.793,09	91.793,09	91.793,09
58	1.3.2.1.0.0.4.1.10.25	BRADESCO FI ACOES DIVIDENDOS - G	0,00	0,00	0,00	3.740.724,31	0,00	0,00	0,00	3.740.724,31	3.740.724,31	3.740.724,31
59	1.3.2.1.0.0.4.1.10.26	BRADESCO FI RENDA FIXA MAXI PODE	0,00	0,00	0,00	719,10	0,00	0,00	0,00	719,10	719,10	719,10
60	1.3.2.1.0.0.4.1.10.27	SANTANDER RF ATIVO FIC FI - GRUP	0,00	0,00	0,00	1.149.702,67	0,00	0,00	0,00	1.149.702,67	1.149.702,67	1.149.702,67
61	1.3.2.1.0.0.4.1.10.28	SANTANDER IBOVESPA INST AÇÕES -	0,00	0,00	0,00	254.890,21	0,00	0,00	0,00	254.890,21	254.890,21	254.890,21
62	1.3.2.1.0.0.4.1.10.29											

